Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 28 de Maio de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2111

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2020**
EMPRESA:
1 - ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF**34.705.423/0001-29**, estabelecida a **ST RUA 4B CHACARA 282 LOTE N° 30, PARTE A – SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BRASILIA- DF, CEP: 72.006-286**, neste ato representada pelo Sr. SÉRGIO CULETTO NETO, na função de procurador legal, portador do CPF nº002.015.421-61.
OBJETO: O Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SENDO ELES: 20 Tablet 8'' marca SAMSUMG, 50 Tinta Impressora Epson L365 marca MASTERPRINT e 100 Toner Multifuncional Samsung 4200 – Compatível marca PREMIUM para suprir a necessidade das secretarias deste município.
VIGENCIA: 07/05/2020 A 06/05/2021
Valor homologado Total: Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 26.631,0000(Vinte e seis mil seiscentos e trinta e um reais).

Água Fria de Goiás, 07 de maio de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:667242C9

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 108

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 108/2020**
EMPRESA:**AUTO POSTO SETE ESTRELAS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ: nº 00.076.232/0001-23,** sediada na avenida Eloi pinto de Araújo, Qd. 01, Lt. 01, Centro, na cidade de Água Fria de Goiás, através de seu responsável, **AILSON REZENDE DE LIMA** inscrito no CPF: **151.078.091-20.**
OBJETO: O fornecimento de combustíveis, para suprir a necessidade da frota dos veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município Água Fria de Goiás-GO, de acordo com as condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e no TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor: O valor deste Contrato é de **R$ 169.438,32 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **21 de maio de 2020 a 21 de novembro de 2020**

Água Fria de Goiás de 21 de maio de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:B78E0600

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 014/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 6871/2019 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2020 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO destinados a SECRETARIA DE SAUDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais
MASTER MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.188.208/0001-08, estabelecida em RUA WALDOMIRO DE MIRANDA 170, 0, - CENTRO, FORMOSA – GO
SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38, estabelecida em RUA C 159, 674, - JARDIM AMERICA, GOIÂNIA – GO
DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.169.056/0001-16, estabelecida em Rua 15, 0, QUADRA49 LOTE 34 LOJA 2 - MORADA NOBRE, VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO,
VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.949.099/0001-33, estabelecida em RUA DONA HELENA, 0, QUADRA0084 LOTE 09 COND BLOCO - SETOR PAUSANES, RIO VERDE – GO
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$1.381.527,55 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORÇAMENTO DE 2020
03.11.10.302.0005.2.033 00193 3.3.90.30
03.11.10.302.0005.2.070 00206 3.3.90.30

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 27 de maio de 2020

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
CPF : 001.552.201-60
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:F8BDD830

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 015/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 6870/2019 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2020 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES destinados a SECRETARIA DE SAUDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do
SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38, estabelecida em RUA C 159, 674, - JARDIM AMERICA, GOIÂNIA - GO,
DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.169.056/0001-16, estabelecida em Rua 15, 0, QUADRA49 LOTE 34 LOJA 2 - MORADA NOBRE, VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO,
VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.949.099/0001-33, estabelecida em RUA DONA HELENA, 0, QUADRA0084 LOTE 09 COND BLOCO - SETOR PAUSANES, RIO VERDE - GO,
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$312.281,75 (trezentos e doze mil e duzentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORÇAMENTO DE 2020
03.11.10.302.0005.2.033 00193 3.3.90.30
03.11.10.302.0005.2.070 00206 3.3.90.30

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 27 de maio de 2020

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
CPF : 001.552.201-60
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:0226ABA8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2149/2020.

> "Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa para o enfrentamento do covid-19, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 13.797/2020, MP 926/2020, EC 106/2020 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a urgência, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para aquisição imediata de tendas piramidais para instalações de barreiras sanitárias no Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, com **IMPERIO COM. PRODUTOS PLASTICOS LTDA** inscrita no **CNPJ: nº 12.872.796/0001-51,** sediada na Av. Comercial, 000, qd. 11, Lt. 09, Pq. Rio Branco, CEP: 72.870-083, Valparaiso de Goiás/GO, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais),** para a aquisição de 04 (quatro) tendas piramidal, para o Fundo Municipal de Água Fria de Goiás.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:B5842E88

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PP 013/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 1572/2020 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2020 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADOS, TIPO SPLIT, EM PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE destinados a SECRETARIA DE SAUDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
TOMAZ RAMOS DE MENEZES JUNIOR 03744496198, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.506.205/0001-30, estabelecida em RUA RV-7, 0, QUADRA 8;LOTE 15 - RESIDENCIAL VITORIA, URUAÇU - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:
MOVEIS CARVALHO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.243.924/0001-78, estabelecida em RUA SENADOR JAIME, 698, - CAMPINAS, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 38.337,00 (trinta e oito mil e trezentos e trinta e sete reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 19 de maio de 2020

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:BBAC6434

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 16 de Junho de 2020, às 09h00min, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade Tomada de Preços, objetivando a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em engenharia para a execução de recapeamento em TSD e microrrevestimento, em diversas ruas situadas no município. Recursos Financeiros: Tesouro Municipal e Orçamento Geral da União, por intermédio do Ministério das Cidades, Contrato de Repasse n.º 828898/2016. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 27 de Maio de 2020.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:AB0A83A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado (a): **MOREIRA DE AGUIAR & AGUIAR LTDA**
CNPJ: **02.951.472/0001-17**
Valor Total: **126,40**
Objeto; AQUISIÇÃO DE LUVAS DE VINIL PARA SEREM UTILIZADAS PELOS PROFISSIONAIS DE CRAS NA PREVENÇÃO DA COVID-19.
Vigência: 27/05/2020 à 31/05/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DE06A251

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado (a): **TAMARA SHOPPING LTDA-ME**
CNPJ: **01.972.887/000142**
Valor Total: **104,73**
Objeto; AQUISIÇÃO DE BORRIFADORES E FLANELAS PARA SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DO CRAS NA HIGIENIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO NA PREVENÇÃO DA COVID-19.
Vigência: 27/05/2020 à 31/05/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D9FA1D8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **AGUIA AT. DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**
CNPJ: **33.706.495/0001-28**
Valor Total: **96,00**
Objeto; AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.
Vigência: 27/05/2020 à 31/05/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5A874AEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 244/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **MEGA COMÉRCIO DE TONNER E PAPELARIA LTDA**
CNPJ: **24.952.998/0001-92**
Valor Total: **570,00**
Objeto; AQUISIÇÃO DE VISEIRA DE PROTEÇÃO FACIAL PARA USO DA ATENÇÃO BÁSICA.
Vigência: 27/05/2020 à 31/05/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0A0E94C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **COMERCIAL TRES**
CNPJ: **03.906.141/000166**
Valor Total: **300,00**
Objeto; AQUISIÇÃO DE MASCARA PFF1 PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 27/05/2020 à 31/05/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1E6677DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Tomada de Preços 03/2020

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 19 de junho de 2020, às 08h30min horário local, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em planejamento, organização e realização de

concurso público municipal. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DF202CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARAÇAS**
Contratado (a): **ANDRE STEIN MARQUES**
CNPJ: **07.886.095/0001-31**
Valor Total: **175,00**
Objeto; AQUISIÇÃO DE LUVAS DE MALHA PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
Vigência: 27/05/2020 à 31/05/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C86F3164

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020
PROCESSO Nº2057/2020

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de junho de 2020, às 08h00min, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 no 594 centro, Bonfinópolis - GO, TOMADA DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO (REGIME DE EMPREITADA GLOBAL) NO 003/2020, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS - GOIÁS, CONFORME PROPOSTA Nº 003632/2019, CONVÊNIO Nº 887826/2019 DO MINISTÉRIO DO TURISMO DE ACORDO COM DESCRITO NOS PROJETOS, PLANTAS E MEMORIAL DESCRITIVO E EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DESTE EDITAL E ANEXOS. Edital e Arquivo Digital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis 27 de maio de 2020.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:AE225680

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

DEPARTAMENTO DE OBRAS E POSTURAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 41191

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 41191/2020
PROCESSO: N° 1928/2020
CONTRATADA: BRASIF S/A EXPORTAÇÂO IMPORTAÇÂO
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de materiais que serão usados para revisão do veículo Retro Escavadeira Case 580N, que presta serviços na Secretaria de Desenvolvimento Rural.
VALOR: R$ 1.177,03
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:525D1C97

DEPARTAMENTO DE OBRAS E POSTURAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 41190

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 41190/2020
PROCESSO: N° 1928/2020
CONTRATADA: BRASIF S/A EXPORTAÇÂO IMPORTAÇÂO
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de serviço de revisão do veículo Retro Escavadeira Case 580N, que presta serviços na Secretaria de Desenvolvimento Rural.
VALOR: R$ 2.000,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:06FB14A4

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 41196

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 41196/2020
PROCESSO: N° 1959/2020
CONTRATADA: MAYCON SAVIO LOPES TAVARES 03559128137
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 013/2019, ARP 008/2019
OBJETO: O valor a que se empenha destina-se a locação de tendas, mesas e cadeiras para realização da Campanha de Vacinação H1N1, no dia 26/05/2020 e Barreira de Conscientização do Corona Vírus no dia 29/05/2020, conforme Pregão Presencial nº013/2019 e Ata de Registro de Preço nº008/2019.
VALOR: R$ 1.907,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:F4EC7F17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 41198

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 41198/2020
PROCESSO: N° 1929/2020
CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA - EPP
REFERÊNCIA: DISPENSA LICITAÇÃO
OBJETO: Despesa proveniente de publicação, em jornal impresso, do aviso de publicação da homologação e adjudicação tomada de preço

N° 002/2020 e 003/2020, visando atender ao princípio da publicidade dos atos administrativos.
VALOR: R$ 1.100,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:F2760290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 41197

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 41197/2020
PROCESSO: N° 1929/2020
CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA - EPP
REFERÊNCIA: DISPENSA LICITAÇÃO
OBJETO: Despesa proveniente de publicação, em jornal impresso, do extrato contrato N° 029/2020 e 030/2020, visando atender ao princípio da publicidade dos atos administrativos.
VALOR: R$ 1.700,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:8C577460

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 41201

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 41201/2020
PROCESSO: N° 1858/2020
CONTRATADA: AGROPARREIRA COMÈRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÀRIOS LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de arame liso para manutenção das atividades da Secretaria de Ação Urbana.
VALOR: R$ 1.188,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:EC5ADC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 41207

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 41207/2020
PROCESSO: N° 1920/2020
CONTRATADA: DSJ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2019, ARP 005/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina–se a aquisição de materiais hospitalares para manutenção do PSF Ruy Brandão – Bloco de Atenção Básica, conforme Pregão Presencial 005/2019 e Ata de Registro 005/2019.
VALOR: R$ 726,18
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:218E3634

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 41199

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 41199/2020
PROCESSO: N° 1941/2020
CONTRATADA: ITÁLIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2019, ARP 007/2019
OBJETO: Despesa Proveniente de aquisição de peças para manutenção no veículo WM Saveiro Ambulância Placa OMM-1232 e GM Spin Placa PVD-1714, conforme o Pregão Presencial 011/2019 e Ata de Registro de Preço 007/2019
VALOR: R$ 1.799,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:D5AB0A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 41200

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 41200/2020
PROCESSO: N° 1942/2020
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2019, ARP 007/2019
OBJETO: O Valor que se empenha destina–se a aquisição de peça para manutenção dos veículos Gol Placa PRZ-1195 e Saveiro Placa OMM-1232, ambos da Secretaria de Saúde, referente ao Pregão Presencial nº 011/2019 e Ata de Registro de Preço nº 007/2019.
VALOR: R$ 3.292,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:C6CD0128

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 41205

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 41205/2020
PROCESSO: N° 1922/2020
CONTRATADA: SPARTACUS DISTRIBUIDORAS LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 019/2019, ARP 011/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se aquisição de materiais de copa e cozinha para a manutenção da Secretaria de Saúde, conforme Pregão Presencial nº019/2019 e Ata de Registro de Preço nº011/2019.
VALOR: R$ 209,10
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:ED926DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 41206

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 41206/2020
PROCESSO: N° 1923/2020
CONTRATADA: WK INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de água mineral para manutenção da Secretaria de Saúde, conforme Pregão Presencial nº015/2019 e Ata de Registro de Preço nº009/2019.
VALOR: R$ 35,10
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:C8DE028D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 41204

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 41204/2020
PROCESSO: N° 608/2020
CONTRATADA: DROGARIA CINTRA LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa Proveniente de aquisição de medicamentos para atender as necessidades do paciente Pedro Primo Marques, conforme parecer social favorável.
VALOR: R$ 208,20
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:AAE3AD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 41203

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 41203/2020
PROCESSO: N° 1841/2020
CONTRATADA: BELCAR VEICULOS LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de peças para execução do serviço de revisão do veículo Saveiro placa PRZ-1275.
VALOR: R$ 873,29
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:4D47C941

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 41202

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 41202/2020
PROCESSO: N° 1841/2020
CONTRATADA: BELCAR VEICULOS LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviço de revisão do veículo Saveiro placa PRZ-1275.
VALOR: R$ 851,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:AB4C00A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 40502

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 40502/2020
PROCESSO: N° 1227/2020
CONTRATADA: DROGARIA CINTRA LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa Proveniente de aquisição de medicamentos em caráter de urgência para atender ao menor paciente João Pedro Rodrigues Silva, neste ato representado por Dayane Rosa da Silva (mãe), conforme parecer social.
VALOR: R$ 531,10
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:5E8CE73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 41238

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 41238/2020
PROCESSO: N° 1758/2020
CONTRATADA: DROGARIA CINTRA LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa Proveniente de aquisição de medicamentos em caráter de urgência para atender ao menor paciente Arthur Felipe Marques Faria, neste ato representado por sua mãe Luciana Aparecida de Faria Prata, conforme determinação judicial.
VALOR: R$ 534,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:86EEC738

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 40532

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 40532/2020
PROCESSO: N° 1338/2020
CONTRATADA: DROGAVAZ LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa Proveniente de aquisição de medicamento, em caráter de emergência para atender ao menor paciente Agnaldo Rodrigues Vasconcelos, conforme oficio 053/2020-PJBA.

VALOR: R$ 51,50
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:89CFFF95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"PORTARIA Nº 003/2020 DE 27 DE MAIO DE 2020."

"PORTARIA Nº 003/2020 DE 27 DE MAIO de 2020."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de compra de toner 1170 ricoh para atender as necessidades da secretaria de educação, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 1239/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "COPY GYN SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO, para aquisição de compra de toner 1170 ricoh para atender as necessidades da secretaria de educação, sendo o valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) a Secretaria Municipal de Educação deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 (vinte e sete) de maio de 2020.

GRAUCIMAR LOPES FARIA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daise Assis da Silva
Código Identificador:8CBE5BAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 369/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 369/2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 24/2020
OBJETO	Aquisição de equipamentos hospitalares permanente de acordo com o objeto do processo nº **10462.799000/1190-03**, do Ministério da Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.33.302.1.053.4.4.90.52
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO**
CONTRATADA	**K.S EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ	**33.546.315/0001-98**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 55.600,00** (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	369/2020
DATA DO CONTRATO	25/05/2020

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 25/05/2020

Campos Belos/GO, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:32F0B56B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 370/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 370/2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 24/2020
OBJETO	Aquisição de equipamentos hospitalares permanente de acordo com o objeto do processo nº **10462.799000/1190-03**, do Ministério da Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.33.302.1.053.4.4.90.52
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO**
CONTRATADA	**KM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS - EIRELI**
CNPJ	**17.344.993/0001-11**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 19.063,00** (dezenove mil e sessenta e três reais)
NÚMERO DO CONTRATO	370/2020
DATA DO CONTRATO	25/05/2020

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 25/05/2020

Campos Belos/GO, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8FF3CE0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 371/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 371/2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 24/2020
OBJETO	Aquisição de equipamentos hospitalares permanente de acordo com o objeto do processo nº **10462.799000/1190-03**, do Ministério da Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.33.302.1.053.4.4.90.52
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO**
CONTRATADA	**IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO EIRELI**
CNPJ	**13.554.905/0001-55**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 9.835,00** (nove mil oitocentos e trinta e cinco reais)
NÚMERO DO CONTRATO	371/2020
DATA DO CONTRATO	25/05/2020

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 25/05/2020

Campos Belos/GO, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:826893B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 372/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 372/2020

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 24/2020
OBJETO	Aquisição de equipamentos hospitalares permanente de acordo com o objeto do processo nº **10462.799000/1190-03**, do Ministério da Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.33.302.1.053.4.4.90.52
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO**
CONTRATADA	**HOSPDAN COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES**
CNPJ	**13.943.408/0001-49**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 11.565,00** (onze mil quinhentos e sessenta e cinco reais)
NÚMERO DO CONTRATO	372/2020
DATA DO CONTRATO	25/05/2020

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 25/05/2020

Campos Belos/GO, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BA5FDF8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 373/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 373/2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 24/2020
OBJETO	Aquisição de equipamentos hospitalares permanente de acordo com o objeto do processo nº **10462.799000/1190-03**, do Ministério da Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.33.302.1.053.4.4.90.52
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO**
CONTRATADA	**MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP**
CNPJ	**33.243.924/0001-78**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	373/2020
DATA DO CONTRATO	25/05/2020

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 25/05/2020

Campos Belos/GO, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:228F2A34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 374/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 374/2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 24/2020
OBJETO	Aquisição de equipamentos hospitalares permanente de acordo com o objeto do processo nº **10462.799000/1190-03**, do Ministério da Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.33.302.1.053.4.4.90.52
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO**
CONTRATADA	**DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**
CNPJ	**05.375.249/0001-03**
VALOR DO CONTRATO	R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	374/2020
DATA DO CONTRATO	25/05/2020

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 25/05/2020

Campos Belos/GO, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F63B7E9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 375/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 375/2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 24/2020
OBJETO	Aquisição de equipamentos hospitalares permanente de acordo com o objeto do processo nº **10462.799000/1190-03**, do Ministério da Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.33.302.1.053.4.4.90.52
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO**
CONTRATADA	**TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**
CNPJ	**16.812.857/0001-46**
VALOR DO CONTRATO	R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	375/2020
DATA DO CONTRATO	25/05/2020

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 25/05/2020

Campos Belos/GO, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:94913BC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
LICITAÇÃO/MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 004/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, com inscrição via internet, compreendendo elaboração, aplicação, fiscalização, correção e divulgação do resultado das provas, bem como realização de todas as etapas do certame, inclusive a implantação de mecanismos de segurança.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De sua assinatura até 21/09/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.03.04.122.52.2.005.3.3.90.39
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATADA: ITAME-INSTITUTO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL LTDA
CNPJ: 17.382.982.0001-26
VALOR DO CONTRATO: R$ 84.900,00 (oitenta e quadro mil novecentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO: 368/2020
DATA DO CONTRATO: 25/05/2020

Campos Belos/GO, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E4CC86DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 377/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 377/2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 25/2020
OBJETO	Contratação de empresa para a Aquisição de equipamentos permanente para a unidade de atenção especializada em saúde, de acordo com o objeto da proposta nº 10462.799000/1200-01, do Ministério da Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.33.301.1.053.4.4.90.51
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO**
CONTRATADA	**MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI**
CNPJ	**23.323.053/0001-49**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 24.120,00** (vinte e quatro mil cento e vinte reais)
NÚMERO DO CONTRATO	377/2020
DATA DO CONTRATO	26/05/2020

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 26/05/2020

Campos Belos/GO, aos 26 dias do mês de maio de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E685204B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 378/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 378/2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 25/2020
OBJETO	Contratação de empresa para a Aquisição de equipamentos permanente para a unidade de atenção especializada em saúde, de acordo com o objeto da proposta nº 10462.799000/1200-01, do Ministério da Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.33.302.1.055.4.4.90.52
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO**
CONTRATADA	**HOSPDAN COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES**
CNPJ	**13.943.408/0001-49**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 15.565,00** (quinze mil quinhentos e sessenta e cinco reais)
NÚMERO DO CONTRATO	378/2020
DATA DO CONTRATO	26/05/2020

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 26/05/2020

Campos Belos/GO, aos 26 dias do mês de maio de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5670CB32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 380/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 380/2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 25/2020
OBJETO	Contratação de empresa para a Aquisição de equipamentos permanente para a unidade de atenção especializada em saúde, de acordo com o objeto da proposta nº 10462.799000/1200-01, do Ministério da Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.33.301.1.053.4.4.90.51
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO**
CONTRATADA	**IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO EIRELI**
CNPJ	**13.554.905/0001-55**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 15.577,00** (quinze mil quinhentos e setenta e sete reais)
NÚMERO DO CONTRATO	380/2020
DATA DO CONTRATO	26/05/2020

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 26/05/2020

Campos Belos/GO, aos 26 dias do mês de maio de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9C81892F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 381/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 381/2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 25/2020
OBJETO	Contratação de empresa para a Aquisição de equipamentos permanente para a unidade de atenção especializada em saúde, de acordo com o objeto da proposta nº 10462.799000/1200-01, do Ministério da Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.33.302.1.055.4.4.90.52
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO**
CONTRATADA	**KM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS - EIRELI**
CNPJ	**17.344.993/0001-11**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 12.061,00** (doze mil e sessenta e um reais)
NÚMERO DO CONTRATO	381/2020
DATA DO CONTRATO	26/05/2020

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 26/05/2020

Campos Belos/GO, aos 26 dias do mês de maio de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6C367E9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 382/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 382/2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 25/2020
OBJETO	Contratação de empresa para a Aquisição de equipamentos permanente para a unidade de atenção especializada em saúde, de acordo com o objeto da proposta nº 10462.799000/1200-01, do Ministério da Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.33.302.1.055.4.4.90.52
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO**
CONTRATADA	**MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP**
CNPJ	**33.243.924/0001-78**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 19.570,00** (dezenove mil, quinhentos e setenta reais)
NÚMERO DO CONTRATO	382/2020
DATA DO CONTRATO	26/05/2020

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 26/05/2020

Campos Belos/GO, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:99C32464

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 379/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 379/2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 25/2020
OBJETO	Contratação de empresa para a Aquisição de equipamentos permanente para a unidade de atenção especializada em saúde, de acordo com o objeto da proposta nº 10462.799000/1200-01, do Ministério da Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.33.302.1.055.4.4.90.52
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO**
CONTRATADA	**LS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ	**33.546.315/0001-98**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 12.400,00** (doze mil e quatrocentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	379/2020
DATA DO CONTRATO	26/05/2020

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 26/05/2020

Campos Belos/GO, aos 26 dias do mês de maio de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:54B13DCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 27/2020 2ª SESSÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL n° 27/2020 2ª SESSÃO
O Município de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para a Aquisição de material para pavimentação asfáltica de ruas e avenidas do município de Campos Belos, a realizar-se no dia **05.06.2020,** com início às **09:00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campos Belos, situada na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, Centro, Campos Belos. Informações: www.camposbelos.go.gov.br; Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Campos Belos/GO, 26 de maio de 2020.

VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4106A80C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
PORTARIA Nº 18, DE 26 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de férias à Servidor ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Hidrolândia e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente previstas nos artigos 21, VII, "a", 59 e 126 do Regimento Interno da Câmara e ainda, **CONSIDERANDO**:

I. o direito que assiste o servidor de gozar férias anuais remuneradas, com acréscimo de 1/3, conforme art. 7º, XVII da Constituição Federal, art. 95, IX da Constituição Estadual de Goiás, art. 43, IX da Lei Orgânica Municipal e artigo 64, §5º da Lei Municipal 73/90;

II. O cumprimento do período aquisitivo do direito a férias no mês de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor ocupante de cargo em comissão, Senhor REGINALDO DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Agente de Vigilância da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás.

Parágrafo único. As férias ora concedidas referem-se ao período de aquisição de agosto de 2018 a agosto de 2019 e deverão ser gozadas em um único período de 30 (trinta) dias, com início em 01/06/2020 até o dia 30/06/2020, inclusive, retornando as atividades em 01/07/2020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (26/05/2020).

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:1B7F0008

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°026/2020

Local/Data (Horario): Devido a Pandemia- COVID-19 nosso certame será realizado no auditório da Câmara Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua José Alves dos Reis, Centro, Indiara, Goiás no 08/06/2020 as 09:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIRAULICOS E CONSTRUÇÃO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1157, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 27 de Maio de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:172ACF4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL N°027/2020

Local/Data (Horario): Devido a Pandemia- COVID-19 nosso certame será realizado no auditório da Câmara Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua José Alves dos Reis, Centro, Indiara, Goiás no 09/06/2020 as 09:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA, CARRETA**

AGRÍCOLA, ROÇADEIRA E PULVERIZADOR A JATO, CONFORME CONVENIO N°897247/2019 DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE INDIARA. Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1157, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 27 de Maio de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:2DC4019A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2020

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, Centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Municipal, no interesse da administração pública, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a reabertura da licitação **CONCORRÊNCIA, DO TIPO MELHOR PROPOSTA EM RAZÃO DA COMBINAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE MAIOR DESCONTO NA ESTRUTURA TARIFÁRIA COM A DE MELHOR TÉCNICA** para prestação plena do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme definido neste edital, no regime de concessão de serviço público previsto na alínea II do artigo 2º da Lei 8.987/95, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis Federais de Nº.: 8.666/93 e alterações posteriores, 8.987/95, 9.074/95, 9.648/98, 11.445/07, bem como pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 3.184/2018, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **08/06/2020** às 09:00h (nove horas) a COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberá dos representantes credenciados das LICITANTES, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme exigências constantes do item 8 do Edital, bem como a PROPOSTA TÉCNICA e a PROPOSTA COMERCIAL, elaboradas conforme instruções constantes do Anexo 4 do EDITAL**.**
O Edital está disponível pelo site da Prefeitura de Ipameri e poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação, no Departamento Municipal de Licitações e Contratos – Palácio Municipal Entre Rios, 1º Piso. Av. Pandiá Calógeras, 84, Centro – CEP: 75.780-000. Ipameri/GO, mediante identificação instruída com endereço, número de telefone, fax e/ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Ipameri-Goiás, aos 26 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:EB03500C

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 - AQUISIÇÃO DE GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

LICITAÇÃO Nº 017/2020
(Exclusivo para ME)

Pregão Presencial
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios; no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como finalidade o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **10/06/2020** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

ATENÇÃO: Os licitantes devem observar as precauções sanitárias em decorrência da pandemia da COVID-19 no ato da (s) sessão (ões).

IPAMERI-GOIÁS, 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2020.

CLÁUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:5CB759F2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL 160/2020 - REGULAMENTA PREGÃO ELETRÔNICO

decreto g.p. Nº 160/2020, de 04 de maio de 2020.

> "Regulamenta o Pregão Eletrônico e Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações nesta modalidade, no âmbito do Município de Ipameri e dá outras providências".

A PrefeitA Municipal de Ipameri-GO, no uso das atribuições legais, especialmente com fulcro no art. 3°, inciso IV da Lei Federal n° 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024;

DECRETA:

Art. 1o - Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município Ipameri, Goiás.
Art. 2o – Fica instituída a Comissão de Pregão e Equipe de Apoio Técnico, conforme dispositivo da Lei n° 10.520/2002, no âmbito do Município de Ipameri, sendo Pregoeiro Titular, o servidor **Cláudio Gratão Pereira**, ocupante do cargo efetivo de Professor PE II, matrícula funcional n° 102.912.
Parágrafo único: Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora Bianca Ferreira Generali Carneiro, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 103.003, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 3o - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão Eletrônico, no âmbito da Prefeitura de Ipameri, os servidores:
Jane Eunice de Souza Guimarães, ocupante do cargo Coordenador Municipal, matrícula funcional n° 102.483;
Weberton Henrique Vieira da Silva, ocupante do cargo de Coordenador Municipal, matrícula funcional nº 103.712;
Tiago Martins da Silva, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração NV 01, matrícula funcional nº 103.037;

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 4° - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano.

Registra-se, publica-se, cientifica-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:172AF638

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPORÁ-IPASI EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2018 – CARTA CONVITE N. 01/2018

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2018.

Contratante: IPASI.

Contratado: SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA-ME.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços Consultoria de Investimentos Financeiros para o Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais de Iporá, e acompanhamento dos processos até apreciação final por parte dos órgãos competentes.

Vigência do Contrato: 26/06/2018 a 31/12/2018.

Dotação Orçamentária: 09.272.1134.3.3.90.39.05.

Valor Total do Contrato: R$ 39.200,00 (trinta e nove mil duzentos reais).

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93.

Iporá (GO), 26 de junho de 2018.

VILMAR ROSA DE OLIVEIRA
Presidente do IPASI
Contratante

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:A47430F2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPORÁ-IPASI EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2018 – CARTA CONVITE N° 01/2018

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2018.

Contratante: IPASI.

Contratado: SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA - ME.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2018 – Contratação de empresa para a prestação de serviços Consultoria de Investimentos Financeiros para o Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais de Iporá, e acompanhamento dos processos até apreciação final por parte dos órgãos competentes.

Vigência do Contrato: 26/06/2018 a 31/12/2018.

Vigência do Aditivo: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Dotação Orçamentária: 09.272.1134.3.3.90.39.05.

Valor Global do Aditivo: R$ 67.200,00 (sessenta sete mil e duzentos reais).

Amparo Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Iporá (GO), 02 de janeiro de 2019.

VILMAR ROSA DE OLIVEIRA
Presidente do IPASI
Contratante

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:D97E3EA2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPORÁ-IPASI EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2018 – CARTA CONVITE N° 01/2018

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2018.

Contratante: IPASI.

Contratado: SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA - ME.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2018 – Contratação de empresa para a prestação de serviços Consultoria de Investimentos Financeiros para o Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais de Iporá, e acompanhamento dos processos até apreciação final por parte dos órgãos competentes.

Vigência do Contrato: 26/06/2018 a 31/12/2018.

Vigência do Aditivo: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Dotação Orçamentária: 09.272.1134.3.3.90.39.05.

Valor Global do Aditivo: R$ 70.641,23 (setenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos).

Amparo Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Iporá (GO), 03 de janeiro de 2020

VILMAR ROSA DE OLIVEIRA
Presidente do IPASI
Contratante

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:4DDD7A2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
DECRETO N° 225/2020 DE 22 DE MAIO DE 2020.

"Decreta servidor responsável pelo envio de dispensa e inexigibilidade ao sistema COLARE do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Municipal:
DECRETA
Art. 1º - Fica decretado que o servidor HUENDER DE PAULA SILVA, matrícula n. 2040, ficará responsável pelos envios de dispensa e inexigibilidade ao sistema COLARE do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em atendimento à Instrução Normativa n. 012/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Art. 2º– A responsabilidade do servidor em realizar a alimentação do sistema iniciará a partir da publicação deste Decreto.
Art.3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições do Decreto n°262 de 02 de dezembro de 2019.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:2CF73AD9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0504/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 1428/2020
Termo Aditivo Nº: 0504/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Prestação de serviço

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás
Contratados: VICTOR HUGO BARBOSA MENDES

Objeto: Supressão de valor de R$ 25.650,00 (Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta Reais) do Contrato nº 0801/2020.

Valor total: R$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setencentos Reais).

Vigência: de 01/05/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 24/04/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Kallebi de Paula Araújo
Pelos Contratados: Victor Hugo Barbosa Mendes

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 24 de Abril de 2020.

KALLEBI DE PAULA ARAÚJO
Gestor do FME

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:FD2A3830

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0604/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 1429/2020
Termo Aditivo Nº: 0604/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Prestação de serviço

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás
Contratados: JANAINA RAMOS DE BRITO

Objeto: Supressão de valor de R$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais) do Contrato nº 2102/2020.

Valor total: R$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setencentos Reais).

Vigência: de 01/05/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 27/04/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Kallebi de Paula Araújo
Pelos Contratados: Janaina Ramos de Brito

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 27 de Abril de 2020.

KALLEBI DE PAULA ARAÚJO
Gestor do FME

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:CD29C14C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 183/2020

MONTIVIDIU DO NORTE, 25 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre conceder gratificação a servidora, e dá outras providencias".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º. Fica concedida a Servidora Pública Municipal no cargo de Professora, Senhora **Maria Aparecida de Souza Nunes**, gratificação de 27,44% sobre o seu vencimento, por ocupar a função de Coordenadora Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Adelino Gomes de Miranda com a prestação de serviços especiais e extraordinários a partir do mês de maio de 2020.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2020 (25/05/2020).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:4EA24F13

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 063/2020

Montividiu do Norte, 27 de maio de 2020.

"Com efeito, de conceder licença maternidade a servidora pública municipal".

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença maternidade a servidora pública municipal Srª **MONICA NARCIZA DE MOURA** no cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença estas que deverá ser gozada no período de 15 de abril de 2020 à 11 de outubro de 2020.
II – A Servidora acima descrita deverá comparecer em seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 15 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrárias.
.
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:AC570064

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE ELASTICO PARA CONFECÇÃO DE MASCARAS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 5855/2020

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de elástico para confeccionar máscaras de proteção respiratória, destinado a atender os trabalhadores do SUAS – Sistema Único da Assistência Social e para serem disponibilizados nos equipamentos públicos para uso dos usuários quando da frequência dos serviços, no valor de 1.099,00 (Hum Mil e Noventa e Nove Reais), Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 27 de maio de 2020.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:D0682AF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1563/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 677,98 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS, E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
27 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:111E4070

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1562/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 920,30 (NOVECENTOS E VINTE REAIS, E TRINTA CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
27 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:45D16F28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1561/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 338,60 (TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS, E SESSENTA CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
27 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:419C28D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1559/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 370,09 (TREZENTOS E SETENTA REAIS, E NOVE CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
27 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:928972C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1557/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 219,22 (DUZENTOS E DEZENOVE REAIS, E VINTE E DOIS CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
27 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:11C73933

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1577/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 910,74 (NOVECENTOS E DEZ REAIS, E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
27 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:585AB1A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1569/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.694,53 (UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS, E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
27 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:0E0D32AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1568/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 289,90 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS, E NOVENTA CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
27 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:C6AE4F41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1567/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 291,27 (DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS, E VINTE E SETE CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
27 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:0D369609

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1566/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.589,65 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS, E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
27 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:3D2ABD10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1565/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$949,90 (NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS, E NOVENTA CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
27 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:6264BE6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1585/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 237,29 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS, E VINTE E NOVE CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
27 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:2CE9DC69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1572/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 300,71 (TREZENTOS REAIS, E SETENTA E UM CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
27 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:EDF7A5F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1571/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 149,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
27 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:09696B65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1584/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 810,42 (OITOCENTOS E DEZ REAIS, E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
27 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:A7898930

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO e esta Comissão levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666/93, LC nº 123/06 alterada pela LC nº 147/14, que fará no dia indicado abaixo, na sede da Biblioteca Municipal (auditório), situada na Rua Josefina Ludovico de Almeida, centro, Nerópolis, licitação, conforme abaixo: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2020, no dia 10/06/2020, ás 15h30min., do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para futura, Contratação de empresa para fornecimento de coroas de flores que serão utilizadas para homenagens de memórias póstumas no Município de NerópolisGO, que estará recebendo documentações e propostas, constante no edital, maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos gratuitamente no site: neropolis.megasofttransparencia.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à CPL.

Nerópolis-GO, aos 27 de maio de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:DFD355C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.216/2018

CONTRATO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1053/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 059/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 216/2018, FIRMADO AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2018, A QUAL TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2020, CONFORME C.I. N. 20/2020 E NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39, FICHA: 045-48** PARA AS DESPESAS DO ANO DE 2018 E **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39** (ACRESCIDO PELO 1° TERMO ADITIVO) PARA AS DESPESAS DE 2019 E **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39** (ALTERADO PELO 4° TERMO ADITIVO) PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2020**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:08206A90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106-2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: EBO – EMPRESA BRASILEIRA DE OXIGÊNIO LTDA, CNPJ nº 06.338.353/0001-82. Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal para atender ao Hospital Municipal João Vitorino, Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias, junto a Secretaria de Saúde desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 20/02/2020 e findando-se em 31/12/2020, Valor: R$ 34.327,60 (Trinta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.04.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:D5271A21

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108-2020

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: BENEDITO DE SOUZA, CPF: 018.909.248-30. Objeto: Prestação de serviços no transporte de Material de Construção da cidade de Goiânia à Palminópolis para a Escola de Tempo Integral através da Secretaria de Administração desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 20/02/2020 e findando-se em 22/02/2020, Valor: R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.06.12.361.1203.2.018.3.3.90.39.74.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:E385A105

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109-2020

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: MARIANA GABRIELY LOPES MACHADO, CPF nº 045.428.491-80. Objeto: Prestação de Serviços como Nutricionista na Unidade Básica de Saúde Jerônimo Gonçalves Barbosa pelo período de 40 horas semanais com recursos do NASF-PAB Variável através da Secretaria de Saúde desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 20/02/2020 e findando-se em 31/12/2020, Valor: R$ 19.250,00 (Dezenove mil, duzentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.39.05.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:175FE82C

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 110-2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 110/2020
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 110/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: PALMI FARMA LTDA - ME, CNPJ nº 08.421.889/0001-92. Objeto: Aquisição Futura de Medicamentos Farmacológicos para atender a Secretaria de Assistência Social desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 21/02/2020 e findando-se em 31/12/2020, Valor: R$ 148.198,02 (Cento e quarenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 06.01.08.122.0806.2.048.3.3.90.30.09.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:8DC3B7C1

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114-2020

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: EDIVAL ALVES DOS SANTOS, CPF nº 246.100.971-68. Objeto: Prestação de Serviços no transporte de animais (bezerras) da zona rural oriundas de patrocínio para a construção da Escola Municipal de Tempo Integral através da Secretaria de Administração desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 27/02/2020 e findando-se em 29/02/2020, Valor: R$ 552,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.06.12.361.1203.2.018.3.3.90.36.39.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:9A0A6287

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122-2020

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: TARCISO LIBERTE ROMÃO BORGES JUNIOR-ME, CNPJ nº 33.893.848/0001-46. Objeto: Prestação de Serviços como médico plantonista de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal em plantões de 12 horas cada através da Secretaria de Saúde desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 04/03/2020 e findando-se em 31/12/2020, Valor: R$ 124.500,00 (Cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.34.03.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:B6303E1D

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124-2020

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: RAFAEL HENRIQUE DE JESUS SILVA, CPF nº 751.498.501-87. Objeto: Prestação de Serviços como motorista de ambulância, com plantões de 12 horas cada através da Secretaria de Saúde desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 09/03/2020 e findando-se em 31/12/2020, Valor: R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.36.99.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:3BD668C1

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 125-2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 125/2020
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 125/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: NORTE SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME, CNPJ nº 12.546.203/0001-67 Objeto: Aquisição de Material de Pintura para a construção de 16 (dezesseis) salas de aula da Escola Municipal de Tempo Integral através da Secretaria de

Administração desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 13/03/2020 e findando-se em 13/04/2020, Valor: R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.06.12.361.1203.2.018.3.3.90.30.16.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:5469096B

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128-2020

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: DANILO ROSA BORGES - ME, CNPJ nº 30.068.389/0001-78. Objeto: Prestação de Serviços como médico plantonista de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal em plantões de 12 horas cada através da Secretaria de Saúde desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 17/03/2020 e findando-se em 31/12/2020, Valor: R$ 124.500,00 (Cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.34.03.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:C558337E

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 130-2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 130/2020
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 130/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: REZENDE QUINTILIANO DA COSTA – EIRELI-ME, CNPJ nº 26.234.093/0001-02 Objeto: Fornecimento de sinal de internet, em atendimento a Secretaria de Saúde desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 20/03/2020 e findando-se em 13/04/2020, Valor: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.39.58.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:DE808B22

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 131-2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 131/2020
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 131/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: REZENDE QUINTILIANO DA COSTA – EIRELI-ME, CNPJ nº 26.234.093/0001-02 Objeto: Fornecimento de sinal de internet, em atendimento a Secretaria de Assistência Social desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 20/03/2020 e findando-se em 13/04/2020, Valor: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:. 06.01.08.122.0806.2.048.3.3.90.39.58.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:A3E23AB7

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 132-2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 132/2020
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 132/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: REZENDE QUINTILIANO DA COSTA – EIRELI-ME, CNPJ nº 26.234.093/0001-02 Objeto: Fornecimento de sinal de internet, em atendimento a Secretaria de Administração desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 20/03/2020 e findando-se em 13/04/2020, Valor: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.39.58.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:A1EF799B

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 136-2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 136/2020
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 136/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: SERRA PNEUS LTDA, CNPJ nº 29.466.940/0001-52. Objeto: Aquisição de pneus para atender a frota da Prefeitura Municipal através Secretaria de Administração desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 23/03/2020 e findando-se em 31/12/2020, Valor: R$ 91.994,00 (Noventa e um mil, novecentos e noventa e quatro reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.39.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:4089CDF7

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 137-2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 137/2020
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 137/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: RL EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 33.971.480/0001-97. Objeto: Aquisição de óleos e filtros para atender a frota da Prefeitura Municipal através Secretaria de Administração desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 23/03/2020 e findando-se em 31/12/2020, Valor: R$ 11.821,50 (Onze mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.39.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:5E73198E

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 138-2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 138/2020
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 138/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP, CNPJ nº 01.154.226/0001-00. Objeto: Aquisição de óleos, filtros e produtos químicos para lavajato para atender a frota da Prefeitura Municipal através Secretaria de Administração desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 23/03/2020 e findando-se em 31/12/2020, Valor: R$ 12.291,10 (Doze mil, duzentos e noventa e um reais e dez centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.39.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:560D18A2

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 139-2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 139/2020
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 139/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA-ME, CNPJ nº 01.442.086/0001-75. Objeto: Aquisição de pneus, óleos, filtros e produtos químicos para lavajato para atender a frota da Prefeitura Municipal através Secretaria de Administração desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 23/03/2020 e findando-se em

31/12/2020, Valor: R$ 45.210,50 (Quarenta e cinco mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.16.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:5179395A

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 140-2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 140/2020 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 140/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: G DA SILVA MOURA INOVA COMERCIAL - ME, CNPJ nº 23.383.705/0001-30. Objeto: Aquisição de Toners e Cartuchos de diversas marcas e modelos através da Secretaria de Administração desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 23/03/2020 e findando-se em 31/12/2020, Valor: R$ 9.790,00 (Nove mil, setecentos e noventa reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.16.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:EC5E744A

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 141-2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 141/2020 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 141/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: G DA SILVA MOURA INOVA COMERCIAL - ME, CNPJ nº 23.383.705/0001-30. Objeto: Aquisição de Toners e Cartuchos de diversas marcas e modelos através da Secretaria de Saúde desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 23/03/2020 e findando-se em 31/12/2020, Valor: R$ 3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.16.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:5AE66A57

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 142-2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 142/2020 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 142/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: G DA SILVA MOURA INOVA COMERCIAL - ME, CNPJ nº 23.383.705/0001-30. Objeto: Aquisição de Toners e Cartuchos de diversas marcas e modelos através da Secretaria de Assistência Social desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 23/03/2020 e findando-se em 31/12/2020, Valor: R$ 1.175,00 (Um mil, cento e setenta e cinco reais) na seguinte dotação orçamentária:. 06.01.08.122.0806.2.048.3.3.90.30.16.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:216E2F48

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 143-2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 143/2020 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 143/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: G DA SILVA MOURA INOVA COMERCIAL - ME, CNPJ nº 23.383.705/0001-30. Objeto: Aquisição de Toners e Cartuchos de diversas marcas e modelos através da Secretaria de Administração desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 23/03/2020 e findando-se em 31/12/2020, Valor: R$ 12.062,00 (Doze mil, sessenta e dois reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.16.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:75E64D8F

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 146-2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 146/2020 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 146/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: PERFINASA METAIS LTDA, CNPJ nº 02.270.981/0001-12. Objeto: Aquisição de Material (Perfil, tubos, disco de corte e thinner) para construção Escola de Tempo Integral de 16 (dezesseis) salas através da Secretaria de Administração desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 27/03/2020 e findando-se em 31/07/2020, Valor: R$ 13.917,38 (Treze mil, novecentos e dezessete reais e trinta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.06.12.361.1203.2.018.3.3.90.30.16.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:6654114E

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 364-2019

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 364/2019 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 364/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: TECAR DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ nº 28.567.438/0001-75. Objeto: Aquisição de Mecanização Agrícola composta por 01 (um) caminhão toco 4x2, 0 km, Mod 2019/2019, Caçamba Basculante, através de recursos oriundos do convênio 882813/2019 SUDECO. VIGÊNCIA: 12/12/2019 e findando-se em 12/04/2020, Valor: R$ 241.900,00 (Duzentos e quarenta e um mil e novecentos reais) na seguinte dotação orçamentária:. 26.122.2601.2.0138.4.4.90.52.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:F5ED1FA5

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 366-2019

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 366/2019 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 366/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: OSMARINA TELES DE MENEZES MARCIANO, CPF nº 984.459.601-72. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar através da Secretaria de Administração desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 01/01/2020 e findando-se em 30/06/2020, Valor: R$ 6.950,00 (Seis mil, novecentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.06.12.361.1202.2.017.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:78AEBDE5

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 367-2019

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 367/2019 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 367/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRANSPORTES ESCOLAR E CARGAS DO VALE DE PALMINOPOLIS, CNPJ nº 17.569.563/0001-06. Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da Educação Básica da Rede Municipal e Estadual de Ensino

através da Secretaria de Administração desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 01/01/2020 e findando-se em 30/06/2020, Valor: R$ 822.954,00 (Oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.06.12.361.1203.2.019.3.3.90.39.14.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:885AAB8B

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 371-2019

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 371/2019 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 371/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: POSTO REI LTDA, CNPJ nº 31.717.491/0001-10. Objeto: Aquisição futura e estimada de Combustível para atendimento da frota municipal através da Secretaria de Administração desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 19/12/2019 e findando-se em 30/06/2020, Valor: R$ 354.750,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.00.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:05FECC49

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 372-2019

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 372/2019 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 372/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: POSTO REI LTDA, CNPJ nº 31.717.491/0001-10. Objeto: Aquisição futura e estimada de Combustível para atendimento da frota municipal através da Secretaria de Saúde desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 19/12/2019 e findando-se em 30/06/2020, Valor: R$ 106.335,00 (Cento e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.00.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:F5839063

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 373-2019

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 373/2019 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 373/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: POSTO REI LTDA, CNPJ nº 31.717.491/0001-10. Objeto: Aquisição futura e estimada de Combustível para atendimento da frota municipal através da Secretaria de Assistência Social desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 19/12/2019 e findando-se em 30/06/2020, Valor: R$ 32.225,00 (Trinta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais) na seguinte dotação orçamentária:. 06.01.08.122.0806.2.048.3.3.90.30.00.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:6BBF5100

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 375-2019

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 375/2019 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 375/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: G DA SILVA MOURA INOVA COMERCIAL - ME, CNPJ nº 23.383.705/0001-30. Objeto: Aquisição Material de Expedientes através da Secretaria de Administração desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 19/12/2019 e findando-se em 13/12/2020, Valor: R$ 23.841,48 (Vinte e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.16.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:28A2AEFF

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 376-2019

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 376/2019 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 376/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: G DA SILVA MOURA INOVA COMERCIAL - ME, CNPJ nº 23.383.705/0001-30. Objeto: Aquisição Material de Expedientes através da Secretaria de Saúde desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 19/12/2019 e findando-se em 13/12/2020, Valor: R$ 22.427,87 (Vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.16.361.1007.2.049.3.3.90.30.16.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:55C77082

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 147/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 147/2020

"Declara Dispensável a Realização de Procedimento Licitatório Para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Publicação Nos Diarios Oficiais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento em prestação de serviços de publicação no diário oficial, por meio da Secretaria de Administração.
CONSIDERANDO que a empresa **J. CAMARA IRMÃOS S/A,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de publicações no diário oficial, para atender a Secretaria de Administração, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: J. CAMARA IRMÃOS S/A						
CNPJ: 01.536.754.0001-23						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
006140	1	1	UN	Prestação de Serviços de Republicação "Aviso de Edital da Tomada de Preços nº 003/2020".	200,00	200,00

DESCONTO (-)	0,00
VALOR DO FORNECIMENTO	200,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **J. CAMARA IRMÃOS S/A** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.536.754.0001-23, estabelecida na Rua Thomaz Edson, Setor Serrinha – Goiânia-Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 200,00 (**Quatrocentos reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 27 de Maio de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:276C5B58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020 - PROCESSO Nº 1646/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020 PROCESSO Nº 1646/2020	
PREGÃO PRESENCIAL	N° 010/2020
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	PINHEIRO S VEICULOS LTDA CNPJ Nº 01.692.763/0001-03
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO ZERO KM (RECURSOS DO ESTADO) PROPOSTA N° 201900010041560.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	10.122.1094.1.012.4.4.90.52.00 FICHA 0304 FONTE 125
VIGENCIA:	DATA DA ASSINATURA ATÉ 31/12/2020
VALOR:	R$ 179.000,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA	27/05/2020
ASSINATURAS:	KIRLEN FERREIRA PERES, LUCAS JOVÊ OZÓRIO

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 27 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:6E1174EB

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
Comunicamos que o Processo nº. **1658/2020**, na modalidade Pregão Presencial de nº **006/2020**, teve os seguintes vencedores com os seguintes valores:
TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.040.506/0001-52, estabelecida na Rua Bom Fim, nº 320 Bairro Sul, PIRANHAS/GO, vencedor com valor total do fornecedor:
R$ 1.024.172,06 (UM MILHÃO VINTE E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

I.J.DE ALMEIDA - EIRELI - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.734.845/0001-40, estabelecida na AVENIDA 05, S/N, QD. 22, LT. 02, Bairro SERRA AZUL, PIRANHAS/GO, vencedor com valor total do fornecedor:
R$ 116.500,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 1.140.672,06** (**UM MILHÃO CENTO E QUARENTA MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS)**.
E, para conhecimento geral, expediu-se o presente edital.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês Maio do ano de 2020.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Equipe de Apoio

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:2179D5CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 51701/2019; Pregão Presencial nº 001/2020; Ata de Registro de Preços Nº 007/2020; **Contratante:** MUNICIPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; **Contratada**: GENIAL EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS CNPJ 09.275.023/0001-83, **Valor: R$: 1.534.850,00 (um milhão quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).** THAÍS DE ALMEIDA SILVA – ME CNPJ: 29.016.499/0001-07. **Valor: R$: 192.600,00 (cento e noventa e dois mil e seiscentos reais).** ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 13.406.442/0001-84. Valor: R$: 880.222,50 (oitocentos e oitenta mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **GERANDO UM VALOR TOTAL R$ 2.607.672,50 (dois milhões seiscentos e sete mil e seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).** Objeto: **Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios a serem destinados a merenda escolar dos centros de educação infantil e das unidades escolares Municipais**: Vigência: **17/04/2020 a 17/04/2021.** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE –** PREFEITO MUNICIPAL**, MARIA DE FATIMA VIEIRA BARROS –** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, GENIAL EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS, THAIS DE ALMEIDA SILVA-ME, ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**; Data de Assinatura: 17/04/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:27FDECA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2020

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020 de 03 de janeiro de 2020, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2020**, através do processo n° **2019048094**, tipo menor preço por item, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORME COMPLETO PARA OS AGENTES DE VIGILÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL**, cujo resultado assim se mostrou: **FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no

CNPJ sob nº 08.992.911/0001-54, vencedora do item n° 4 e 6, perfazendo o valor global de **R$ 7.124,00 / RAFAEL OLIVEIRA DE BRITO EIRELI - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.624.054/0001-06, vencedora do item n° 3 e 5, perfazendo o valor global de **R$ 18.816,20 / RJ SERVIÇOS EIRELI - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.149.312/0001-10 , vencedora do item n° 2, perfazendo o valor global de **R$ 5.200,00.** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2023/2017, mediante a Ata de Registro de Preços n° **011/2020**, com vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 27 de maio de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:7D6CEAF7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2020

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2020**, através do processo nº 2020019866, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E ESTRUTURAS PARA SUPORTE DAS UNIDADES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID–19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **10 de junho de 2020, às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 27 de maio de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:2B21E8BD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 156/20

DECRETO Nº 156/20. DE, 27 DE MAIO DE 2020.

"Amplia medidas a serem adotadas para prevenção do contagio da Coronavirus – COVID 19 no Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo artigo 3º, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro 2020, e

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI-6341 que reconheceu a competência e autonomia do Município em regular as atividades locais no combate ao Covid-19;

CONSIDERANDO a transmissão comunitária da COVID-19 e tendo em vista os Decretos nº 9.633 de 13 de março de 2020 e nº 9.645, de 03 de abril de 2020, editados pelo Estado de Goiás, bem como as notas técnicas 001, 002 e 003/2020, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO o Artigo 4º do Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020, que estabelece a competência e autonomia nos municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que a curva de contaminação pela COVID-19 tem se mantido em controle no Município, de acordo com os informes epidemiológicos de coronavírus expedidos diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com as normas técnicas do Departamento de Vigilância Sanitária do Município;

CONSIDERANDO nota técnica emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, sobre as medidas de prevenção e controle do novo coronavírus; e por este ato,

DECRETA:

Art. 1° - As atividades de organizações religiosas, sem prejuízo da observância, no que couber, os protocolos de segurança e de combate à Covid-19, especialmente o uso obrigatório de máscaras e higienização das mãos com álcool gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar; e também observar o seguinte:

I - disponibilizar local e produtos para higienização de mãos e calçados;

II - respeitar o afastamento mínimo de 2 (dois) metros entre os membros;

III - vedar o acesso de pessoas do grupo de risco ao estabelecimento, inclusive pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos;

IV - impedir contato físico entre as pessoas;

V - suspender a entrada de fieis sem máscara de proteção facial;

VI - suspender a entrada de fiéis quando ultrapassar de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do estabelecimento religioso;

VII - realizar a medição da temperatura, mediante termômetro infravermelho sem contato, dos fiéis na entrada do estabelecimento religioso, ficando vedado o acesso daqueles que apresentarem quadro febril; e

VIII - realizar celebrações religiosas em, no máximo 3 (três) dias por semana, sendo 1 (um) obrigatoriamente aos domingos e no caso dos sabatistas aos sábados, observando horários alternados e intervalos entre eles de, no mínimo duas horas, de modo que não haja aglomerações interna e nas proximidades dos estabelecimentos religiosos.

Art. 2° - Este decreto poderá ser alterado ou, até mesmo, revogado, caso novas recomendações dos órgãos sanitários, nos âmbitos Federal (Anvisa), Estadual e Municipal (Vigilâncias Sanitárias) com base em evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, nos termos da Lei Federal 13.979/20.

Art. 3º - Os infratores que não cumprirem os protocolos de segurança e de combate à Covid-19, estabelecidos pelo Município de Trindade, serão passíveis de punições previstas no Código de Posturas Municipal, inclusive com a interdição das atividades comercial, industrial e de serviços.

Art. 4º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:520F8D42

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 155/20

DECRETO Nº. 155/20. DE, 27 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre cancelamento das festividades da Romaria 2020, em virtude das medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Trindade e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso V, do artigo 49, c/c o inciso I, letra "I", do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); e

Considerando a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus; e

Considerando a Portaria n.° 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.° 13.979/2020; e

Considerando que o município de Trindade é cidade turística religiosa, e que os comerciantes procuram Trindade no período compreendido entre os dias 26 de junho de 2020 a 07 de julho de 2020, a tradicional Festa do Divino Pai Eterno com grande aglomeração por conta da visitação de fieis, de fácil disseminação da doença COVID-19, e

Considerando a Nota de Cancelamento Romaria 2020, editada em 27/05/2020 pelo Santuário Basílica do Divino Pai Eterno Associação, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida **TODAS** as autorizações de uso de áreas públicas (alvarás), por parte do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica proibida a instalação de barracas, bancas, quiosques e similares, em **TODO** o território do Município, inclusive nos tradicionais pontos como a Avenida Raimundo de Aquino, Praça do Santuário Basílica, Rua Dr. Irany Ferreira, Rua Cel. João Braz (Beco dos Aflitos), Rua Coronel Anacleto, Avenida Manoel Monteiro, Avenida Dom Pedro II (ilha em frente à feira da fé), Praça da Prefeitura, Praça Igreja Matriz, Avenida E, Praça do Carreiro, Mercado Municipal, Castelinho, Parque Lara Guimarães, Ginásio de Esportes.

Art. 3º - Fica vedado a locação de calçadas, imóveis, garagens e similares publicas e particulares, em todo território do município.
Art. 4º - Fica proibido todo comércio de ambulantes e congêneres, em todo território do município.

Art. 5º - Fica proibido a instalação de qualquer estrutura para shows, música ambiente, música dançante em qualquer área do município;

Art. 6º - Fica proibida a entrada e circulação de ônibus de turismo/excursão, micro-ônibus, vans e similares inclusive para as modalidades day use e city tour.

Art. 7º - Fica proibida a circulação dos transportes turísticos "trenzinhos".

Art. 8º - Fica vedada as permissões temporárias para taxi de fora do município.

Art. 9º - As infringências às normas constantes neste decreto, acarretarão as seguintes penalidades:

I – Apreensão e multa, conforme código de Posturas Municipal, dobrando o valor em caso de reincidência.

II – Cassação do Alvará Anual, nos casos de reincidência de infrações.

Art. 10 - Considerando a necessidade de trabalho durante o período da proibição, fica estabelecido os critérios de remuneração do Decreto nº 086/20 e da Lei Municipal nº 1.730/16.

Art. 11 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:15960F96

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 154/20

DECRETO Nº 154/20. DE, 26 DE MAIO DE 2020.

"Nomeia Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público nº 001/20 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Trindade, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das vagas existentes no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 37, II, da Constituição da República; e a Lei Municipal nº 557/91 de 27 de dezembro de 1991 e Lei Complementar Municipal nº 041/20 de 14 de novembro de 2019, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público nº 001/20 - CECP, diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades pertinentes à realização de concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, da seguinte forma:

FERNANDO CRISTINO DE QUEIROZ - PRESIDENTE
WILDSON PEREIRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO
SINOMAR PEREIRA SANTOS- MEMBRO

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo anterior terá como atribuições:

I – proceder o levantamento de dados relativo aos cargos, nomenclaturas, número de vagas criadas e ocupadas, existentes no quadro de pessoal;

II – fornecer subsídios e dar apoio à entidade responsável pela realização das provas do concurso público;

III – articular-se com as demais secretarias e órgãos municipais envolvidos na realização do concurso público;

IV – examinar e aprovar o teor do edital referente ao Regulamento e demais atos do concurso público;

V – promover e fiscalizar a divulgação do processo seletivo em todas suas fases;

VI - promover a divulgação do edital e dos demais atos concurso, inclusive junto ao Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município;

VII – informar processos e expedientes relacionados ao concurso público, submetendo-os à apreciação superior;

VIII – fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços relacionados ao concurso, inclusive o processo de registro do edital junto ao Tribunal de Contas dos Municípios;

IX – assinar editais e documentos necessários à realização do relativo ao concurso público e praticar desenvolver outras ações pertinentes ao processo seletivo.

Art. 3o - A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, fornecerá em caráter prioritário à Comissão Organizadora do Concurso Público todo suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D3A47CC7

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 455/2020

DECRETO "P" Nº 455/2020 DE, 26 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) ANNA CAROLINA MENDES DE OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I - AA-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 26 de maio de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:22C65A88

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 456/2020

DECRETO "P" Nº 456/2020 DE, 26 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) WALEN KASSIO DE ARAUJO LIMA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I - AA-1**, lotado (a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir do dia 26 de maio de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D5F0A6B6

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 457/2020

DECRETO "P" Nº 457/2020 DE, 27 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) WELBER DE OLIVEIRA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I - AA-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 27 de maio de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:59A07727

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 458/2020

DECRETO "P" Nº 458/2020 DE, 27 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) NATHALIA VICTORIA SILVA DOS SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I - AA-1**, lotado (a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir do dia 27 de maio de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:EFA119D2

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 459/2020

DECRETO "P" Nº 459/2020 DE, 27 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) WELTON CARDOSO PEREIRA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I - AA-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 27 de maio de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2ABE6267

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 460/2020

DECRETO "P" Nº 460/2020 DE, 27 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. THIAGO HENRIQUE CAMPOS**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO III - AA-3**, a partir de 30 de abril de 2020.

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. THIAGO HENRIQUE CAMPOS,** para o exercício do cargo em comissão de **GERENTE DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS PARA IGUALDADE RACIAL - DAI-1**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, a partir do dia 01 de maio de 2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E0EE8831

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 461/2020

DECRETO "P" Nº 461/2020 DE, 27 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) BRUNA ALMEIDA DO CARMO,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO III - AA-3**, lotado (a) no PROCON, a partir do dia 01 de maio de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:FD76966F

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 007/2020 - PAD

PORTARIA Nº 007/2020 - PAD DE, 27 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 25 e 245, inciso LVIII e LIX da Lei nº 465 de 27 de abril de 1990, por este ato,

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar objetivando a apuração de responsabilidade por suposta transgressão

disciplinar, de **MARINA COELHO GUIMARÃES PROTÁSIO**, matrícula nº 2286293, no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - A Comissão é composta pelos servidores **THIAGO ANANIAS DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, matrícula 52332101, **WILDSON PEREIRA DE OLIVEIRA**, Economista, matricula 56374911 e **FERNANDO CRISTINO DE QUEIROZ**, Economista, matrícula 19615011, nomeados pela Portaria nº 330, de 05 de junho de 2019, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo terceiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar no prazo de 60 dias, suposta transgressão disciplinar constante do processo epigrafado.

Art. 3º - A Comissão deverá elaborar relatório conclusivo do processo avaliado.

Art.4º - A Comissão Processante realizará os atos relativos ao processo administrativo disciplinar em questão no Centro Administrativo desta municipalidade, localizado na Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Vila João Brás – Trindade/GO – CEP 75.388-412.

Art.5º - A Portaria 330/2019 designa para atuar como defensor dativo em caso revelia o servidor efetivo **FREDERICO MARTINS DE QUEIROZ**, matrícula-29282601.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLAENJAMENTO DE TRINDADE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:03A1A7E7

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 008/2020 - PAD

PORTARIA Nº 008/2020 - PAD DE, 27 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 245, inciso XXVI, XXIX e XLVI da Lei nº 465 de 27 de abril de 1990, por este ato,

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar objetivando a apuração de responsabilidade por suposta transgressão disciplinar, de **SÉRGIO GONÇALVES DA ROCHA**, matrícula nº 23827921, no cargo de Agente Municipal de Trânsito.

Art. 2º - A Comissão é composta pelos servidores **THIAGO ANANIAS DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, matrícula 52332101, **WILDSON PEREIRA DE OLIVEIRA**, Economista, matricula 56374911 e **FERNANDO CRISTINO DE QUEIROZ**, Economista, matrícula 19615011, nomeados pela Portaria nº 330, de 05 de junho de 2019, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo terceiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar no prazo de 60 dias, suposta transgressão disciplinar constante do processo epigrafado.

Art. 3º - A Comissão deverá elaborar relatório conclusivo do processo avaliado.

Art.4º - A Comissão Processante realizará os atos relativos ao processo administrativo disciplinar em questão no Centro Administrativo desta municipalidade, localizado na Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Vila João Brás – Trindade/GO – CEP 75.388-412.

Art.5º - A Portaria 330/2019 designa para atuar como defensor dativo em caso revelia o servidor efetivo **FREDERICO MARTINS DE QUEIROZ**, matrícula-29282601.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLAENJAMENTO DE TRINDADE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5C86C998

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO CONTRATO Nº 031/2020 - NIQFER ENGENHARIA E MONTAGEM ELETROMECÂNICA EIRELI - ME

EXTRATO CONTRATO Nº 031/2020	Processo nº **01592/2020**
Modalidade de Licitação	Carta Convite nº 001/2020
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE - GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Contratada	**NIQFER ENGENHARIA E MONTAGEM ELETROMECÂNICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n° 13.179.354/0001-97, domiciliada na Rua Marechal Dutra, nº 52, Qd. 21, Lt. 26, Bairro Evereste, CEP nº 76.420-000, Niquelândia – Goiás.
Objeto	Constitui objeto a contratação da empresa para o fornecimento de mão de obra na execução dos serviços da operação tapa buraco com CBUQ e Microrevestimento Asfáltico a Frio (MRAF), em Ruas e Avenidas de diversos setores desta cidade, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito, deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes na planilha orçamentaria do Termo de Referência – Anexo I, do Edital, proposta apresentada pela a licitante e a Ata da Sessão Pública do certame.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15.452.1538.2.154 – Manutenção Secretaria Ação Urbana 0263 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ 70.928,85 (setenta mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência	27/05/2020 a 27/11/2020, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei nº 8.666/93.
Forma Pagamento	Serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados com as apresentação dos boletins de medições dos serviços executados, nas Ruas e Avenidas, encaminhada e atestado pelo engenheiro fiscal dos serviços, em que será liquidado o valor e será pago através da Nota Fiscal de Serviço, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Buriti alegre, Estado de Goiás, devidamente validada pelo sistema validador da receita estadual e devidamente atestada pelo fiscal deste contrato.
Recurso	Receitas de Impostos dos recursos ordinários
Data da assinatura	27/05/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, DECLARA em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre - GO, 27 de maio de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:373E9716

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020

Processo: nº. 1163/2020
Assunto: Retificação do valor unitário registrado e ratificação dos demais termos da Ata de Registro de Preço nº 005/2020.
O Fundo Municipal de Saúde, representado neste ato pela gestora a Sraº Valdirene Sales Babosa, inscrito no CPF: 441.609.681-04 , residente e domiciliado nesta urbe. No uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o valor dos itens 37 e 99 da Ata de Registro de
Preço nº 005/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 005/2020, para a empresa MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ: 28.418.133/0001-00.
Clausula Primeira: Ficam alterados os preços registrados constantes na Ata de Registro de Preço nº 005/2020, demonstrados no quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. REGISTRADA	QUANT. JA CONTRATADA	VALOR UNIT. REGISTRADO	QUANT. A CONTRATAR	NOVO VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL A CONTRATAR
37	Cefalexina COMP.500mg C/200 UND	ABL	100	00	R$ 70,50	100	R$ 164,681	R$ 15.644,6950
99	Heparina sódica AMP. 5000UI/5ML C/25 UND	BLAU	20	00	R$ 270,00	20	R$605,237	R$ 12.104,74

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições da Ata de Registro de Preço nº 005/2020.

Clausula Terceira: Fica RATIFICADA a ata de registro de preço, conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. REGISTRADA	QUANT. A CONTRATAR	NOVO VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL A CONTRATAR
37	Cefalexina COMP.500mg C/200 UND	ABL	100	100	R$ 164,681	R$15.644,6950
99	Heparina sódica AMP. 5000UI/5ML C/25 UND	BLAU	20	20	R$605,237	R$ 12.104,74

Mutunópolis-GO, 27 de maio de 2020.

VALDIRENE SALES BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Saude

VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ: 28.418.133/0001-00.

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:6B9D5527

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA 03 DE REGISTRO DE PREÇO, PARA: AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 30/2020
Processo Adm. Nº: 200/2020
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 13/05/2020, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 017.785.411-19, e os membros da Equipe de Apoio VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, STEPHANIA GOMES DOURADO, designados pelo Decreto nº 448, de 16/09/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 22/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/129, 1/128, 1/127, 1/126, 1/125, 1/124, 1/123, 1/122, 1/121, 1/120, 1/119, 1/117, 1/116, 1/115, 1/114, 1/113, 1/112, 1/111, 1/110, 1/109, 1/108, 1/107, 1/106, 1/105, 1/103, 1/102, 1/101, 1/100, 1/99, 1/98, 1/97, 1/96, 1/95, 1/94, 1/93, 1/92, 1/91, 1/90, 1/89, 1/88, 1/87	NOME: ELIEZER MACEDO BATISTA CPF/CNPJ:16.725.670/0001-05 ENDEREÇO:RUA 5, QD-08, LT-69A, Nº131, SETOR BOA ESPERANÇA, PALMEIRAS DE GOIÁS-GO. CEP 76190-000. FONE:6435711060 EMAIL: comercialmacedopg@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ELIEZER MACEDO BATISTA CPF: 988.496.461-00

visando a AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Entregar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Entregar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar as Secretarias, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:

Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias e demais fundos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.

As Secretarias não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ELIEZER MACEDO BATISTA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/87	UN	2.124,0000	ABACAXI PÉROLA - POLPA CONSISTENTE, COM CASCA SEM MACHUCADOS, PESO ENTRE 1.8 A 2.0 KG, SEM COROA.	Ceasa	4,4000	9.345,6000
1/88	KG	2.613,0000	ABOBORA CABOTIÁ – 1º QUALIDADE. CASCA GROSSA DE COR VERDE ESCURO, HASTE APARADA, PESO APROX. DE 3 KG, POLPA ALARANJADA.	Ceasa	2,3300	6.088,2900
1/89	KG	1.993,0000	ABOBORA VERDE- CASCA FINA E DE COR VERDE, FIRME HASTE APARADA,PESO APROX. 500G POLPA AMARELO-CLARO. NAO PODERA APRESENTAR CASCA SUJA OU MANCHADA, POLPA AMOLECIDA, MOFADA	Ceasa	3,7900	7.553,4700
1/90	PL	1.470,0000	ALFACE AMERICANA – 1º QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR PARTES OCAS, BROTOS, MANCHAS ESVERDEADAS E PICADAS DE INSETO.	Ceasa	4,3300	6.365,1000
1/91	KG	492,0000	ALHO GRAUDO - 1º QUALIDADE. HASTE E CASCA SECA, EM CABEÇA.	Ceasa	21,9600	10.804,3200
1/92	KG	85,0000	BANANA NANICA – O PRODUTO DEVERÁ ESTAR COM BOM ASPECTO E AROMA CARACTERÍSTICO, CASCA BEM AMARELA COM PEQUENAS MANCHAS MARRONS, DE ASPECTO FIRME E SEM PARTES MOLES OU MACHUCADAS. COM MATURAÇÃO MÉDIA.	Ceasa	2,7600	234,6000
1/93	KG	5.116,0000	BANANA PRATA – 1º QUALIDADE	Ceasa	3,4300	17.547,8800
1/94	KG	3.317,0000	BATATA INGLESA – LISA, FIRME, PESO ENTRE 120 E 180G. NÃO PODERÁ APRESENTAR PARTES OCAS, BROTOS, MANCHAS ESVERDEADAS E PICADAS DE INSETO.	Ceasa	3,6900	12.239,7300
1/95	KG	2.503,0000	BETERRABA - LISA, FIRME, CARNUDA, HASTE APARADA, PESO ENTRE 150 E 200G. NÃO APRESENTAR-SE AMOLECIDA, BROCADA, COM FOLHAS.	Ceasa	2,8300	7.083,4900
1/96	KG	61,0000	BRÓCOLIS – 1º QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR PARTES OCAS, BROTOS E PICADAS DE INSETO.	Ceasa	5,7600	351,3600
1/97	KG	689,0000	CARÁ 1ª QUALIDADE PODE TER TAMANHO E FORMATOS DIFERENTES, ATINGINDO DE 500G A 3 KG. O CARÁ DEVE SER FIRME, SEM PARTES MOFADAS, AMOLECIDAS, MURCHOS, BROTADOS E COM PEQUENAS LESÕES (DANIFICADAS) NA CASCA.	Ceasa	3,8900	2.680,2100
1/98	KG	4.137,0000	CEBOLA BRANCA 1° QUALIDADE. LIMPA, FIRME, BEM SECA, SEM BROTOS, COM DIAMETRO ENTRE 06 E 08CM.NÃO PODERÁ APRESENTAR AMOLECIDA, BROCADA COM MANCHAS VERDES NA PARTE SUPERIOR.	Ceasa	3,1600	13.072,9200
1/99	KG	3.102,0000	CENOURA – 1º QUALIDADE. LISA, FIRME, SEM RUGAS, COR LARANJA-VIVO, TAMANHO 15 CM DE COMPRIMENTO E 05 DE DIAMETRO APROX. NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE AMOLECIDA, BROCADA, COM MANCHAS VERDES NA PARTE SUPERIOR.	Ceasa	2,6100	8.096,2200

1/100	PC	720,0000	CHEIRO VERDE (SALSA, COENTRO E CEBOLINHA). 1ª QUALIDADE. FOLHAS FIRMES, FRESCAS E UNIFORME. NÃO PODERÁ APRESENTAR FOLHAS MURCHAS, AMARELADAS, COM PICADAS DE INSETOS. UNIDADE: MOLHO COM PESO APROXIMADO DE 150G.	Ceasa	1,9900	1.432,8000
1/101	KG	2.461,0000	CHUCHU. 1º QUALIDADE. CASCA VERDE, LISA, FIRME, SEM ESPINHOS, SEM CORTES E ARRANHÕES, COM PESO ENTRE 100 E 150G. NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE MURCHO E COM BROTOS.	Ceasa	3,9300	9.671,7300
1/102	MÇ	1.176,0000	COUVE – 1º QUALIDADE	Ceasa	2,5000	2.940,0000
1/103	UN	411,0000	COUVE-FLOR – 1º QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR PARTES OCAS, BROTOS E PICADAS DE INSETO.	Ceasa	5,3300	2.190,6300
1/105	KG	80,0000	KIWI – 1º QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR PARTES OCAS, BROTOS E PICADAS DE INSETO.	Ceasa	12,6600	1.012,8000
1/106	KG	850,0000	LARANJA - CASCA FINA, LISA, COR VERDE OU AMARELA, FIRME, COM O PESO ENTRE 170 E 190G. NÃO PODERÁ APRESENTAR MANCHAS OU ESTAR MURCHAS.	Ceasa	1,8600	1.581,0000
1/107	KG	230,0000	LIMÃO TAITI – 1º QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR PARTES OCAS, BROTOS E PICADAS DE INSETO.	Ceasa	2,8300	650,9000
1/108	KG	11.429,0000	MAÇA GALA – FIRME CASCA VERMELHA OU ROSADA, LISA, FIRME, POLPA AMARELO-CREME, SABOR DOCE, COM PESO ENTRE 120 E 150G. NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE MANCHADA E MURCHA	Ceasa	4,9900	57.030,7100
1/109	KG	1.150,0000	MAMÃO FORMOSA – FIRME CASCA AMARELA (PODENDO APRESENTAR PARTES ESVERDEADAS) SEM MANCHAS, LISO, POLPA ALARANJADA, SABOR DOCE.	Ceasa	2,4900	2.863,5000
1/110	KG	1.370,0000	MAMÃO PAPAIA - FIRME, CASCA AMARELA (PODENDO APRESENTAR PARTES ESVERDEADAS) SEM MANCHAS, LISO, POLPA ALARANJADA, SABOR DOCE.	Ceasa	4,2500	5.822,5000
1/111	KG	1.060,0000	MANDIOCA - 1º QUALIDADE. A MANDIOCA DEVE SER FRESCA, APRESENTAR UMA COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS PRETAS (APRESENTAR ESTRIAS ESCURAS). DEVE TER POLPA ÚMIDA UMIDADE E ESTAR SEM CASCA.	Ceasa	2,9900	3.169,4000
1/112	KG	303,0000	MANGA TOMMY – 1º QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR PARTES OCAS, BROTOS E PICADAS DE INSETO.	Ceasa	4,1600	1.260,4800
1/113	KG	30,0000	MARACUJÁ– 1º QUALIDADE	Ceasa	4,9900	149,7000
1/114	KG	6.430,0000	MELANCIA – SUPERFÍCIE UNIFORME, FIRME, SEM FUROS OU RACHADURAS, LISA POLPA VERMELHA E MACIA SUCULENTA, SABOR DOCE, COM PESO ENTRE 08 A 10KG.	Ceasa	1,6300	10.480,9000
1/115	KG	480,0000	MELÃO AMARELO – 1º QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR PARTES OCAS, BROTOS, MANCHAS ESVERDEADAS E PICADAS DE INSETO.	Ceasa	3,9900	1.915,2000
1/116	PC	2.541,0000	MILHO VERDE – 1º QUALIDADE. EM ESPIGA SEM CASCA, COM GRÃOS SADIOS E MACIOS. 5X1	Ceasa	4,9900	12.679,5900
1/117	BD	160,0000	MORANGO –1º QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR PARTES OCAS, BROTOS, MANCHAS ESVERDEADAS E PICADAS DE INSETO.	Ceasa	5,0000	800,0000
1/119	KG	420,0000	PEPINO – 1º QUALIDADE	Ceasa	3,3300	1.398,6000
1/120	KG	244,0000	PIMENTA DE CHEIRO - 1º QUALIDADE.	Ceasa	14,6600	3.577,0400
1/121	KG	253,0000	PIMENTÃO (VERDE, AMARELO E VERMELHO) – 1º QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR BROTOS E PICADAS DE INSETO.	Ceasa	4,9900	1.262,4700
1/122	PC	222,0000	QUEIJO CURADO RALADO E EMBALADO EM PACOTE DE 1 KG	Ceasa	19,9900	4.437,7800
1/123	KG	1.108,0000	REPOLHO – 1º QUALIDADE. FIRME, COR VERDE CLARO, SEM PICADAS DE INSETOS E LAGARTAS. NÃO PODERÁ APRESENTAR FOLHAS AMARELAS E MURCHAS.	Ceasa	2,5600	2.836,4800
1/124	MÇ	55,0000	RÚCULA – 1º QUALIDADE	Ceasa	3,0000	165,0000
1/125	MÇ	120,0000	SALSA – 1º QUALIDADE	Ceasa	2,3300	279,6000
1/126	BD	292,0000	TOMATE CEREJA – 1º QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR PARTES OCAS, BROTOS, MANCHAS ESVERDEADAS E PICADAS DE INSETO.	Ceasa	3,8300	1.118,3600
1/127	KG	2.905,0000	TOMATE PÊRA – 1º QUALIDADE. LISO FIRME DE FORMA OVAL, MATURAÇÃO MÉDIA "DE VEZ" PESO MÉDIO DE 110 A 140G. NÃO PODERÃO APRESENTAR MANCHAS AMARELADAS E PRETAS, RACHADURAS, PICADAS DE INSETOS, MURCHOS.	Ceasa	4,8300	14.031,1500
1/128	KG	288,0000	UVA RUBI – 1º QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR PARTES OCAS, BROTOS, MANCHAS ESVERDEADAS E PICADAS DE INSETO.	Ceasa	12,9900	3.741,1200
1/129	KG	205,0000	VAGEM - 1ª QUALIDADE, NOVA,LISA E FIRME, COR VERDE NAO PODERA APRESENTAR-SE BROCADA, MURCHA, DURA E COM MANCHAS	Ceasa	6,9900	1.432,9500
TOTAL						**251.395,5800**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **030/2020**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão negativa de débito com o INSS;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.
Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **030/2020** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **030/2020** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **13/05/2020**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, de de 2020.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
835.140.231-15
Contratada(s):

ELIEZER MACEDO BATISTA
CPF/CNPJ:16.725.670/0001-05

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:072DD385

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA 02 DE REGISTRO DE PREÇO, PARA: AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 30/2020
Processo Adm. Nº: 200/2020
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 13/05/2020, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 017.785.411-19, e os membros da Equipe de Apoio VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, STEPHANIA GOMES DOURADO, designados pelo Decreto nº 448, de 16/09/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 22/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/133, 1/130, 1/118, 1/86, 1/82, 1/80, 1/74, 1/73, 1/71, 1/69, 1/68, 1/64, 1/59, 1/57, 1/52, 1/50, 1/49, 1/43, 1/40, 1/39, 1/38, 1/37, 1/32, 1/30, 1/29, 1/28, 1/26, 1/17, 1/14, 1/12, 1/11, 1/9, 1/3, 1/2	NOME: SUPERMERCADO JAIME LTDA CPF/CNPJ:04.108.370/0001-06 ENDEREÇO: AVENIDA PARAUNA / RUA SINFRONIO SAVINI, S/N, QD-C, LT- 04 A1, SETOR JOSE CANDIDO GUIMARAES, PALMEIRAS DE GOIÁS-GO. CEP 76190-000. FONE:6435711220 EMAIL:superjaime2008@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: MARCOS DE AMORIM JAIME CPF: 515.047.821-00

visando a AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Entregar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Entregar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar as Secretarias, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:

Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias e demais fundos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.

As Secretarias não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO JAIME LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/2	UN	2.801,0000	Achocolatado em pó. produto em pó, fonte de 7 vitaminas. ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (c, b3b b2, b6, b1, a e d), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. contém glúten. informação nutricional porção de 20 g: valor calorico: 80 kcal=336 kj, carboidratos: 19 g, proteinas: 5g, gorduras totais: 0g, gorduras saturadas: 0g, gorduras trans: 0g, fibra alimentar: 0g , calcio: 0 mg. ferro: 0 mg. sódio: 28mg. validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. embalagem economica pote de 800g.	Toddy	10,6000	29.690,6000
1/3	PC	2.510,0000	ACUCAR (AÇÚCAR) CRISTALIZADO, 5 KG, NA COR BRANCA PRODUTO OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER À PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO.	Ibia	10,5000	26.355,0000
1/9	PC	6.568,0000	Arroz agulhinha tipo 1. classe: longo fino. grãos altamente selecionados. especial, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90% umidade máxima de 14%, características físicas, químicas, biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação vigente. selecionado eletronicamente grão a grão, não sendo necessário lavar ou escolher para sua preparação. produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxico). informação nutricional: o produto deve conter na porção de 50g. valor energetico: 191 kcal=814 kj, carboidratos: 43g, proteinas: 3g gorduras totais: 0g, gorduras saturadas: 0g gorduras trans: 0g, colesterol: 0mg, fibra alimentar: 0,5g, cálcio: 22mg, ferro: 0,2mg, sodio: 0mg. o produto deve declarar, marca, prazo de validade, nº de registro do produto no órgão competente e procedência. embalagem primária: em saco plástico atóxico contendo 05 (cinco) kg devidamente rotulados conforme legislação vigente. validade mínima de 06	Entre Serras	13,1600	86.434,8800
1/11	UN	201,0000	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO FATIADA 500G - FRUTOS EM CONSERVA. COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MOFOS OU MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	La violetera	7,5900	1.525,5900
1/12	PC	55,0000	BALA DE COCO 700 G	Junco	6,9900	384,4500
1/14	PC	98,0000	BALA MACIA 700 GR	Erlan	4,9900	489,0200
1/17	PC	130,0000	BISCOITO DE NATA (BOLACHA DE DOCE) PACOTE 400GR	Liane	4,6900	609,7000
1/26	UN	36,0000	BRIGADEIRO PARA BOLO DE ANIVERSÁRIO POTE COM NO MÍNIMO 2 KG. INGREDIENTES: LEITE CONDENSADO (LEITE PADRONIZADO E AÇÚCAR), ÁGUA, AÇÚCAR, SAL, MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ, ESPESSANTE GELATINA E PECTINA EAROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 20 G: VALOR CALÓRICO: 60 KCAL. CARBOIDRATOS: 11 G. PROTEÍNAS: 1 G. GORDURAS TOTAIS: 1,5 G. GORDURAS SATURADAS: 1G. COLESTEROL: MENOR DE 5MG. FIBRA ALIMENTAR: 0G. CÁLCIO: 47 MG. FERRO: 0 MG. SÓDIO: 0MG.	Alispec	25,9900	935,6400
1/28	CX	40,0000	CALDO DE BACON 1KG. INGREDIENTES : SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, ALHO, ÁGUA, AÇÚCAR, CEBOLA, SALSA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO DE SÓDIO E INOSINATO DE SÓDIO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, AROMATIZANTE E CORANTES CARMIM, URUCUM E CARAMELO IV. NÃO CONTER GLÚTEN. PODE CONTER DERIVADO DE SOJA.	Arisco	12,6900	507,6000
1/29	CX	60,0000	CALDO DE BACON EM TABLETE 6X1. INGREDIENTES SAL, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AMIDO, OLEÍNA DE PALMA, GORDURA SUÍNA, PIMENTA-DO-REINO, LOURO, SALSA, CARNE SUÍNA, CEBOLA, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO	Arisco	1,4800	88,8000

			E INOSINATO DISSÓDICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CORANTES CARAMELO IV E NATURAL URUCUM. CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER OVO, TRIGO, CEVADA, AIPO E MOSTARDA. GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 6 TABLETES.			
1/30	CX	151,0000	CALDO DE CARNE 1KG. INGREDIENTES: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, SALSA, PIMENTA PRETA, CARNE BOVINA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. GLÚTEN. PODE CONTER DERIVADOS DE AIPO, OVO, LEITE, SOJA, CEVADA E MOSTARDA.	Arisco	12,6900	1.916,1900
1/32	CX	151,0000	CALDO DE GALINHA 1KG. INGREDIENTES: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, GORDURA DE GALINHA, CONDIMENTO PREPARADO DE GALINHA, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, SALSA, CARNE DE GALINHA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO E CORANTE NATURLA CÚRCUMA. GLÚTEN. PODE CONTER DERIVADOS DE OVO, SOJA, TRIGO, CEVADA E AIPO. PODE CONTER LEITE E MOSTARDA.	Arisco	12,6900	1.916,1900
1/37	UN	85,0000	Catchup com 400 gr. Ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, sal, glicose, espessantes goma xantana e pectina, conservador ácido sórbico, estabilizante cloreto de cálcio, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Não contém glúten.	Ciabom	3,5900	305,1500
1/38	UN	50,0000	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE DERIVADOS DE CACAU (THEOBROMA CACAO): MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ E/OU MANTEIGA DE CACAU COM OUTROS INGREDIENTES, CONTENDO, NO MINIMO, 25% DE SÓLIDOS TOTAIS DE CACAU. ISENTO DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Harold	22,6200	1.131,0000
1/39	UN	4,0000	CHOCOLATE GRANULADO 1 KG	Dori	10,3600	41,4400
1/40	PC	20,0000	CHOCOLATE GRANULADO PACOTE DE 500 GR	Dori	7,4900	149,8000
1/43	PC	250,0000	CRAVO DA ÍNDIA EMABALAGEM DE 40 GR	Tio Jorge	1,6000	400,0000
1/49	UN	222,0000	Extrato de tomate, ingredientes: tomate, açúcar e sal, não contém glúten - informação nutricional porção de 30g. valor calorico: 20 kcal. carboidratos: 4,2g, proteinas: 9g, gorduras totais: 0g, gorduras saturadas: 0g, gorduras trans: 0g, fibra alimentar: 9g, calcio: 0mg, ferro 0mg, sódio 130 mg. embalagem lata 850g.	Goialli	6,2800	1.394,1600
1/50	UN	1.542,0000	EXTRATO DE TOMATE, INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN - INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 30G. VALOR CALORICO: 20 KCAL. CARBOIDRATOS: 4,2G, PROTEINAS: 9G, GORDURAS TOTAIS: 0G, GORDURAS SATURADAS: 0G, GORDURAS TRANS: 0G, FIBRA ALIMENTAR: 9G, CALCIO: 0MG, FERRO 0MG, SÓDIO 130 MG. PESO LÍQUIDO 1.020KG.	Goialli	6,2800	9.683,7600
1/52	PC	137,0000	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1, FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 50 G (½ XÍCARA DE CHÁ): VALOR ENERGÉTICO: 144 KCAL. CARBOIDRATOS: 30G, PROTEINAS: 4G, GORDURAS TOTAIS: 0,4G, FIBRA ALIMENTAR: 0,8G, SÓDIO: 260 MG. NÃO CONTÉM QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE GORDURAS SATURADAS E GORDURAS TRANS, E SÓDIO. EMBALAGEM PACOTE DE 1 KG.	Sotrigo	2,9900	409,6300
1/57	UN	10,0000	FLOCOS DE ARROZ 500G INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, MALTE E SAL. CONTÉM GLÚTEN.	Bonarroz	2,1300	21,3000
1/59	UN	87,0000	LEITE DE COCO, VIDRO 200ML	Bomcoco	1,9900	173,1300
1/64	UN	243,0000	MAIONESE INDUSTRIALIZADA TRADICIONAL 500G. INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA, CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE (AROMA NATURAL DE MOSTARDA) E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO, BTH E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO 12 G (1 COLHER DE SOPA): VALOR ENERGÉTICO: 40 KCAL = 168 KJ. CARBOIDRATOS: 0,9 G. PROTEINAS: 0 G. GORDURAS TOTAIS: 4,0 G. GORDURAS SATURADAS: 0,6 G. GORDURAS TRANS: 0 G. GORDURA MONOINSATURADA: 1,0 G. GORDURA POLIINSATURADA: 2,3 G. ÁCIDO LINOLÊNICO (ÔMEGA3): 0,3 G. COLESTEROL: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: 0. SÓDIO: 125 MG. VITAMINA E: 0,32 MG. EMBALAGEM TETRA PAK, PLÁSTICO.	Soya	3,9900	969,5700
1/68	UN	60,0000	MOLHO SHOYO TRADICIONAL 150 ML	Satis	3,1000	186,0000
1/69	UN	65,0000	MOLHO SHOYO TRADICIONAL 1LT.	Mitsuula	9,9900	649,3500
1/71	UN	6.052,0000	OLEO DE SOJA REFINADO. ÓLEO REFINADO DE SOJA DENTRO DE PADRÃO RIGOROSO DE QUALIDADE C/ABTENÇÃO DE ÓLEO CLARO, SEM CHEIRO, LEVE E SAUDÁVEL. ANTIOXIDANTES TERC BUTIL HIDROQUINONA E ÁCIDO CITRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 13 MIL. VALOR ENERGÉTICO: 108 KCAL=444 KJ. CARBOIDRATOS: 0G, PROTEINAS: 0G, GORDURAS SATURADAS 2G, GORDURAS TRANS - NÃO CONTÉM, GORDURAS MONOINSATURADAS: 3G. GORDURAS POLIINSATURADAS 7G, COLESTEROL: 0G, FIBRA ALIMENTAR: 0G, SÓDIO: 0MG. VITAMINA E: 3MG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 900 ML.	Comigo	3,9700	24.026,4400
1/73	PC	220,0000	PÃO DE FORMA (PARA SANDUÍCHE NATURAL) 20X1 480 G	Mega Pão	5,9900	1.317,8000
1/74	PC	3.777,0000	PÃO DOCE TIPO CACHORRO QUENTE 10X1 450 GR	Mega Pão	5,9900	22.624,2300
1/80	KG	1.340,0000	SALSICHA - PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Friato	5,9900	8.026,6000
1/82	UN	143,0000	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA/ 500G.	Ariane	2,0800	297,4400
1/86	PC	318,0000	VINAGRE DE ÁLCOOL COM LIMÃO 750 ML.INGREDIENTES:FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL HIDRATADO COM SUCO DE LIMÃO E CONSERVANTE INS 224, ACIDEZ 4%. NÃO CONTÉM GLÚTEN.INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 6 ML:VALOR CALORICO:0. KCAL,CARBOIDRATOS:0G,PROTEINAS:0G.GORDURAS TOTAIS:0G,SÓDIO:0 MG.EMBALAGEM DE 750 ML	Toscano	2,3900	760,0200
1/118	DZ	446,0000	OVOS BRANCOS - DE GRANJA, BRANCOS, MÉDIA SUPERFICIE LISA E LIMPA, COM A CASCA INTEIRA SEM DEFORMAÇÃO, COM PESO ENTRE 50 A 55G. NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFICIE RUGOSA, CASCA QUEBRADA, SUPERFICIE SUJA COM EXCREMENTOS, CAIXA COM 12 UNIDADES. DEVERÁ SER INDICADA MARCA.	Loyola	4,9900	2.225,5400
1/130	KG	397,0000	BACON - PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Sadia	17,9000	7.106,3000
1/133	KG	10.132,0000	CARNE BOVINA DE 2ª MAGRA E DESOSSADA (ACEM OU PALETA). PRODUTO CÁRNEO OBTIDO DE MASSAS MUSCULARES DE BOVINOS,SEGUIDO DE IMEDIATO RESFRIAMENTO OU CONGELAMENTO SEPARADA EM PACOTE CONTENDO 5 KG CADA EMBALAGEM. CARACTERÍSTICAS: APARENCIA PRÓPRIA,SEM RESTO DE VÍSCERAS,MUSCULATURA FIRME E SUPERFÍCIE NÃO PEGAJOSA. COM ODOR CARACTERÍSTICO E COR PRÓPRIA VERMELHA SEM MANCHAS AZUIS OU ESVERDEADAS.TEMPERATURA ENTRE 0º E	Frigosan	19,8800	201.424,1600

			6ºC.DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ANIMAIS (BOIS) ABATIDOS SADIOS, SOB CONTROLE SANITÁRIO DO SIF/DIPOA. DEVEM APRESENTAR-SE ISENTOS DE PRODUTOS QUÍMICOS OU ESTRANHOS. CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.			
					TOTAL:	**434.176,4800**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **030/2020**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão negativa de débito com o INSS;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **030/2020** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **030/2020** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **13/05/2020**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, de de 2020.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
835.140.231-15

Contratada(s):

SUPERMERCADO JAIME LTDA
CPF/CNPJ:04.108.370/0001-06

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:A3A0BB0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA 01 DE REGISTRO DE PREÇO, PARA: AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 30/2020
Processo Adm. Nº: 200/2020
Validade: 12(doze) meses

Às 09:00 horas do dia 13/05/2020, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 017.785.411-19, e os membros da Equipe de Apoio VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, STEPHANIA GOMES DOURADO, designados pelo Decreto nº 448, de 16/09/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 22/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/141, 1/139, 1/138, 1/137, 1/136, 1/135, 1/134, 1/132, 1/131, 1/85, 1/84, 1/83, 1/77, 1/76, 1/75, 1/72, 1/70, 1/66, 1/63, 1/60, 1/58, 1/56, 1/55, 1/47, 1/46, 1/45, 1/44, 1/42, 1/36, 1/35, 1/34, 1/33, 1/31, 1/25, 1/23, 1/20, 1/13, 1/10, 1/8, 1/6, 1/5, 1/4	NOME: E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI CPF/CNPJ:19.651.182/0001-99 ENDEREÇO:RUA MAJOR SINFRONIO / RUA EDMILSON DE SOUZA LEMES, S/N, QD-01, LT-04, SETOR JARDIM DAS OLIVEIRAS, PALMEIRAS DE GOIÁS-GO. CEP 76190-000. FONE:6435711000 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: EURIPEDES BATISTA DA SILVA CPF: 553.650.191-72

visando a AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Entregar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Entregar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar as Secretarias, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:

Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias e demais fundos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.

As Secretarias não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/4	UN	28,0000	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO DE 200 ML, CADA GOTA CONTÉM 0,007 KCAL, CONTÉM EDULCORANTE ARTIFICIAIS, SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO.	ZERO CAL	5,1100	143,0800
1/5	UN	80,0000	AMANTEIGADOS DE CHOCOLATE (BOLACHA DE DOCE)PCT 4 EM 1 - 400GR	MARILAN	5,6200	449,6000

1/6	PC	130,0000	AMENDOIM CRU. INGREDIENTES: AMENDOIM CRU E NOVO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PORÇÃO DE 15G. VALOR ENERGÉTICO: 85 KCAL. CARBOIDRATOS: 2,5G, PROTEÍNAS: 4,0G. GORDURAS TOTAIS: 7,5G. GORDURAS SATURADAS: 1,0G. GORDURAS TRANS: 0G. FIBRA ALIMENTAR: 1,5G. SÓDIO: 0MG. EMBALAGEM DE 500G.	PAULISTA	4,2900	557,7000
1/8	KG	345,0000	Apresuntado produto de 1º qualidade	PIF PAF	16,8000	5.796,0000
1/10	UN	159,0000	AZEITE DE OLIVA - PRODUTO A BASE DE AZEITE DE OLIVA EXTRA- VIRGEM. COMPOSIÇÃO EM 100 G (CARBOIDRATOS 0G: PROTEÍNA 0 G: 92 G DE GORDURA/820 KCAL) EMBALAGEM EM VIDRO DE 1 L.	GALLO	19,9000	3.164,1000
1/13	PC	32,0000	BALA DE GOMA (JUJUBA) – SABORES SORTIDOS DE FRUTAS. EMBALAGEM COM 1 KG.	JUNCO	9,9000	316,8000
1/20	PC	302,0000	BISCOITO DE POLVILHO, SALGADOFABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.EMBALAGEM DE 200 G	LIANE	3,8600	1.165,7200
1/23	UN	100,0000	BOLACHA DE SAL AMANTEIGADA PCT 3 EM 1, 400 GRS	LIANE	4,8900	489,0000
1/25	PC	186,0000	BOMBOM DE CHOCOLATE PRETO. CADA UNIDADE CONTEM: PORÇÃO DE : 21,5G (1 UNIDADE). VALOR ENERGÉTICO, KCAL= 471 KJ, 6; CARBOIDRATOS: 13G, DOS QUAIS AÇUCARES 10 G; PROTEÍNAS 1,3,2; GORDURAS TOTAIS 6,2G; GORDURAS SATURADAS 3,2G. GORDURA TRANS 0G; FIBRA ALIMENTAR 0G; SODIO 36MG. PACOTE DE 1 KG.	SONHO DE VALSA	32,0000	5.952,0000
1/31	CX	195,0000	CALDO DE CARNE EM TABLETE 6X1 114G INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, EXTRATO DE LEVEDURA, CEBOLA, CARNE E GORDURA DE GALINHA, ALHO, SALSA, AMIDO, MALTO DEXTRINA, PIMENTA DO REINO BRANCA, CRAVO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, CORANTE CARAMELO B. CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 9,5G, VALOR CALÓRICO: 20 KCAL, CARBOIDRATOS: MENOR QUE 1G, PROTEÍNAS: 1G. GORDURAS TOTAIS: 2G, SÓDIO: 2020MG. EMBALAGEM CONTENDO 6 TABLETES.	ARISCO	1,3400	261,3000
1/33	CX	115,0000	Caldo de galinha em tablete 12x1. Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, cebola, carne e gordura de galinha, alho, salsa, amido, malto dextrina, pimenta - do - reino branca, cravo, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corante caramelo b. Contém glúten. Informação nutricional porção de 9,5g, valor calórico: 20 kcal, carboidratos: menor que 1g, proteínas: 1g gorduras totais: 2g, sódio: 2020mg. Embalagem contendo 12 tabletes.	ARISCO	2,2900	263,3500
1/34	PC	600,0000	CANELA EM CASCA PACOTE COM 30G	SABORELLI	2,0200	1.212,0000
1/35	PC	39,0000	CANELA EM CASCA PACOTE COM 500 G	SABORELLI	19,9900	779,6100
1/36	PC	2.041,0000	CANJICA DE MILHO BRANCO. INGREDIENTES: CANJICA DE MILHO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; PORÇÃO DE 50G, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO 50 G, VALOR ENERGÉTICO: 166 KCAL, CARBOIDRATOS: 35 G, PROTEINAS: 4,5 G, GORDURAS TOTAIS: 0 G, GORDURAS SATURADAS: 0 G, GORDURAS TRANS: 0 G, FIBRA ALIMENTAR: 1,0 G, SÓDIO: 0 MG. EMBALAGEM PACOTE DE 500G.	SINHÃ	2,1800	4.449,3800
1/42	PC	106,0000	COLORAU EM PÓ PACOTE DE 100 GR	SABORELLI	2,9200	309,5200
1/44	UN	384,0000	Creme de leite. Ingredientes: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico. Não contém glúten. Informação nutricional porção de 25 g: valor calórico: 60 kcal. Carboidratos: menor que 1g. Proteínas: menor que 1g. Gorduras totais: 6g. Gorduras saturadas: 4g. Colesterol: 20mg. Fibra alimentar: 0g. Cálcio: 20 mg. Ferro: sódio: 0 mg. Embalagem lata de 300 gr.	ITALAC	2,9600	1.136,6400
1/45	UN	145,0000	Creme de leite. Ingredientes: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico. Não contém glúten. Informação nutricional porção de 25 g: valor calórico: 60 kcal. Carboidratos: menor que 1g. Proteínas: menor que 1g. Gorduras totais: 6g. Gorduras saturadas: 4g. Colesterol: 20mg. Fibra alimentar: 0g. Cálcio: 20 mg. Ferro: sódio: 0 mg. Embalagem 1 LITRO.	ITALAC	11,0000	1.595,0000
1/46	PC	85,0000	DOCE DE BANANA BARRINHA 25 GR 50X1	SABORELLI	19,5200	1.659,2000
1/47	PC	85,0000	DOCE DE GOIABA BARRINHA 25 GR 50X1	SABORELLI	19,5200	1.659,2000
1/55	UN	55.838,0000	IOGURTE 120 G - PRODUTO DE 1ª QUALIDADE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EMBALAGEM SAQUINHO PLÁSTICO RESISTENTE NO MÍNIMO DE 120G.	KIWÍ	1,0800	60.305,0400
1/56	UN	45,0000	FERMENTO EM PÓ LATA 250G. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 250G.	ROYAL	4,2900	193,0500
1/58	PC	150,0000	FUBÁ DE MILHO 500G. INGREDIENTES: FUBÁ DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PORÇÃO DE 50G: VALOR ENERGÉTICO: 180KCAL, CARBOIDRATOS: 38G, PROTEÍNAS: 4G, GORDURAS TOTAIS: 0G, FIBRA ALIMENTAR: 1,0G, SÓDIO: 0MG, FERRO: 2,1MG, ÁCIDO FÓLICO: 75MCG, TIAMINA B1: 0,12MG. EMBALAGEM PACOTE DE 500G	SINHÃ	1,7200	258,0000
1/60	UN	170,0000	LEITE INTEGRAL INSTANTANEO, VITAMINAS (C. A E D) E PIROFOSFATO FÉRRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: VALOR ENERGÉTICO 130 KCAL= 546 KJ; CARBOIDRATOS 9,9G; PROTEÍNAS 6,8G; GORDURAS TOTAIS 7,1G; GORDURAS SATURADAS 4,6G; GORDURA TRANS, NÃO CONTÉM; FIBRA ALIMENTAR 0G; CÁLCIL 263 MG; FERRO 3,4 MG; SÓDIO 92 MG; POTÁSSIO 316 MG; VITAMINA A 187 UG RE; VITAMINA D 1,9 UG; VITAMINA C 13MG. LATA COM 400 GR.	ITALAC	11,5600	1.965,2000
1/63	PC	13.068,0000	MACARRÃO PARAFUSO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO A, DE 1ª QUALIDADE. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), OVOS, AMIDO DE MILHO (2,3%), CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: O PRODUTO DEVE CONTER NA PORÇÃO DE 80G, VALOR ENERGETICO: 284 KCAL = 1.207KJ, CARBOIDRATOS: 59G, PROTEINAS: 10G, GORDURAS TOTAIS: 0,6G, FIBRA ALIMENTAR: 2,2G, SODIO: 11MG. NÃO CONTEM QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE GORDURAS SATURADAS; GORDURAS TRANS. CONTEM (PRÓ-VITAMINA A) ADICIONADOS C/ÁGUA E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. MASSA ALIMENTÍCIA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO,	LIANE	2,9900	39.073,3200

			COM CONTEÚDO LIQUIDO DE 500GR, DEVIDAMENTE LACRADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ TER O SELO DA ABIMA. EMBALAGEM DE 500G.			
1/66	UN	2.393,0000	MARGARINA CREMOSA COM SAL,EMBALAGEM DE 1KG.CONTEM GORDURA VEGETAL.OLEOS VEGETAIS.LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS,ÁGUA,LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUIDO,SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUIDO,SAL,15.000 U.I. DE VITAMINA "A" POR KG;ESTABILIZANTES:MONO E DIGLICERIDIOS DE ACIDOS GRAXOS (INS471) E LECITINA DE SOJA (INS322);CONSERVADORES:SORBANATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SODIO (INS211),ACIDULANTE ACIDO CITRICO (INS 330);ANTIOXIDANTES:EDTA (INS385),TBHG (INS 319) E BHT (INS 321),AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA;CORANTES NATURAIS:DE URUCUM(INS 160b) E CÚRCUMA (INS 100i) E CORANTE BETA CAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS160ai).NÃO CONTÉM GLÚTEN.LIPÍDIOS 80%	DELÍCIA SUPREMA	8,9000	21.297,7000
1/70	KG	425,0000	MUSSARELA, PRODUTO DE 1º QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	SADIA	26,0000	11.050,0000
1/72	UN	211,0000	PALMITO INTEIRO DE AÇAI, AGUA, SAL E ÁCIDO CITRICO. NAO CONTEM GLUTEN, 500GR.	SABORELLI	11,8900	2.508,7900
1/75	PC	78,0000	PIRULITO 100X1	FLORESTA	7,8000	608,4000
1/76	PC	165,0000	PIRULITO TIPO CHAVES/CARACOL COLORIDO REDONDO 30X1	JUNCO	14,9000	2.458,5000
1/77	KG	20,0000	PRESUNTO COZIDO FATIADO DE 1ª QUALIDADE - SEM GORDURA, RESFRIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO NOME DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, CARIMBO E NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO REGULAMENTADOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ HAVER TRANSCRIÇÃO DO REGISTRO DO SIM, SIF OU IMA.	PIF PAF	16,8000	336,0000
1/83	PC	78,0000	TEMPERO PARA SALADAS – 60GR CONTÉM 12 SACHES DE 5GR CADA.	SAZON	4,2900	334,6200
1/84	PC	38,0000	TEMPERO PARA MASSAS – 60GR CONTÉM 12 SACHES DE 5GR CADA.	SAZON	4,2900	163,0200
1/85	PC	68,0000	TEMPERO SABOR DO NORDESTE EM PÓ COM PADRÃO DE QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM DE 60G, COM 12 SACHÊS DE 5 G.	SAZON	4,2900	291,7200
1/131	KG	450,0000	BISTECA SUÍNA. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	QUALITI	14,8900	6.700,5000
1/132	KG	2.588,0000	CARNE BOVINA DE 1º. .DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ANIMAIS (BOIS) ABATIDOS SADIOS, SOB CONTROLE SANITÁRIO DO SIF/DIPOA. DEVEM APRESENTAR-SE ISENTAS DE PRODUTOS QUÍMICOS OU ESTRANHOS. CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS: APARENCIA PROPRIA, SEM RESTO DE VISCERAS, MUSCULATURA FIRME E SUPERFICIE NÃO PEGAJOSA. COM ODOR CARACTERISTICO E COR PROPRIA VERMELHA SEM MANCHAS AZUIS OU ESVERDEADAS.	FRIGORIFICO BOA VISTA	24,8900	64.415,3200
1/134	KG	280,0000	CARNE SUÍNA LOMBO S/OSSO. ENTENDE-SE POR LOMBO O PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO OBTIDO DO CORTE DA REGIÃO TRASEIRA DOS SUÍNOS SEM OSSO,ESFRIAMENTO OU CONGELAMENTO SEPARADO EM PACOTE CONTENDO 1KG CADA EMBALAGEM.DEVE APRESENTAR-SE ISENTOS DE PRODUTOS QUÍMICOS OU ESTRANHOS,SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS.PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	FRIGORIFICO BOA VISTA	14,8900	4.169,2000
1/135	KG	600,0000	CARNE SUÍNA LOMBO S/OSSO. ENTENDE-SE POR LOMBO O PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO OBTIDO DO CORTE DA REGIÃO TRASEIRA DOS SUÍNOS SEM OSSO,ESFRIAMENTO OU CONGELAMENTO SEPARADO EM PACOTE CONTENDO 5KG CADA EMBALAGEM.DEVE APRESENTAR-SE ISENTOS DE PRODUTOS QUÍMICOS OU ESTRANHOS,SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS.PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	QUALITI	14,8900	8.934,0000
1/136	KG	1.210,0000	CARNE SUÍNA PERNIL S/OSSO. ENTENDE-SE POR PERNIL O PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO OBTIDO DO CORTE DA REGIÃO TRASEIRA DOS SUÍNOS SEM OSSO,ESFRIAMENTO OU CONGELAMENTO SEPARADO EM PACOTE CONTENDO 1KG CADA EMBALAGEM.DEVE APRESENTAR-SE ISENTOS DE PRODUTOS QUÍMICOS OU ESTRANHOS,SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS.PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	QUALITI	14,8900	18.016,9000
1/137	KG	1.939,0000	CARNE SUÍNA PERNIL S/OSSO. ENTENDE-SE POR PERNIL O PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO OBTIDO DO CORTE DA REGIÃO TRASEIRA DOS SUÍNOS SEM OSSO,ESFRIAMENTO OU CONGELAMENTO SEPARADO EM PACOTE CONTENDO 5KG CADA EMBALAGEM.DEVE APRESENTAR-SE ISENTOS DE PRODUTOS QUÍMICOS OU ESTRANHOS,SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS.PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	QUALITI	14,8900	28.871,7100
1/138	KG	11.716,0000	FRANGO RESFRIADO CARACTERÍSTICA:APARÊNCIA PRÓPRIA, SEM RESTO DE VÍSCERAS,MUSCULATURA FIRME E SUPERFÍCIE NÃO REGAJOSA.COM ODOR CARACTERÍSTICO E COR PRÓPRIA ROSA CLARA SEM MANCHAS AZUIS OU ESVERDEADAS. DEVERÁ SER PROVENIENTE DE AVES ABATIDAS SADIAS, SOB CONTROLE SANITÁRIO DO SIF/DIPOA.DEVEM APRESENTAR-SE ISENTAS DE PRODUTOS QUÍMICOS OU ESTRANHOS. PRODUTO DE 1ºQUALIDADE CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL,DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	QUALITI	5,9900	70.178,8400
1/139	KG	480,0000	LINGUIÇA SUÍNA (SEM PIMENTA) - EMBALAGEM DE 1KG.	CAMPEÃ	14,8900	7.147,2000

			PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.			
1/141	KG	1.020,0000	PEITO DE FRANGO SEM OSSO. A CARNE DE AVE DEVERÁ SER PROVENIENTE DE AVES ABATIDAS SADIAS, SOB CONTROLE SANITÁRIO DO SIF/DIPOA. DEVEM APRESENTAR-SE ISENTAS DE PRODUTOS QUÍMICOS OU ESTRANHOS. CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS: APARENCIA PROPRIA, SEM RESTO DE VISCERAS, MUSCULATURA FIRME E SUPERFICIE NÃO PEGAJOSA. COM ODOR CARACTERISTICO E COR PROPRIA ROSA CLARA SEM MANCHAS AZUIS OU ESVERDEADAS	QUALITI	12,6000	12.852,0000
TOTAL:						**393.488,2300**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **030/2020**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fomecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão negativa de débito com o INSS;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **030/2020** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **030/2020** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **13/05/2020**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, de de 2020.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
835.140.231-15

Contratada(S):

E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI
CPF/CNPJ:19.651.182/0001-99

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:DA8E9CD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA 05 DE REGISTRO DE PREÇO, PARA: AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 30/2020
Processo Adm. Nº: 200/2020
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 13/05/2020, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 017.785.411-19, e os membros da Equipe de Apoio VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, STEPHANIA GOMES DOURADO, designados pelo Decreto nº 448, de 16/09/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 22/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/79, 1/78, 1/61, 1/48, 1/27, 1/22, 1/21, 1/18, 1/7	NOME: VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI CPF/CNPJ:28.209.943/0001-48 ENDEREÇO:RUA MARINGA, QD-20A, LT-23, SN, - VILA BRASILIA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO. CEP 74905-570 FONE:6230948824 EMAIL:vertentedistribuicao@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: VICTOR HUGO C. BARBARESCO CPF: 047.368.171-43

visando a AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Entregar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Entregar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar as Secretarias, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:
Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias e demais fundos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.
As Secretarias não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/7	UN	2.191,0000	Amido de milho - em pó, a base de amido. Composição nutricional em 100g (85 g de carboidrato/ 340 kcal. Embalagem de 500g.	AMIBELA	2,1300	4.666,8300
1/18	PC	234,0000	BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA:	AMANDA	3,8000	889,2000

			FARINHA DE TRIGO, GORDURA TRANS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, EMBALAGEM 3X1 DE 400G.			
1/21	PC	3.000,0000	BISCOITO RECHEADO (BOLACHA), SABOR MORANGO, EMBALAGEM DE 110 GRAMAS (1ª QUALIDADE), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES.	AMANDA	1,1200	3.360,0000
1/22	PC	3.000,0000	BISCOITO RECHEADO (BOLACHA), SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 110 GRAMAS (1ª QUALIDADE), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES.	AMANDA	1,1200	3.360,0000
1/27	PC	5.772,0000	CAFÉ EXTRA FORTE, EMBALAGEM DE 500 Gr.-TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC.	ODEBRECHT	7,6500	44.155,8000
1/48	UN	742,0000	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM LATA 350G. INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 30G. VALOR CALORICO: 20 KCAL. CARBOIDRATOS: 4,2G, PROTEINAS: 9G, GORDURAS TOTAIS: 0G, GORDURAS SATURADAS: 0G, GORDURAS TRANS: 0G, FIBRA ALIMENTAR: 9G, CALCIO: 0MG, FERRO 0 MG, SÓDIO 130 MG.	XAVANTE	2,2300	1.654,6600
1/61	UN	31.955,0000	LEITE PASTEURIZADO TIPO "C" CAIXINHA - PRODUTO DE 1ºQUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. 1 LITRO	MARAJOARA	3,7200	118.872,6000
1/78	UN	354,0000	PROTEINA DE SOJA – 1 KG PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. - EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE.	SINHA	10,8700	3.847,9800
1/79	PC	1.630,0000	SAL REFINADO EXTRA IODADO. INGREDIENTES: SAL REFINADO EXTRA, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTES: FERROCIANETO DE SÓDIO E DIÓXIDO DE SILICIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN BENEFICIADO E ISENTO DE SAIS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO, IMPUREZAS ORGÂNICAS, AREIAS E FRAGMENTOS DE CONCHAS. INFORMAÇÃO NUTRICONAL PORÇÃO DE 1 G (1 PITADA): SÓDIO: 390 MG, IODO: 25MCG. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SGINIFICATIVAS DE VALOR ENERGÉTICO, CARBOIDRATOS, PROTEINAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRA ALIMENTAR. O PRODUTO MOÍDO DEVERÁ PASSAR TOTALMENTE PELA PENEIRA NÚMERO 20. PRODUZIDO E EMBALADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 KG.	CINCO ESTRELAS	1,1100	1.809,3000
					TOTAL:	**182.616,3700**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **030/2020**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão negativa de débito com o INSS;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **030/2020** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **030/2020** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **13/05/2020**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, de de 2020.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
835.140.231-15

Contratada(S):

VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI
CPF/CNPJ:28.209.943/0001-48

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:5F898DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA 04 DE REGISTRO DE PREÇO, PARA: AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 30/2020
Processo Adm. Nº: 200/2020
Validade: 12(doze) meses

Às 09:00 horas do dia 13/05/2020, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 017.785.411-19, e os membros da Equipe de Apoio VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, STEPHANIA GOMES DOURADO, designados pelo Decreto nº 448, de 16/09/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 22/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/140, 1/81, 1/67, 1/62, 1/54, 1/53, 1/51, 1/41, 1/24, 1/19, 1/16, 1/15	NOME: SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS CPF/CNPJ:15.488.199/0001-16 ENDEREÇO:RUA 15, LT-05, ESQ. 207, UNIDADE 203, PARQUE ATHENEU, GOIANIA-GO. CEP 74890-340. FONE: 6239973090 EMAIL: triunfodistribuidoracomercial@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: LEONARDO SANTOS MACHADO CPF: 942.563.731-87

visando a AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Entregar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Entregar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar as Secretarias, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:

Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias e demais fundos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.
As Secretarias não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/15	PC	166,0000	BATATA PALHA PACOTE DE 500G - COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, PRIMÁRIA PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PALHA DE MILHO	8,0000	1.328,0000
1/16	PC	160,0000	BATATA PALHA PACOTE DE 1KG - COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, PRIMÁRIA PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KARIS	14,0800	2.252,8000
1/19	PC	2.264,0000	BISCOITO DE COCO (ROSQUINHA DE DOCE) PACOTE 800GR	BELMA	5,6700	12.836,8800
1/24	PC	3.450,0000	BOLACHA/BISCOITO DOCE DE MAISENA 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇUCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUIMICOS(BICARBONATO DE SODIO, BICARBONATO DE AMONIO E PIROFOSFATO DE SODIO),ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE:CONTEM GLUTEN, INFORMAÇAO NUTRICIONAL PORÇAO DE 30G (7 UNIDADES):VALOR CALORICO :132KCAL, CARBOIDRATOS:23G, PROTEINAS:2,7G, GORDURAS TOTAIS:3,5G, GORDURAS SATURADAS 0,6G, GORDURAS TRANS:0, FIBRA ALIMENTAR :0G, SODIO :116MG,EMBALAGEM DE 400G	LEPETIT	3,7900	13.075,5000
1/41	PC	500,0000	COCO RALADO PURO 500G. INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA. CONSERVADOR INS223. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PORÇÃO DE 10 G: VALOR CALÓRICO: 70 KCA. CARBOIDRATOS: 1 G. PROTEÍNAS: MENOR QUE 1 G. GORDURAS TOTAIS: 7 G. GORDURAS SATURADAS: 6 G. COLESTEROL: 0MG. FIBRA ALIMENTAR: MENOR QUE 0G. CÁLCIO: 0. FERRO: 0,5 MG. SÓDIO: 0 MG. EMBALAGEM DE 500 G.	SUPER COCO	7,7800	3.890,0000
1/51	PC	958,0000	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, TIPO 1. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 40G, VALOR ENERGÉTICO: 152 KCAL, CARBOIDRATOS: 37G, PROTEINAS: 0,7G, GORDURAS TOTAIS: 0 G, GORDURAS SATURADAS: 0G, COLESTEROL: 0G, FIBRA ALIMENTAR: 0,8G, FERRO: 0 G, CÁLCIO: 0 G, SÓDIO: 13MG, GORDURA TRANS 0 G. EMBALAGEM PACOTE DE 500G.	PACHÁ	2,5300	2.423,7400
1/53	UN	1.565,0000	FARINHA LACTEA LATA DE 400GR	NESTLE	9,8600	15.430,9000
1/54	PC	8.707,0000	FEIJÃO CARIOCA ESPECIAL TIPO 1, NATURAL CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTE A VARIEDADE NO TAMANHO E COR, MADUROS, LIMPOS E SECOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 75G. PROTEÍNAS 20G, LIPÍDIOS 1,6G E GLICÍDIOS 60,8G. EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1 (UM) KG, REEMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E EMPACOTAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE DECLARAR MARCA, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ORGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, ALÉM DE SER ISENTO DE IMPUREZAS, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRISTOS ANIMAIS E VEGETAIS, FEIJÃO TIPO A. EMBALAGEM PACOTE DE 1 KG.	SELECTO	6,9500	60.513,6500
1/62	PC	1.454,0000	MACARRÃO DE SÊMOLA C/OVOS TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE. PRODUTO DE SÊMOLA C/OVOS TIPO ESPAGUETE. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA C/FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), OVOS, AMIDO DE MILHO (2,3%), CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: O PRODUTO DEVE CONTER NA PORÇÃO DE 80G. VALOR ENERGÉTICO: 284.CAL=1.207KJ. CARBOIDRATOS :59G. PROTEINAS:10G. GORDURAS TOTAIS: 0,6G. FIBRA ALIMENTAR: 2,2G. SODIO:11 MG. NÃO CONTEM QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE GORDURAS SATURADAS GORDURAS TRANS. CONTEM (PRÓ-VITAMINA A) ADICIONADOS COM ÁGUA E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. MASSA ALIMENTÍCIA EM CONFORMIDADE C/A LEGISLAÇÃO VIGENTE (NTA 49-MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, C/ CONTEÚDO LIQUIDA DE 500GR, DEVIDAMENTE LACRADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA TER O SELO DA ABIMA. EMBALAGEM DE 1KG.	LIANE	5,4200	7.880,6800
1/67	PC	1.082,0000	MILHO DE PIPOCA, EMBALAGEM DE 500 G. INGREDIENTES: MILHO DE PIPOCA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 25G: VALOR CALÓRICO: 78 KCAL. CARBOIDRATOS: 17G, PROTEÍNAS: 2,7G, GORDURAS TOTAIS: 0G, GORDURAS SATURADAS: 0G, GORDURAS TRANS: 0G, FIBRA ALIMENTAR: 3G, SÓDIO: 0MG	BIANCO	2,3900	2.585,9800

1/81	UN	500,0000	SARDINHA – SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - 250G - SARDINHAS AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL. - RICO EM ÔMEGA 3. - INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS MÍNIMAS PARA 60G: VALOR ENERGÉTICO: 114 KCAL / CARBOIDRATOS 0G / PROTEÍNAS 14G / GORDURAS TOTAIS 6,5G SENDO 1,3 GORDURAS SATURADAS, 1,9 GORDURAS MONOINSATURADAS, 3,3 GORDURAS POLI-INSATURADAS E COM 0,0G DE GORDURAS TRANS. / ÔMEGA 3 1101MG. / EPA 463MG. / DHA 357MG. / COLESTEROL 70MG. / FIBRA ALIMENTAR 0,0G / SÓDIO 330MG. / CÁLCIO 221MG. INFORMAÇÕES REFERENTES A FASE DRENADA. - EMBALAGEM COM SELO DO BRASIL S.I. F. – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. – EM AÇO RECICLÁVEL. - EMBALAGEM EM AÇO RECICLÁVEL CONTENDO NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. - PRODUTO A SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE.	88.0	7,0200	3.510,0000
1/140	KG	2.471,0000	LINGUIÇA SUÍNA (SEM PIMENTA) - EMBALAGEM DE 5 KG. - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. -EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE.	FRICO	14,3000	35.335,3000
TOTAL:						**161.063,4300**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **030/2020**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão negativa de débito com o INSS;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. Multa – observados os seguintes limites máximos:

a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **030/2020** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **030/2020** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **13/05/2020**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, de de 2020.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
835.140.231-15
Contratada(S):

SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS
CPF/CNPJ:15.488.199/0001-16

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:727544E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA 01 DE REGISTRO DE PREÇO, PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 31/2020
Processo Adm. Nº: 384/2020
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 15/05/2020, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 017.785.411-19, e os membros da Equipe de Apoio VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, STEPHANIA GOMES DOURADO, designados pelo Decreto nº 448, de 16/09/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 22/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/83, 1/82, 1/81, 1/70, 1/67, 1/66, 1/60, 1/59, 1/58, 1/55, 1/40, 1/35, 1/30, 1/24, 1/23, 1/22, 1/19, 1/6, 1/4, 1/3	NOME: E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI CPF/CNPJ:19.651.182/0001-99 ENDEREÇO:RUA MAJOR SINFRONIO / RUA VER. EDMILSON DE SOUZA LEMES, QD-01, LT-04, BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS. PALMEIRAS DE GOIÁS-GO. CEP 76190-000. FONE:6435711000 EMAIL:ebspalmeiras2014@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: EURIPEDES BATISTA DA SILVA CPF: 553.650.191-72

visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Entregar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Entregar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar as Secretarias, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:
Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias e demais fundos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.
As Secretarias não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/3	UN	588,0000	ÁLCOOL ETÍLICO ANTISSÉPTICO EM GEL 70% 440 GRAMAS	CRUZEIRO	4,7900	2.816,5200
1/4	UN	780,0000	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96 92,8º INPM. (5991/97) - USO DOMESTICO.COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETÍLICO E ÁGUA.EMBALAGEM INOR. LM 024/00. EMBALAGEM CONTENDO 1 L	SOL	4,3900	3.424,2000
1/6	UN	84,0000	AVENTAL LAVÁVEL DE PLÁSTICO IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE PARA TRABALHOS COM ÁGUA, ALÇA NA PARTE SUPERIOR E TIRAS PARA AJUSTES NA CINTURA. TAMANHO G. MEDIDAS APROXIMADAS DE 70 X 120 CM, RESPECTIVAMENTE LARGURA E COMPRIMENTO	COPA LIMPA	4,1900	351,9600
1/19	UN	57,0000	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO COM TAMPA 10 LITROS	JAGUAR	6,2900	358,5300
1/22	UN	360,0000	CONDICIONADOR – 480 ML - P/ CABELOS DE CRIANÇAS – TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM INDICAÇÃO NO RÓTULO QUE É PARA USO INFANTIL (KIDS) – INGREDIENTES AQUA, CETEARYL, ALCOHOL, CETRIMONIUM, CHLORIDE PARAFFINUM LIQUIDUM, PHENOXY ETHANOL, PARFUM, DISSODIUM EDTA, LANOLIN ALCOHOL, OLEYYL ALCOMOL, METHYLCHLOROISOTHIAZOUNONE. MEDIDA ESTIMADA CONSIDERADA POR BANHO DE 10 ML POR BANHO. EMBALAGEM PLÁSTICA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, FORMA DE FECHAMENTO: ROSQUEADO.	TRA LALÁ	6,4500	2.322,0000
1/23	UN	960,0000	CREME DENTAL INFANTIL, CARACTERÍSTICAS: 1100 PPM DE FLÚOR, SABOR DE TUTTI-FRUTTI. EMBALAGEM COM 100 GR	COLGATE	2,7500	2.640,0000
1/24	UN	62,0000	CREME HIDRATANTE – 500 ML - CORPORAL DE CRIANÇAS - LOÇÃO HIDRATANTE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO HIPOALERGÊNICO. DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA BEBÊS. ESTADO FÍSICO CREMOSO, COR BRANCA, ODOR CARACTERÍSTICO, PH 6,5 – 7,1, DENSIDADE 0,95, A 0,98 G/ML@ 20/4 ºC., VISCOSIDADE 13000 – 30000 CPS. EMBALAGEM PLÁSTICA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, FORMA DE FECHAMENTO: ROSQUEADO.	TRA LALÁ	10,8900	675,1800
1/30	UN	17,0000	DISPENSADOR PARA COPO DESCARTÁVEL 180/200ML. CORPO EM PLÁSTICO CRISTAL, TAMPA INOX	JAGUAR	12,8900	219,1300
1/35	UN	580,0000	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL – DESCRIÇÃO NO RÓTULO QUE É PARA BANHO INFANTIL – 100% POLIURETANO. VALIDADE INDETERMINADA. PRODUTO NÃO PERECÍVEL. COM DADOS DO FABRICANTE NO RÓTULO DO PRODUTO.	PONJITA	2,0900	1.212,2000
1/40	UN	438,0000	LIMPA VIDROS 500 ML COM BORRIFADOR	URCA	5,5400	2.426,5200
1/55	PC	240,0000	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS, MEDIDA 22 CM X 20,7 CM, ACABAMENTO GOFRADO. EMBALAGEM 1 X 2000	SOL	19,0700	4.576,8000
1/58	UN	65,0000	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA ROUPAS PACOTE COM 12 UNIDADES	BELLA	0,8800	57,2000
1/59	UN	318,0000	REFIL SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE 500 ML	PÉTALA	5,7000	1.812,6000
1/60	UN	206,0000	RODO DUPLO 90 CM: MATERIAL (ALUMÍNIO) COM 2 BORRACHAS, NO MÍNIMO 5 MM, RESISTENTES, DIMENSÕES, COMPRIMENTO CABO: 1,20CM. BASE EM ALUMÍNIO.	RODOVALE	19,9000	4.099,4000
1/66	UN	79,0000	SABONETE LÍQUIDO 2 LITROS	PÉTALA	11,3000	892,7000
1/67	UN	119,0000	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE 500 ML	PÉTALA	6,2900	748,5100
1/70	UN	112,0000	SABONETEIRA COM TAMPA DE PLÁSTICO PARA SABONETE EM BARRA	CASA E COPA	2,2500	252,0000
1/81	UN	120,0000	TAMPINHA DE TANQUE	CASA E COPA	0,8700	104,4000
1/82	UN	220,0000	TOALHA DE BANHO: MEDIDAS: 0.86X1. 50M ; COMPOSIÇÃO: 98% ALGODÃO 2% POLIÉSTER FIO PENTEADO; GRAMATURA: 500G/M²; PURO ALGODÃO FIO PENTEADO; MAIS MACIEZ; MAIOR DURABILIDADE; NÃO FORMA PILLING (BOLINHAS); COR: CLARA.	CASA E COPA	6,4200	1.412,4000
1/83	UN	556,0000	TOALHA DE ROSTO : MEDIDAS: 0.45X0.68M; COMPOSIÇÃO: 98% ALGODÃO 2% POLIÉSTER FIO PENTEADO; GRAMATURA: 500G/M²; PURO ALGODÃO FIO PENTEADO; MAIS MACIEZ; MAIOR DURABILIDADE; NÃO FORMA PILLING (BOLINHAS); COR: CLARA	CASA E COPA	4,5800	2.546,4800
TOTAL:						**32.948,7300**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **030/2020**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão negativa de débito com o INSS;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. Multa – observados os seguintes limites máximos:

a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **031/2020** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **031/2020** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **15/05/2020**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, de de 2020.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
835.140.231-15

Contratada(S):

E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI
19.651.182/0001-99

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:A0787C07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA 03 DE REGISTRO DE PREÇO, PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 31/2020
Processo Adm. Nº: 384/2020
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 15/05/2020, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 017.785.411-19, e os membros da Equipe de Apoio VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, STEPHANIA GOMES DOURADO, designados pelo Decreto nº 448, de 16/09/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 22/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/84, 1/69, 1/56, 1/54, 1/53, 1/52, 1/47, 1/42, 1/41, 1/39, 1/38, 1/37, 1/31, 1/28, 1/27, 1/26, 1/20, 1/17, 1/16, 1/14, 1/12, 1/10, 1/9, 1/2	NOME: SUPERMERCADO JAIME LTDA CPF/CNPJ:04.108.370/0001-06 ENDEREÇO: AVENIDA PARAUNA, S/N, SINFRONIO SAVINI - SETOR J.C.GUIMARAES FONE:6435711220 EMAIL:superjaime2008@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: MARCOS DE AMORIM JAIME CPF: 515.047.821-00

visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Entregar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Entregar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar as Secretarias, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:

Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias e demais fundos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.

As Secretarias não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO JAIME LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/2	UN	1.673,0000	ÁGUA SANITÁRIA, BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM COM 5 LITROS, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Zupp	5,1000	8.532,3000
1/9	UN	85,0000	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 20 LITROS	Arqplast	8,9000	756,5000
1/10	UN	12,0000	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 30 LITROS	Arqplast	11,9000	142,8000
1/12	UN	78,0000	BOTAS DE BORRACHA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL DE USO PROFISSIONAL, SEM FORO, CANO LONGO APROXIMADAMENTE 240MM, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINIL (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, SOLADO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA, COR BRANCA. 02 UND - Nº 34 10 UND – Nº 35 16 UND – Nº 36 19 UND – Nº 37 17 UND – Nº 38 03 UND – Nº 39 09 UND – Nº 40 02 UND – Nº 41	Bracol	25,1900	1.964,8200
1/14	UN	770,0000	CERA EMULSIONADA PERFUMADA VERDE.COMPOSIÇÃO: EMULSIFICANTES, FORMADOR DE FILME TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALIZANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. EMBALAGEM DE 750 ML	Ki-Brilho	2,9500	2.271,5000
1/16	UN	64,0000	CESTO DE LIXO PLÁSTICA COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 100 LITROS CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) ALTURA APROXIMADA DE 70 CM E DIÂMETRO APROXIMADO DE 52 CM, NÃO VAZADA.	Plasmeul	44,0000	2.816,0000
1/17	UN	114,0000	CESTO PARA LIXO - 50 LITROS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO A RAIOS SOLARES ULTRAVIOLETAS UV COM PEDAL E TAMPA.	Plasmeul	22,8800	2.608,3200
1/20	UN	52,0000	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO TELADO 05 LITROS	Plasmeul	2,9800	154,9600
1/26	UN	3.910,0000	DESINFETANTE. - 02 LITROS AÇÃO ANTIMICROBIANA, DESINFETA, LIMPA E PERFUMA. COMPOSIÇÃO: ATIVO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESSÊNCIA DE LAVANDA, CORANTE E	Zupp	2,4000	9.384,0000

			ÁGUA. PRINCIPIO ATIVO: MISTURA DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO/CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO..0,35%.			
1/27	UN	354,0000	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY, EMBALAGEM DE 400 ML	Bom Air	5,7500	2.035,5000
1/28	UN	7.528,0000	DETERGENTE - 500 ML LÍQUIDO NEUTRO 1º QUALIDADE. INGREDIENTES: SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS MÁXIMO DE 0,0015%, BROMO-2 NITRO-2 PROPANODIOL MÁXIMO DE 0,10%, ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS ENTRE 6 E 10%, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRANCIA E AGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO SODIO, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO; PRINCIPIO ATIVO ANTIBACTERIANO 0,10%, TRICLOSAN [5-CLORO-2(2,4-DICLOROFENOXI)FENOL]. COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Zupp	0,9000	6.775,2000
1/31	UN	118,0000	ESCOVA MADEIRA PARA LAVAR ROUPAS: CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL.	Condor	1,3500	159,3000
1/37	UN	271,0000	INSETICIDA AEROSOL AÇÃO TOTAL 395ML - EMBALAGEM ECONÔMICA	Baygon	7,5000	2.032,5000
1/38	UN	923,0000	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, SEQUESTRANTE, ABRASIVO, FRAGRÂNCIA E VEICULO COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO. EMBALAGEM RECICLÁVEL	Estrela	1,3500	1.246,0500
1/39	UN	266,0000	LIMPA PEDRAS - 2 LITROS ÁCIDO SULFÔNICO, ÁCIDOS INORGÂNICOS, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA.	Poliriz	7,4500	1.981,7000
1/41	UN	452,0000	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA GERAL FRESH LEMON 500ML. RENDE ATÉ 30 LITROS. COMPOSIÇÃO. SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, PRESERVATIVO, CORANTE E PERFUME.	Ajax	4,4000	1.988,8000
1/42	UN	660,0000	LIMPADOR DILUÍVEL MULTIUSO 500 ML 1º QUALIDADE	Zupp	1,4000	924,0000
1/47	UN	215,0000	PALHA DE AÇO Nº 3	Assolan	0,6300	135,4500
1/52	UN	181,0000	PAPEL ALUMÍNIO GRANDE 45 CM X 7,5 MT	Boreda	3,2900	595,4900
1/53	pc	4.946,0000	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ROLO DE 30 METROS, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, EMBALAGEM 12X1, COM DADOS DO FABRICANTE, DIMENSÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Fofinho	9,4900	46.937,5400
1/54	PC	684,0000	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADA CONTEM 02 ROLOS COM 50 TOALHAS DE 20CMX21,5CM CADA	Sorella	2,9500	2.017,8000
1/56	UN	154,0000	PEDRA SANITÁRIA, FRAGRÂNCIA LAVANDA, COM SUPORTE 2X1	Politriz	1,0000	154,0000
1/69	UN	536,0000	SABONETE SÓLIDO EM BARRA, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, COM 90 GRAMAS	Flor de Ypê	0,7200	385,9200
1/84	UN	658,0000	VASSOURA DE PALHA DE COQUEIRO: MATERIAL CABO: MADEIRA PERFEITAMENTE RETO, LIXADO E PLASTIFICADO, COMPRIMENTO CABO:1,20M. MATERIAL CERDAS: PALHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO REFORÇADA, RESISTENTES E DE GRANDE DURABILIDADE. APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	Mendonça	4,5400	2.987,3200
					TOTAL:	**98.987,7700**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **030/2020**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fomecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão negativa de débito com o INSS;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.
Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **031/2020** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **031/2020** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **15/05/2020**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, de de 2020.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
835.140.231-15
Contratada(s):

SUPERMERCADO JAIME LTDA
04.108.370/0001-06

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:B9F949A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA 04 DE REGISTRO DE PREÇO, PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 31/2020
Processo Adm. Nº: 384/2020
Validade: 12(doze) meses

Às 09:00 horas do dia 15/05/2020, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 017.785.411-19, e os membros da Equipe de Apoio VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, STEPHANIA GOMES DOURADO, designados pelo Decreto nº 448, de 16/09/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 22/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/80, 1/49	NOME: GLOBAL SERVICES EIRELI CPF/CNPJ:27.050.136/0001-62 END: RUA 02, QD-03, LT-20, RESIDENCIAL NELSON MARIOTTO, PALMEIRAS DE GOIÁS-GO. CEP 76190-000 FONE:6499855257 EMAIL:mirandaregis@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: REGINALDO MIRANDA DE JESUS CPF: 830.357.451-53

visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Entregar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Entregar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar as Secretarias, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:
Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias e demais fundos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.
As Secretarias não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: GLOBAL SERVICES EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/49	UN	658,0000	PANO DE CHÃO EXTRA GRANDE PARA LIMPEZA PESADA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL. PRODUTO TIPO EXPORTAÇÃO. 85% DE ALGODÃO NO MÍNIMO. PRODUTO PARA LIMPEZA NÃO PERECÍVEL. PANO ECOLÓGICO. DIMENSÕES 80CM X 90 CM NA COR AZUL. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	COPA LIMPA	7,5700	4.981,0600
1/80	UN	187,0000	SODA CÁUSTICA PURA EM ESCAMAS 01 KG 1º QUALIDADE	SOL	7,1600	1.338,9200
TOTAL:						**6.319,9800**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **030/2020**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fomecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão negativa de débito com o INSS;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.
Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **031/2020** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **031/2020** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **15/05/2020**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, de de 2020.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
835.140.231-15
Contratada(s):

GLOBAL SERVICES EIRELI
CNPJ: 27.050.136/0001-62

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:4D6473CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 146/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 146/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NOS DIARIOS OFICIAIS DA UNIÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento em prestação de serviços de publicação no diário oficial da união, por meio da Secretaria de Administração.

CONSIDERANDO que a empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELLI,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de publicações no diário oficial da união, para atender a Secretaria de Administração, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKENTING EIRELLI						
CNPJ: 31.951.287/0001-69						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
073394	1	1	UN	Prestação de serviços de publicação no diário oficial "Republicação de Aviso de Tomada de Preços nº 03/2020."	2.499,79	2.499,79
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						2.499,79

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 31.951.287/0001-69, estabelecida na Av. Roma n. 380, Residencial Eldorado em São Paulo SP, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 2.499,79** (Dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 27 de maio de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:7540C9E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 145/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 145/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NOS DIARIOS OFICIAIS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento em prestação de serviços de publicação no diário oficial, por meio da Secretaria de Administração.

CONSIDERANDO que a empresa **J. CAMARA IRMÃOS S/A,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de publicações no diário oficial, para atender a Secretaria de Administração, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: J. CAMARA IRMÃOS S/A						
CNPJ: 01.536.754.0001-23						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
006140	1	1	UN	Prestação de Serviços de Republicação "Aviso de Edital da Tomada de Preços nº 004/2020".	200,00	200,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						200,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **J. CAMARA IRMÃOS S/A** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.536.754.0001-23, estabelecida na Rua Thomaz Edson, Setor Serrinha – Goiânia-Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 200,00 (**Quatrocentos reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 27 de Maio de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:F226ECCB

SECRETARIA DA AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de material e prestação serviços de borracheiro, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura.

CONSIDERANDO que a empresa **ABEL COSTA SOUZA BORRACHEIRO,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhor Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material e prestação serviços de borracheiro, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: ABEL COSTA SOUZA BORRACHEIRO **CNPJ:** 10.796.387/0001-98						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
74236	1	1	UN	Conserto do Pneu (Trator New Holland NNT 4030)	60,00	60,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						60,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ABEL COSTA SOUZA BORRACHEIRO** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.796.387/0001-98, estabelecida na Av. W-60 Aeroporto, em Perolândia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 60,00** (Sessenta reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 26 de Maio de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:4128DD26

SECRETARIA DA AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de material e prestação serviços de borracheiro, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura.

CONSIDERANDO que a empresa **ABEL COSTA SOUZA BORRACHEIRO,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhor Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material e prestação serviços de borracheiro, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: ABEL COSTA SOUZA BORRACHEIRO **CNPJ:** 10.796.387/0001-98						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
52423	1	1	UN	Remendo em Pneu (Camionete L200 Placa: NFL- 2931)	20,00	20,00
DESCONTO (-) VALOR DO FORNECIMENTO						0,00
						20,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ABEL COSTA SOUZA BORRACHEIRO** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.796.387/0001-98, estabelecida na Av. W-60 Aeroporto, em Perolândia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 20,00** (Vinte reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 26 de Maio de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:B0F2CBA6

SECRETARIA DA AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de material e prestação serviços de borracheiro, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura.

CONSIDERANDO que a empresa **ABEL COSTA SOUZA BORRACHEIRO,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhor Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material e prestação serviços de borracheiro, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: ABEL COSTA SOUZA BORRACHEIRO
CNPJ: 10.796.387/0001-98

Código	Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
74235	1	7	UN	MONTAGEM DE PNEU (Caminhão Placa GNF-8084)	30,00	210,00
74205	2	6	UN	TROCA DE PNEU (Caminhão Placa GNF-8084)	20,00	120,00
74236	3	6	UN	CONSERTO DE PNEU (Caminhão Placa GNF-8084)	30,00	180,00
64858	4	2	UN	CAMARA DE AR 1000-20 (Caminhão Placa GNF-8084)	120,00	240,00
39567	5	3	UN	FITAO ARO 20 (Caminhão Placa GNF-8084)	60,00	180,00
64821	6	1	UN	CAMARA DE AR 900 – 20 (Caminhão Placa GNF-8084)	110,00	110,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						1.040,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ABEL COSTA SOUZA BORRACHEIRO** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.796.387/0001-98, estabelecida na Av. W-60 Aeroporto, em Perolândia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.040,00** (Um mil e quarenta reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 26 de Maio de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:EADC01A6

SECRETARIA DA AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de material e prestação serviços de borracheiro, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura.

CONSIDERANDO que a empresa **ABEL COSTA SOUZA BORRACHEIRO,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhor Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material e prestação serviços de borracheiro, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: ABEL COSTA SOUZA BORRACHEIRO **CNPJ:** 10.796.387/0001-98						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
74235	01	15	UN	MONTAGEM DE PNEU (Caminhão Placa PAC-2563)	30,00	450,00
64858	02	3	UN	CAMARA DE AR 1000-20 (Caminhão Placa PAC-2563)	120,00	360,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						810,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ABEL COSTA SOUZA BORRACHEIRO** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.796.387/0001-98, estabelecida na Av. W-60 Aeroporto, em Perolândia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 810,00** (Oitocentos e dez reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 26 de Maio de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:C6A9A47E

SECRETARIA DA AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fomecimento de material e prestação serviços de borracheiro, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura.

CONSIDERANDO que a empresa **ABEL COSTA SOUZA BORRACHEIRO,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhor Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material e prestação serviços de borracheiro, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: ABEL COSTA SOUZA BORRACHEIRO **CNPJ:** 10.796.387/0001-98						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
074236	1	2	UN	CONSERTO DE PNEU (Trator Valtra BL 88)	80,00	160,00
023366	2	4	UN	MANCHÃO Nº 05 (Trator Valtra BL 88)	20,00	80,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						240,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ABEL COSTA SOUZA BORRACHEIRO** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.796.387/0001-98, estabelecida na Av. W-60 Aeroporto, em Perolândia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 240,00** (Duzentos e quarenta reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 26 de Maio de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:2E9F3E24

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO LEITE ESPECIAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento leite especial, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **WAGNER CABRAL ROSA E CIA LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de leite especial, para atender o Fundo Municipal de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: WAGNER CABRAL ROSA E CIA LTDA **CNPJ:** 02.806.881/0001-68						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
78605	1	6	Unid.	Milnutre Complete 800 Gr	87,90	527,40
DESCONTO (-)						52,80
VALOR DO FORNECIMENTO						474,60

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **WAGNER CABRAL ROSA E CIA LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.806.881/0001-68, estabelecida na Av. Joaquim Candido, 131 – Centro – jataí-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 474,60** (Quatrocentos setenta e quatro reais e sessenta centavos);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 27 de Maio de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:A287AC71

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de pulverizador, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **COOPERATIVA MISTA AGROP. DO VALE DO ARAGUAIA LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de pulverizador, para atender o Fundo Municipal de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: COOPERATIVA MISTA AGROP. DO VALE DO ARAGUAIA LTDA **CNPJ:** 01.167.501/0025-05						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
79714	1	10	UN	PULVERIZADOR MANUAL 1 LT	15,99	159,90
DESCONTO (-)						0,0
VALOR DO FORNECIMENTO						159,90

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **COOPERATIVA MISTA AGROP. DO VALE DO ARAGUAIA LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.167.501/0025-05, estabelecida na Rua José Alves Vilela, Qd. 15 Lt. 1 S/N Perolândia-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 159,90** (Cento de cinquenta e nove reais e noventa centavos);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 26 de Maio de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:5B321ADB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - SESSÃO Nº 001

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - Sessão Nº 001

Processo	:	1658/2020
Objeto	:	REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

1 - Abertura da Sessão
Às 08:15 horas do dia 27 de maio de 2020, reuniram-se na sala DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES o Pregoeiro VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES e os membros da Equipe de Apoio LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE, CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA, , designados pelo Decreto nº 020/2020, de 13/01/2020, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 268/2014, , para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 006/2020, tipo menor preço por item.
2 - Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no item VII do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	**ME / EPP**	**CNPJ/CPF**	**REPRESENTANTE**	**IDENTIFICAÇÃO**
I.J. DE ALMEIDA EIRELI ME	SIM	16.734.845/0001-40	IVALDO JOAQUIM DE ALMEIDA	477593 SSP GO
TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	SIM	19.040.506/0001-52	UINTER ASSIS DA SILVA	

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.
Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação,** bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.** Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.
4 - Da Classificação das Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:
Item 1: ABACAXI - 300 Und

POSIÇÃO	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**MARCA**	**PROPOSTA**	**TOTAL DA PROPOSTA**	**CLASSIF.**
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	TUTA SUPERM.	R$ 2,99	R$ 897,00	Sim

Item 2: ABOBORA CABOTIÁ - 700 Kg

POSIÇÃO	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**MARCA**	**PROPOSTA**	**TOTAL DA PROPOSTA**	**CLASSIF.**
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	TUTA SUPERM.	R$ 4,99	R$ 3.493,00	Sim

Item 3: ABOBRINHA VERDE - 200 Kg

POSIÇÃO	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**MARCA**	**PROPOSTA**	**TOTAL DA PROPOSTA**	**CLASSIF.**
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	TUTA SUPERM.	R$ 3,99	R$ 798,00	Sim

Item 4: AÇAFRÃO - 250 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	COND. REI	R$ 9,99	R$ 2.497,50	Sim

Item 5: ACHOCOLATADO EM PÓ - 900 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	TODDY	R$ 11,99	R$ 10.791,00	Sim

Item 6: AÇUCAR GRANULADO - 3.000 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	CRISTAL/PEROLA	R$ 5,99	R$ 17.970,00	Sim

Item 7: ADOÇANTE - 10 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	ZERO KALL	R$ 4,50	R$ 45,00	Sim

Item 8: ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 6.500 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	CRISTAL MINA	R$ 1,50	R$ 9.750,00	Sim

Item 9: ALHO - 700 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	NERO	R$ 36,00	R$ 25.200,00	Sim

Item 10: AMENDOIM - 100 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	PACHÁ	R$ 9,00	R$ 900,00	Sim

Item 11: AMIDO DE MILHO - 200 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SINHÁ	R$ 5,99	R$ 1.198,00	Sim

Item 12: ARROZ - 3.500 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	ALL NUTRI	R$ 17,50	R$ 61.250,00	Sim

Item 13: AVEIA - 25 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	QUALKER	R$ 3,99	R$ 99,75	Sim

Item 14: AZEITE DE OLIVA - 250 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	GALLO	R$ 24,00	R$ 6.000,00	Sim

Item 15: BALA MACIA SABORES DIVERSOS - 800 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	FLORESTAL	R$ 7,00	R$ 5.600,00	Sim

Item 16: BALA SABOR DOCE DE LEITE - 100 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	EMBARÉ	R$ 13,00	R$ 1.300,00	Sim

Item 17: BANANA DA TERRA - 100 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	TUTA SUPERM.	R$ 6,00	R$ 600,00	Sim

Item 18: BANANA MAÇA - 330 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	TUTA SUPERM.	R$ 6,00	R$ 1.980,00	Sim

Item 19: BATATA DOCE - 600 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	TUTA SUPERM.	R$ 3,99	R$ 2.394,00	Sim

Item 20: BATATA INGLESA - 600 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	TUTA SUPERM.	R$ 6,99	R$ 4.194,00	Sim

Item 21: BETERRABA - 500 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	TUTA SUPERM.	R$ 4,99	R$ 2.495,00	Sim

Item 22: BOLACHA - 1.000 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	ADORALLE/ MABEL	R$ 6,99	R$ 6.990,00	Sim

Item 23: BOLACHA CREAM CRAKER - 1.200 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	AMANDA	R$ 4,99	R$ 5.988,00	Sim

Item 24: BOLACHA DE LEITE - 500 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	AMANDA	R$ 4,99	R$ 2.495,00	Sim

Item 25: BOLACHA SALGADA INTEGRAL - 100 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SALT	R$ 4,99	R$ 499,00	Sim

Item 26: BOMBOM - 400 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SONHO DE VALSA	R$ 35,00	R$ 14.000,00	Sim

Item 27: BOMBOM CHOCOLATE BRANCO - 400 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	OURO BRANCO	R$ 35,00	R$ 14.000,00	Sim

Item 28: CAFÉ - 3.000 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	XINGUARA/ MEL	R$ 10,99	R$ 32.970,00	Sim

Item 29: CALDO DE GALINHA - 200 Cx

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	ARISCO	R$ 1,99	R$ 398,00	Sim

Item 30: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA PASSADA AO SOL - 2.500 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	TUTA SUPERM.	R$ 35,99	R$ 89.975,00	Sim

Item 31: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA - 3.500 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	TUTA SUPERM.	R$ 28,00	R$ 98.000,00	Sim

Item 32: CARNE BOVINA DE SEGUNDA - 5.000 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	TUTA SUPERM.	R$ 22,00	R$ 110.000,00	Sim

Item 33: CARNE SUINA - COSTELA - 600 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	BOUA/ PERDIGAO	R$ 20,00	R$ 12.000,00	Sim

Item 34: COSTELA BOVINA - 350 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	TUTA SUPERM.	R$ 17,00	R$ 5.950,00	Sim

Item 35: CANELA EM CASCA - 100 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SABOR DA TERRA	R$ 60,00	R$ 6.000,00	Sim

Item 36: CEBOLA - 3.000 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	TUTA SUPERM.	R$ 7,50	R$ 22.500,00	Sim

Item 37: CENOURA - 1.200 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	TUTA SUPERM.	R$ 6,50	R$ 7.800,00	Sim

Item 38: CHUCHU - 400 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	TUTA SUPERM.	R$ 3,99	R$ 1.596,00	Sim

Item 39: COCO RALADO PURO - 500 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	COQUIL	R$ 3,99	R$ 1.995,00	Sim

Item 40: COLORAL - 370 Und.

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	COND. REI	R$ 9,50	R$ 3.515,00	Sim

Item 41: CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA ARROZ - 500 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SANDELLA	R$ 3,99	R$ 1.995,00	Sim

Item 42: CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA CARNE - 600 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SANDELLA	R$ 3,99	R$ 2.394,00	Sim

Item 43: CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA FEIJÃO - 600 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SANDELLA	R$ 3,99	R$ 2.394,00	Sim

Item 44: CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA SALADA - 500 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SANDELLA	R$ 3,99	R$ 1.995,00	Sim

Item 45: COUVE FLOR - 100 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	TUTA SUPERM.	R$ 10,00	R$ 1.000,00	Sim

Item 46: COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - 2.000 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SUPER FRANGO	R$ 8,49	R$ 16.980,00	Sim

Item 47: CREME DE LEITE - 1.370 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	PIRACANJUBA	R$ 2,99	R$ 4.096,30	Sim

Item 48: ERVA DOCE - 100 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SABOR DA TERRA	R$ 55,00	R$ 5.500,00	Sim

Item 49: EXTRATO DE TOMATE - 2.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	GOIALLI	R$ 8,50	R$ 17.000,00	Sim

Item 50: FARINHA DE MANDIOCA - 1.000 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	PAULO SOUTO	R$ 8,00	R$ 8.000,00	Sim

Item 51: FARINHA DE TRIGO - 1.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SO TRIGO	R$ 3,99	R$ 3.990,00	Sim

Item 52: FEIJÃO TIPO 01 - 2.000 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	ENTRE SERRAS	R$ 9,49	R$ 18.980,00	Sim

Item 53: FERMENTO EM PÓ BIOLOGICO - 300 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SAF	R$ 1,25	R$ 375,00	Sim

Item 54: FERMENTO QUÍMICO - 280 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	ROYAL	R$ 6,49	R$ 1.817,20	Sim

Item 55: FRANGO INTEIRO CONGELADO - 4.000 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SUPER FRANGO	R$ 7,99	R$ 31.960,00	Sim

Item 56: FUBA DE MILHO - 400 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SINHA	R$ 1,99	R$ 796,00	Sim

Item 57: GELATINA EM PÓ - 300 Cx

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	PREDILECTA	R$ 1,25	R$ 375,00	Sim

Item 58: GELATINA EM PÓ - 300 Cx

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	PREDILECTA	R$ 1,25	R$ 375,00	Sim

Item 59: GELATINA EM PÓ - 300 Cx

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	PREDILECTA	R$ 1,25	R$ 375,00	Sim

Item 60: GELO - 400 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	MINERAL	R$ 2,50	R$ 1.000,00	Sim

Item 61: IORGUTE NATURAL - 100 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	NESTLE	R$ 4,50	R$ 450,00	Sim

Item 62: JILÓ - 30 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	TUTA SUPERM.	R$ 5,99	R$ 179,70	Sim

Item 63: LARANJA - 500 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	TUTA SUPERM.	R$ 3,49	R$ 1.745,00	Sim

Item 64: LEITE CONDENSADO - 300 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	CENTRO OESTE	R$ 3,99	R$ 1.197,00	Sim

Item 65: LINGUIÇA CALABRESA - 1.000 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	BOUA/ NUTRIBRAS	R$ 20,00	R$ 20.000,00	Sim

Item 66: LINGUIÇA DE FRANGO FINA - 1.000 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SUPER FRANGO	R$ 17,00	R$ 17.000,00	Sim

Item 67: LINGUIÇA MISTA - 1.800 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SUPER FRANGO	R$ 17,00	R$ 30.600,00	Sim

Item 68: LINGUIÇA TOSCANA - 1.500 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SUPER FRANGO	R$ 17,00	R$ 25.500,00	Sim

Item 69: MAÇA - 500 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	TUTA SUPERM.	R$ 7,49	R$ 3.745,00	Sim

Item 70: MACARRÃO DE SÊMOLA (PADRE NOSSO) - 1.500 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SO TRIGO	R$ 2,99	R$ 4.485,00	Sim

Item 71: MACARRÃO ESPAGUETE - 1.500 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SO TRIGO	R$ 2,99	R$ 4.485,00	Sim

Item 72: MACARRÃO PARAFUSO - 500 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SO TRIGO	R$ 2,99	R$ 1.495,00	Sim

Item 73: MAIONESE - 250 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	ARISCO	R$ 4,99	R$ 1.247,50	Sim

Item 74: MAMÃO - 200 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	TUTA SUPERM.	R$ 4,99	R$ 998,00	Sim

Item 75: MARACUJÁ - 100 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	TUTA SUPERM.	R$ 8,99	R$ 899,00	Sim

Item 76: MARGARINA - 1.800 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	DELICIA	R$ 5,50	R$ 9.900,00	Sim

Item 77: MELANCIA - 200 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	TUTA SUPERM.	R$ 1,99	R$ 398,00	Sim

Item 78: MELÃO - 40 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	TUTA SUPERM.	R$ 9,99	R$ 399,60	Sim

Item 79: MILHO DE CANJICA AMARELA - 550 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SINHA	R$ 1,99	R$ 1.094,50	Sim

Item 80: MILHO DE PIPOCA - 1.500 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	PACHA	R$ 2,99	R$ 4.485,00	Sim

Item 81: MILHO VERDE EM CONSERVA - 1.500 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	QUERO	R$ 2,99	R$ 4.485,00	Sim

Item 82: MILHO VERDE EM ESPIGA - 300 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	TUTA SUPERM.	R$ 6,49	R$ 1.947,00	Sim

Item 83: ÓLEO DE SOJA REFINADO - 4.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SOYA/COMIGO	R$ 4,99	R$ 19.960,00	Sim

Item 84: ORÉGANO - 30 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SABOR DA TERRA	R$ 3,99	R$ 119,70	Sim

Item 85: OVO DE GALINHA - 500 Dz

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	GNRAJA CLAUDIA	R$ 6,60	R$ 3.300,00	Sim

Item 86: PEITO DE FRANGO COM OSSO - 2.500 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SUPER FRANGO	R$ 8,99	R$ 22.475,00	Sim

Item 87: PEPINO - 100 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	TUTA SUPERM.	R$ 4,49	R$ 449,00	Sim

Item 88: PERA NACIONAL - 50 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	TUTA SUPERM.	R$ 15,99	R$ 799,50	Sim

Item 89: PIMENTA CALABRESA - 42 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SABOR DA TERRA	R$ 5,49	R$ 230,58	Sim

Item 90: PIMENTA DO REINO - 50 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SABOR DA TERRA	R$ 5,49	R$ 274,50	Sim

Item 91: PIMENTÃO - 50 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	TUTA SUPERM.	R$ 9,75	R$ 487,50	Sim

Item 92: PIRULITO - 500 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	FLORESTAL	R$ 12,00	R$ 6.000,00	Sim

Item 93: POLPA DE FRUTA NATURAL DE ACEROLA - 500 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	BRASFUT	R$ 2,25	R$ 1.125,00	Sim

Item 94: POLPA DE FRUTA NATURAL DE CAJU - 500 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	BRASFUT	R$ 2,25	R$ 1.125,00	Sim

Item 95: POLPA DE FRUTA NATURAL DE GOIABA - 500 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	BRASFUT	R$ 2,25	R$ 1.125,00	Sim

Item 96: POLPA DE FRUTA NATURA DE MARACUJA - 500 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	BRASFUT	R$ 3,50	R$ 1.750,00	Sim

Item 97: POLPA DE FRUTA NATURAL DE TAMARINDO - 500 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	BRASFUT	R$ 2,25	R$ 1.125,00	Sim

Item 98: POLVILHO DOCE - 700 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	CAIPIRA/MATUTO	R$ 6,50	R$ 4.550,00	Sim

Item 99: PRESUNTO - 1.200 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	BOUA/PERDIGÃO	R$ 20,00	R$ 24.000,00	Sim

Item 100: QUIABO - 30 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	TUTA SUPERM.	R$ 7,49	R$ 224,70	Sim

Item 101: REFRIGERANTE COLA 2L - 4.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	RINCO/JAÓ	R$ 4,50	R$ 18.000,00	Sim

Item 102: REFRIGERANTE LARANJA 2 L - 4.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	RINCO/JAÓ	R$ 4,50	R$ 18.000,00	Sim

Item 103: REFRIGERANTE 2 L GUARANÁ - 4.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	RINCO/JAÓ	R$ 4,50	R$ 18.000,00	Sim

Item 104: REFRIGERANTE LIMÃO 2 L - 4.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	RINCO/JAÓ	R$ 4,50	R$ 18.000,00	Sim

Item 105: REPOLHO - 500 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	TUTA SUPERM.	R$ 4,99	R$ 2.495,00	Sim

Item 106: SAL REFINADO IODADO - 700 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	DO BOM	R$ 4,99	R$ 3.493,00	Sim

Item 107: SALSICHA - 3.000 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	FRIATO	R$ 7,99	R$ 23.970,00	Sim

Item 108: SUCO CONCENTRADO - 200 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	MAGUARY	R$ 6,00	R$ 1.200,00	Sim

Item 109: SUCO CONCENTRADO - 200 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	MAGUARY	R$ 5,00	R$ 1.000,00	Sim

Item 110: SUCO CONCENTRADO - 200 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	MAGUARY	R$ 6,00	R$ 1.200,00	Sim

Item 111: SUCO DE CAIXA - 500 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	LA FRUIT	R$ 4,99	R$ 2.495,00	Sim

Item 112: SUCO DE CAIXA - 500 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	LA FRUIT	R$ 4,99	R$ 2.495,00	Sim

Item 113: SUCO DE CAIXA - 500 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	LA FRUIT	R$ 4,99	R$ 2.495,00	Sim

Item 114: SUCO DE CAIXA - 500 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	LA FRUIT	R$ 4,99	R$ 2.495,00	Sim

Item 115: SUCO EM PÓ - 800 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	PROMIX	R$ 4,99	R$ 3.992,00	Sim

Item 116: SUCO EM PÓ - 800 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	PROMIX	R$ 4,99	R$ 3.992,00	Sim

Item 117: SUCO EM PÓ - 800 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	PROMIX	R$ 4,99	R$ 3.992,00	Sim

Item 118: SUCO EM PÓ - 800 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	PROMIX	R$ 4,99	R$ 3.992,00	Sim

Item 119: TEMPERO COMPLETO - 350 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SABOR DA TERRA	R$ 5,99	R$ 2.096,50	Sim

Item 120: TOMATE - 1.500 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	TUTA SUPERM.	R$ 5,99	R$ 8.985,00	Sim

Item 121: VINAGRE - 200 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	CASTELO	R$ 2,99	R$ 598,00	Sim

Item 122: IOGURTE DE COCO - 20.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	I.J. DE ALMEIDA EIRELI ME	16.734.845/0001-40		R$ 1,40	R$ 28.000,00	Sim
2	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	DA NATTA	R$ 1,50	R$ 30.000,00	Sim

Item 123: IOGURTE DE MORANGO - 20.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	I.J. DE ALMEIDA EIRELI ME	16.734.845/0001-40		R$ 1,40	R$ 28.000,00	Sim
2	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	DA NATTA	R$ 1,50	R$ 30.000,00	Sim

Item 124: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL - 15.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	I.J. DE ALMEIDA EIRELI ME	16.734.845/0001-40		R$ 2,70	R$ 40.500,00	Sim
2	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	DA NATTA	R$ 3,50	R$ 52.500,00	Sim

Item 125: QUEIJO MUSSARELA - 1.000 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	I.J. DE ALMEIDA EIRELI ME	16.734.845/0001-40		R$ 20,00	R$ 20.000,00	Sim
2	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	CENTRO OESTE	R$ 35,00	R$ 35.000,00	Sim

5 - Dos Lances por item

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5. 1 - Lances do Item 1: ABACAXI - 300 Und

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 1a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,99

5. 1b - Classificação Provisória do item n° 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,99

5. 2 - Lances do Item 2: ABOBORA CABOTIÁ - 700 Kg

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 2a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 2 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,40

5. 2b - Classificação Provisória do item n° 2

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,40

5. 3 - Lances do Item 3: ABOBRINHA VERDE - 200 Kg

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 3a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 3 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,14

5. 3b - Classificação Provisória do item n° 3

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,14

5. 4 - Lances do Item 4: AÇAFRÃO - 250 Und

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 4a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 4 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 9,99

5. 4b - Classificação Provisória do item n° 4

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 9,99

5. 5 - Lances do Item 5: ACHOCOLATADO EM PÓ - 900 Und

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 5a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 5 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 10,96

5. 5b - Classificação Provisória do item n° 5

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 10,96

5. 6 - Lances do Item 6: AÇUCAR GRANULADO - 3.000 Pct
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 6a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 6 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,60

5. 6b - Classificação Provisória do item n° 6

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,60

5. 7 - Lances do Item 7: ADOÇANTE - 10 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 7a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 7 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,70

5. 7b - Classificação Provisória do item n° 7

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,70

5. 8 - Lances do Item 8: ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 6.500 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 8a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 8 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,40

5. 8b - Classificação Provisória do item n° 8

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,40

5. 9 - Lances do Item 9: ALHO - 700 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 9a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 9 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 36,00

5. 9b - Classificação Provisória do item n° 9

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 36,00

5. 10 - Lances do Item 10: AMENDOIM - 100 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 10a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 10 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 9,00

5. 10b - Classificação Provisória do item n° 10

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 9,00

5. 11 - Lances do Item 11: AMIDO DE MILHO - 200 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 11a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 11 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,99

5. 11b - Classificação Provisória do item n° 11

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,99

5. 12 - Lances do Item 12: ARROZ - 3.500 Pct
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 12a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 12 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 17,40

5. 12b - Classificação Provisória do item n° 12

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 17,40

5. 13 - Lances do Item 13: AVEIA - 25 Pct
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 13a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 13 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,98

5. 13b - Classificação Provisória do item n° 13

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,98

5. 14 - Lances do Item 14: AZEITE DE OLIVA - 250 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 14a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 14 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 18,00

5. 14b - Classificação Provisória do item n° 14

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 18,00

5. 15 - Lances do Item 15: BALA MACIA SABORES DIVERSOS - 800 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 15a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 15 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,00

5. 15b - Classificação Provisória do item n° 15

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,00

5. 16 - Lances do Item 16: BALA SABOR DOCE DE LEITE - 100 Pct
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 16a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 16 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 11,90

5. 16b - Classificação Provisória do item n° 16

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 11,90

5. 17 - Lances do Item 17: BANANA DA TERRA - 100 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 17a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 17 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,15

5. 17b - Classificação Provisória do item n° 17

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,15

5. 18 - Lances do Item 18: BANANA MAÇA - 330 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 18a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 18 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,80

5. 18b - Classificação Provisória do item n° 18

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,80

5. 19 - Lances do Item 19: BATATA DOCE - 600 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 19a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 19 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,30

5. 19b - Classificação Provisória do item n° 19

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,30

5. 20 - Lances do Item 20: BATATA INGLESA - 600 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 20a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 20 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,80

5. 20b - Classificação Provisória do item n° 20

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,80

5. 21 - Lances do Item 21: BETERRABA - 500 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 21a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 21 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,10

5. 21b - Classificação Provisória do item n° 21

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,10

5. 22 - Lances do Item 22: BOLACHA - 1.000 Pct
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 22a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 22 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,55

5. 22b - Classificação Provisória do item n° 22

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,55

5. 23 - Lances do Item 23: BOLACHA CREAM CRAKER - 1.200 Pct
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 23a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 23 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99

5. 23b - Classificação Provisória do item n° 23

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99

5. 24 - Lances do Item 24: BOLACHA DE LEITE - 500 Pct
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 24a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 24 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99

5. 24b - Classificação Provisória do item n° 24

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99

5. 25 - Lances do Item 25: BOLACHA SALGADA INTEGRAL - 100 Pct
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 25a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 25 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99

5. 25b - Classificação Provisória do item n° 25

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99

5. 26 - Lances do Item 26: BOMBOM - 400 Pct
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 26a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 26 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 33,70

5. 26b - Classificação Provisória do item n° 26

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 33,70

5. 27 - Lances do Item 27: BOMBOM CHOCOLATE BRANCO - 400 Pct
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 27a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 27 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 33,70

5. 27b - Classificação Provisória do item n° 27

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 33,70

5. 28 - Lances do Item 28: CAFÉ - 3.000 Pct
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 28a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 28 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 10,99

5. 28b - Classificação Provisória do item n° 28

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 10,99

5. 29 - Lances do Item 29: CALDO DE GALINHA - 200 Cx
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 29a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 29 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,46

5. 29b - Classificação Provisória do item n° 29

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,46

5. 30 - Lances do Item 30: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA PASSADA AO SOL - 2.500 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 30a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 30 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 35,27

5. 30b - Classificação Provisória do item n° 30

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 35,27

5. 31 - Lances do Item 31: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA - 3.500 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 31a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 31 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 26,48

5. 31b - Classificação Provisória do item n° 31

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 26,48

5. 32 - Lances do Item 32: CARNE BOVINA DE SEGUNDA - 5.000 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 32a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 32 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 21,29

5. 32b - Classificação Provisória do item n° 32

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 21,29

5. 33 - Lances do Item 33: CARNE SUINA - COSTELA - 600 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 33a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 33 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 18,00

5. 33b - Classificação Provisória do item n° 33

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 18,00

5. 34 - Lances do Item 34: COSTELA BOVINA - 350 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 34a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 34 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 16,48

5. 34b - Classificação Provisória do item n° 34

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 16,48

5. 35 - Lances do Item 35: CANELA EM CASCA - 100 Pct
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 35a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 35 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 42,89

5. 35b - Classificação Provisória do item n° 35

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 42,89

5. 36 - Lances do Item 36: CEBOLA - 3.000 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 36a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 36 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,49

5. 36b - Classificação Provisória do item n° 36

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,49

5. 37 - Lances do Item 37: CENOURA - 1.200 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 37a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 37 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,48

5. 37b - Classificação Provisória do item n° 37

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,48

5. 38 - Lances do Item 38: CHUCHU - 400 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 38a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 38 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,92

5. 38b - Classificação Provisória do item n° 38

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,92

5. 39 - Lances do Item 39: COCO RALADO PURO - 500 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 39a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 39 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,99

5. 39b - Classificação Provisória do item n° 39

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,99

5. 40 - Lances do Item 40: COLORAL - 370 Und.
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 40a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 40 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 9,32

5. 40b - Classificação Provisória do item n° 40

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 9,32

5. 41 - Lances do Item 41: CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA ARROZ - 500 Pct
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 41a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 41 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,99

5. 41b - Classificação Provisória do item n° 41

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,99

5. 42 - Lances do Item 42: CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA CARNE - 600 Pct
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 42a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 42 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,99

5. 42b - Classificação Provisória do item n° 42

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,99

5. 43 - Lances do Item 43: CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA FEIJÃO - 600 Pct
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 43a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 43 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,99

5. 43b - Classificação Provisória do item n° 43

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,99

5. 44 - Lances do Item 44: CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA SALADA - 500 Pct
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 44a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 44 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,99

5. 44b - Classificação Provisória do item n° 44

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,99

5. 45 - Lances do Item 45: COUVE FLOR - 100 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 45a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 45 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,99

5. 45b - Classificação Provisória do item n° 45

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,99

5. 46 - Lances do Item 46: COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - 2.000 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 46a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 46 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 8,16

5. 46b - Classificação Provisória do item n° 46

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 8,16

5. 47 - Lances do Item 47: CREME DE LEITE - 1.370 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 47a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 47 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,51

5. 47b - Classificação Provisória do item n° 47

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,51

5. 48 - Lances do Item 48: ERVA DOCE - 100 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 48a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 48 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 45,33

5. 48b - Classificação Provisória do item n° 48

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 45,33

5. 49 - Lances do Item 49: EXTRATO DE TOMATE - 2.000 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 49a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 49 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 8,50

5. 49b - Classificação Provisória do item n° 49

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 8,50

5. 50 - Lances do Item 50: FARINHA DE MANDIOCA - 1.000 Pct
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 50a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 50 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,79

5. 50b - Classificação Provisória do item n° 50

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,79

5. 51 - Lances do Item 51: FARINHA DE TRIGO - 1.000 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 51a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 51 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,60

5. 51b - Classificação Provisória do item n° 51

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,60

5. 52 - Lances do Item 52: FEIJÃO TIPO 01 - 2.000 Pct
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 52a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 52 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 8,57

5. 52b - Classificação Provisória do item n° 52

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 8,57

5. 53 - Lances do Item 53: FERMENTO EM PÓ BIOLOGICO - 300 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 53a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 53 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,25

5. 53b - Classificação Provisória do item n° 53

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,25

5. 54 - Lances do Item 54: FERMENTO QUÍMICO - 280 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 54a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 54 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,14

5. 54b - Classificação Provisória do item n° 54

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,14

5. 55 - Lances do Item 55: FRANGO INTEIRO CONGELADO - 4.000 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 55a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 55 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,19

5. 55b - Classificação Provisória do item n° 55

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,19

5. 56 - Lances do Item 56: FUBA DE MILHO - 400 Pct
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 56a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 56 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,99

5. 56b - Classificação Provisória do item n° 56

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,99

5. 57 - Lances do Item 57: GELATINA EM PÓ - 300 Cx
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 57a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 57 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,15

5. 57b - Classificação Provisória do item n° 57

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,15

5. 58 - Lances do Item 58: GELATINA EM PÓ - 300 Cx
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 58a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 58 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,15

5. 58b - Classificação Provisória do item n° 58

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,15

5. 59 - Lances do Item 59: GELATINA EM PÓ - 300 Cx
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 59a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 59 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,15

5. 59b - Classificação Provisória do item n° 59

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,15

5. 60 - Lances do Item 60: GELO - 400 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 60a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 60 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,50

5. 60b - Classificação Provisória do item n° 60

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,50

5. 61 - Lances do Item 61: IORGUTE NATURAL - 100 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 61a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 61 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,09

5. 61b - Classificação Provisória do item n° 61

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,09

5. 62 - Lances do Item 62: JILÓ - 30 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 62a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 62 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,84

5. 62b - Classificação Provisória do item n° 62

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,84

5. 63 - Lances do Item 63: LARANJA - 500 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 63a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 63 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,74

5. 63b - Classificação Provisória do item n° 63

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,74

5. 64 - Lances do Item 64: LEITE CONDENSADO - 300 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 64a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 64 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,73

5. 64b - Classificação Provisória do item n° 64

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,73

5. 65 - Lances do Item 65: LINGUIÇA CALABRESA - 1.000 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 65a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 65 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 18,35

5. 65b - Classificação Provisória do item n° 65

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 18,35

5. 66 - Lances do Item 66: LINGUIÇA DE FRANGO FINA - 1.000 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 66a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 66 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 14,73

5. 66b - Classificação Provisória do item n° 66

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 14,73

5. 67 - Lances do Item 67: LINGUIÇA MISTA - 1.800 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 67a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 67 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 15,75

5. 67b - Classificação Provisória do item n° 67

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 15,75

5. 68 - Lances do Item 68: LINGUIÇA TOSCANA - 1.500 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 68a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 68 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 14,56

5. 68b - Classificação Provisória do item n° 68

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 14,56

5. 69 - Lances do Item 69: MAÇA - 500 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 69a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 69 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,97

5. 69b - Classificação Provisória do item n° 69

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,97

5. 70 - Lances do Item 70: MACARRÃO DE SÊMOLA (PADRE NOSSO) - 1.500 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 70a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 70 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,83

5. 70b - Classificação Provisória do item n° 70

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,83

5. 71 - Lances do Item 71: MACARRÃO ESPAGUETE - 1.500 Pct
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 71a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 71 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,77

5. 71b - Classificação Provisória do item n° 71

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,77

5. 72 - Lances do Item 72: MACARRÃO PARAFUSO - 500 Pct
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 72a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 72 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,83

5. 72b - Classificação Provisória do item n° 72

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,83

5. 73 - Lances do Item 73: MAIONESE - 250 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 73a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 73 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99

5. 73b - Classificação Provisória do item n° 73

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99

5. 74 - Lances do Item 74: MAMÃO - 200 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 74a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 74 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99

5. 74b - Classificação Provisória do item n° 74

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99

5. 75 - Lances do Item 75: MARACUJÁ - 100 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 75a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 75 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 8,99

5. 75b - Classificação Provisória do item n° 75

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 8,99

5. 76 - Lances do Item 76: MARGARINA - 1.800 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 76a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 76 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,91

5. 76b - Classificação Provisória do item n° 76

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,91

5. 77 - Lances do Item 77: MELANCIA - 200 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 77a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 77 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,47

5. 77b - Classificação Provisória do item n° 77

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,47

5. 78 - Lances do Item 78: MELÃO - 40 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 78a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 78 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,05

5. 78b - Classificação Provisória do item n° 78

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,05

5. 79 - Lances do Item 79: MILHO DE CANJICA AMARELA - 550 Pct
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 79a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 79 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,97

5. 79b - Classificação Provisória do item n° 79

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,97

5. 80 - Lances do Item 80: MILHO DE PIPOCA - 1.500 Pct
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 80a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 80 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,60

5. 80b - Classificação Provisória do item n° 80

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,60

5. 81 - Lances do Item 81: MILHO VERDE EM CONSERVA - 1.500 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 81a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 81 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,48

5. 81b - Classificação Provisória do item n° 81

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,48

5. 82 - Lances do Item 82: MILHO VERDE EM ESPIGA - 300 Pct
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 82a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 82 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,82

5. 82b - Classificação Provisória do item n° 82

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,82

5. 83 - Lances do Item 83: ÓLEO DE SOJA REFINADO - 4.000 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 83a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 83 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,89

5. 83b - Classificação Provisória do item n° 83

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,89

5. 84 - Lances do Item 84: ORÉGANO - 30 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 84a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 84 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,85

5. 84b - Classificação Provisória do item n° 84

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,85

5. 85 - Lances do Item 85: OVO DE GALINHA - 500 Dz
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 85a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 85 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,60

5. 85b - Classificação Provisória do item n° 85

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,60

5. 86 - Lances do Item 86: PEITO DE FRANGO COM OSSO - 2.500 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 86a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 86 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 8,70

5. 86b - Classificação Provisória do item n° 86

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 8,70

5. 87 - Lances do Item 87: PEPINO - 100 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 87a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 87 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,41

5. 87b - Classificação Provisória do item n° 87

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,41

5. 88 - Lances do Item 88: PERA NACIONAL - 50 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 88a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 88 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 15,99

5. 88b - Classificação Provisória do item n° 88

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 15,99

5. 89 - Lances do Item 89: PIMENTA CALABRESA - 42 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 89a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 89 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,58

5. 89b - Classificação Provisória do item n° 89

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,58

5. 90 - Lances do Item 90: PIMENTA DO REINO - 50 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 90a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 90 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,15

5. 90b - Classificação Provisória do item n° 90

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,15

5. 91 - Lances do Item 91: PIMENTÃO - 50 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 91a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 91 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,91

5. 91b - Classificação Provisória do item n° 91

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,91

5. 92 - Lances do Item 92: PIRULITO - 500 Pct
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 92a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 92 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 10,97

5. 92b - Classificação Provisória do item n° 92

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 10,97

5. 93 - Lances do Item 93: POLPA DE FRUTA NATURAL DE ACEROLA - 500 Pct
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 93a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 93 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,91

5. 93b - Classificação Provisória do item n° 93

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,91

5. 94 - Lances do Item 94: POLPA DE FRUTA NATURAL DE CAJU - 500 Pct
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 94a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 94 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,91

5. 94b - Classificação Provisória do item n° 94

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,91

5. 95 - Lances do Item 95: POLPA DE FRUTA NATURAL DE GOIABA - 500 Pct
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 95a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 95 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,81

5. 95b - Classificação Provisória do item n° 95

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,81

5. 96 - Lances do Item 96: POLPA DE FRUTA NATURA DE MARACUJA - 500 Pct
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 96a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 96 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,25

5. 96b - Classificação Provisória do item n° 96

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,25

5. 97 - Lances do Item 97: POLPA DE FRUTA NATURAL DE TAMARINDO - 500 Pct
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 97a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 97 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,81

5. 97b - Classificação Provisória do item n° 97

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,81

5. 98 - Lances do Item 98: POLVILHO DOCE - 700 Pct
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 98a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 98 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,10

5. 98b - Classificação Provisória do item n° 98

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,10

5. 99 - Lances do Item 99: PRESUNTO - 1.200 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 99a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 99 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 19,72

5. 99b - Classificação Provisória do item n° 99

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 19,72

5. 100 - Lances do Item 100: QUIABO - 30 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 100a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 100 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,49

5. 100b - Classificação Provisória do item n° 100

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,49

5. 101 - Lances do Item 101: REFRIGERANTE COLA 2L - 4.000 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 101a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 101 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,50

5. 101b - Classificação Provisória do item n° 101

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,50

5. 102 - Lances do Item 102: REFRIGERANTE LARANJA 2 L - 4.000 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 102a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 102 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,18

5. 102b - Classificação Provisória do item n° 102

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,18

5. 103 - Lances do Item 103: REFRIGERANTE 2 L GUARANÁ - 4.000 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 103a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 103 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,50

5. 103b – Classificação Provisória do item n° 103

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,50

5. 104 - Lances do Item 104: REFRIGERANTE LIMÃO 2 L - 4.000 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 104a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 104 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,50

5. 104b - Classificação Provisória do item n° 104

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,50

5. 105 - Lances do Item 105: REPOLHO - 500 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 105a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 105 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,58

5. 105b - Classificação Provisória do item n° 105

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,58

5. 106 - Lances do Item 106: SAL REFINADO IODADO - 700 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 106a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 106 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,99

5. 106b – Classificação Provisória do item n° 106

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,99

5. 107 - Lances do Item 107: SALSICHA - 3.000 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 107a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 107 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,99

5. 107b - Classificação Provisória do item n° 107

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,99

5. 108 - Lances do Item 108: SUCO CONCENTRADO - 200 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 108a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 108 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,49

5. 108b - Classificação Provisória do item n° 108

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,49

5. 109 - Lances do Item 109: SUCO CONCENTRADO - 200 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 109a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 109 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,08

5. 109b - Classificação Provisória do item n° 109

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,08

5. 110 - Lances do Item 110: SUCO CONCENTRADO - 200 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 110a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 110 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,87

5. 110b - Classificação Provisória do item n° 110

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,87

5. 111 - Lances do Item 111: SUCO DE CAIXA - 500 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 111a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 111 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,38

5. 111b - Classificação Provisória do item n° 111

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,38

5. 112 - Lances do Item 112: SUCO DE CAIXA - 500 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 112a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 112 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,38

5. 112b - Classificação Provisória do item n° 112

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,38

5. 113 - Lances do Item 113: SUCO DE CAIXA - 500 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 113a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 113 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,38

5. 113b - Classificação Provisória do item n° 113

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,38

5. 114 - Lances do Item 114: SUCO DE CAIXA - 500 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 114a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 114 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,38

5. 114b - Classificação Provisória do item n° 114

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,38

5. 115 - Lances do Item 115: SUCO EM PÓ - 800 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 115a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 115 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99

5. 115b - Classificação Provisória do item n° 115

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99

5. 116 - Lances do Item 116: SUCO EM PÓ - 800 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 116a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 116 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99

5. 116b - Classificação Provisória do item n° 116

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99

5. 117 - Lances do Item 117: SUCO EM PÓ - 800 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 117a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 117 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99

5. 117b - Classificação Provisória do item n° 117

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99

5. 118 - Lances do Item 118: SUCO EM PÓ - 800 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 118a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 118 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99

5. 118b - Classificação Provisória do item n° 118

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99

5. 119 - Lances do Item 119: TEMPERO COMPLETO - 350 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 119a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 119 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,99

5. 119b - Classificação Provisória do item n° 119

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,99

5. 120 - Lances do Item 120: TOMATE - 1.500 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 120a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 120 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,62

5. 120b - Classificação Provisória do item n° 120

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,62

5. 121 - Lances do Item 121: VINAGRE - 200 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 121a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 121 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,99

5. 121b - Classificação Provisória do item n° 121

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,99

5. 122 - Lances do Item 122: IOGURTE DE COCO - 20.000 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,50

5. 122a - Rodada de Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 122 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	I.J. DE ALMEIDA EIRELI ME	16.734.845/0001-40	R$ 1,40

5. 122b - Classificação Provisória do item n° 122

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	I.J. DE ALMEIDA EIRELI ME	16.734.845/0001-40	R$ 1,40
2	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,50

5. 123 - Lances do Item 123: IOGURTE DE MORANGO - 20.000 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,50

5. 123a - Rodada de Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 123 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	I.J. DE ALMEIDA EIRELI ME	16.734.845/0001-40	R$ 1,40

5. 123b - Classificação Provisória do item n° 123

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	I.J. DE ALMEIDA EIRELI ME	16.734.845/0001-40	R$ 1,40
2	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,50

5. 124 - Lances do Item 124: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL - 15.000 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,50

5. 124a - Rodada de Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 124 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	I.J. DE ALMEIDA EIRELI ME	16.734.845/0001-40	R$ 2,70

5. 124b - Classificação Provisória do item n° 124

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	I.J. DE ALMEIDA EIRELI ME	16.734.845/0001-40	R$ 2,70
2	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,50

5. 125 - Lances do Item 125: QUEIJO MUSSARELA - 1.000 Kg

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 35,00

5. 125a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 125 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	I.J. DE ALMEIDA EIRELI ME	16.734.845/0001-40	R$ 20,00

5. 125b - Classificação Provisória do item n° 125

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	I.J. DE ALMEIDA EIRELI ME	16.734.845/0001-40	R$ 20,00
2	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 35,00

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o Pregoeiro considerou todas as empresas vencedoras habilitadas.

Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:

Item 1: ABACAXI - 300 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,99	R$ 897,00

Item 2: ABOBORA CABOTIÁ - 700 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,40	R$ 2.380,00

Item 3: ABOBRINHA VERDE - 200 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,14	R$ 628,00

Item 4: AÇAFRÃO - 250 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 9,99	R$ 2.497,50

Item 5: ACHOCOLATADO EM PÓ - 900 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 10,96	R$ 9.864,00

Item 6: AÇUCAR GRANULADO - 3.000 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,60	R$ 16.800,00

Item 7: ADOÇANTE - 10 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,70	R$ 37,00

Item 8: ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 6.500 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,40	R$ 9.100,00

Item 9: ALHO - 700 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 36,00	R$ 25.200,00

Item 10: AMENDOIM - 100 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 9,00	R$ 900,00

Item 11: AMIDO DE MILHO - 200 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,99	R$ 1.198,00

Item 12: ARROZ - 3.500 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 17,40	R$ 60.900,00

Item 13: AVEIA - 25 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,98	R$ 99,50

Item 14: AZEITE DE OLIVA - 250 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 18,00	R$ 4.500,00

Item 15: BALA MACIA SABORES DIVERSOS - 800 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,00	R$ 5.600,00

Item 16: BALA SABOR DOCE DE LEITE - 100 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 11,90	R$ 1.190,00

Item 17: BANANA DA TERRA - 100 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,15	R$ 515,00

Item 18: BANANA MAÇA - 330 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,80	R$ 1.914,00

Item 19: BATATA DOCE - 600 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,30	R$ 1.980,00

Item 20: BATATA INGLESA - 600 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,80	R$ 3.480,00

Item 21: BETERRABA - 500 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,10	R$ 2.050,00

Item 22: BOLACHA - 1.000 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,55	R$ 6.550,00

Item 23: BOLACHA CREAM CRAKER - 1.200 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99	R$ 5.988,00

Item 24: BOLACHA DE LEITE - 500 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99	R$ 2.495,00

Item 25: BOLACHA SALGADA INTEGRAL - 100 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99	R$ 499,00

Item 26: BOMBOM - 400 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 33,70	R$ 13.480,00

Item 27: BOMBOM CHOCOLATE BRANCO - 400 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 33,70	R$ 13.480,00

Item 28: CAFÉ - 3.000 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 10,99	R$ 32.970,00

Item 29: CALDO DE GALINHA - 200 Cx

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,46	R$ 292,00

Item 30: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA PASSADA AO SOL - 2.500 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 35,27	R$ 88.175,00

Item 31: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA - 3.500 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 26,48	R$ 92.680,00

Item 32: CARNE BOVINA DE SEGUNDA - 5.000 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 21,29	R$ 106.450,00

Item 33: CARNE SUINA - COSTELA - 600 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 18,00	R$ 10.800,00

Item 34: COSTELA BOVINA - 350 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 16,48	R$ 5.768,00

Item 35: CANELA EM CASCA - 100 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 42,89	R$ 4.289,00

Item 36: CEBOLA - 3.000 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,49	R$ 19.470,00

Item 37: CENOURA - 1.200 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,48	R$ 6.576,00

Item 38: CHUCHU - 400 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,92	R$ 1.168,00

Item 39: COCO RALADO PURO - 500 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,99	R$ 1.995,00

Item 40: COLORAL - 370 Und.

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 9,32	R$ 3.448,40

Item 41: CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA ARROZ - 500 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,99	R$ 1.995,00

Item 42: CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA CARNE - 600 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,99	R$ 2.394,00

Item 43: CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA FEIJÃO - 600 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,99	R$ 2.394,00

Item 44: CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA SALADA - 500 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,99	R$ 1.995,00

Item 45: COUVE FLOR - 100 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,99	R$ 599,00

Item 46: COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - 2.000 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 8,16	R$ 16.320,00

Item 47: CREME DE LEITE - 1.370 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,51	R$ 3.438,70

Item 48: ERVA DOCE - 100 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 45,33	R$ 4.533,00

Item 49: EXTRATO DE TOMATE - 2.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 8,50	R$ 17.000,00

Item 50: FARINHA DE MANDIOCA - 1.000 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,79	R$ 7.790,00

Item 51: FARINHA DE TRIGO - 1.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,60	R$ 3.600,00

Item 52: FEIJÃO TIPO 01 - 2.000 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 8,57	R$ 17.140,00

Item 53: FERMENTO EM PÓ BIOLOGICO - 300 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,25	R$ 375,00

Item 54: FERMENTO QUÍMICO - 280 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,14	R$ 1.439,20

Item 55: FRANGO INTEIRO CONGELADO - 4.000 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,19	R$ 28.760,00

Item 56: FUBA DE MILHO - 400 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,99	R$ 796,00

Item 57: GELATINA EM PÓ - 300 Cx

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,15	R$ 345,00

Item 58: GELATINA EM PÓ - 300 Cx

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,15	R$ 345,00

Item 59: GELATINA EM PÓ - 300 Cx

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,15	R$ 345,00

Item 60: GELO - 400 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,50	R$ 1.000,00

Item 61: IORGUTE NATURAL - 100 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,09	R$ 409,00

Item 62: JILÓ - 30 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,84	R$ 175,20

Item 63: LARANJA - 500 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,74	R$ 1.370,00

Item 64: LEITE CONDENSADO - 300 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,73	R$ 1.119,00

Item 65: LINGUIÇA CALABRESA - 1.000 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 18,35	R$ 18.350,00

Item 66: LINGUIÇA DE FRANGO FINA - 1.000 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 14,73	R$ 14.730,00

Item 67: LINGUIÇA MISTA - 1.800 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 15,75	R$ 28.350,00

Item 68: LINGUIÇA TOSCANA - 1.500 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 14,56	R$ 21.840,00

Item 69: MAÇA - 500 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,97	R$ 2.985,00

Item 70: MACARRÃO DE SÊMOLA (PADRE NOSSO) - 1.500 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,83	R$ 4.245,00

Item 71: MACARRÃO ESPAGUETE - 1.500 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,77	R$ 4.155,00

Item 72: MACARRÃO PARAFUSO - 500 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,83	R$ 1.415,00

Item 73: MAIONESE - 250 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99	R$ 1.247,50

Item 74: MAMÃO - 200 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99	R$ 998,00

Item 75: MARACUJÁ - 100 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 8,99	R$ 899,00

Item 76: MARGARINA - 1.800 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,91	R$ 8.838,00

Item 77: MELANCIA - 200 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,47	R$ 294,00

Item 78: MELÃO - 40 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,05	R$ 282,00

Item 79: MILHO DE CANJICA AMARELA - 550 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,97	R$ 1.083,50

Item 80: MILHO DE PIPOCA - 1.500 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,60	R$ 3.900,00

Item 81: MILHO VERDE EM CONSERVA - 1.500 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,48	R$ 3.720,00

Item 82: MILHO VERDE EM ESPIGA - 300 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,82	R$ 1.446,00

Item 83: ÓLEO DE SOJA REFINADO - 4.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,89	R$ 19.560,00

Item 84: ORÉGANO - 30 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,85	R$ 115,50

Item 85: OVO DE GALINHA - 500 Dz

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,60	R$ 3.300,00

Item 86: PEITO DE FRANGO COM OSSO - 2.500 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 8,70	R$ 21.750,00

Item 87: PEPINO - 100 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,41	R$ 341,00

Item 88: PERA NACIONAL - 50 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 15,99	R$ 799,50

Item 89: PIMENTA CALABRESA - 42 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,58	R$ 192,36

Item 90: PIMENTA DO REINO - 50 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,15	R$ 257,50

Item 91: PIMENTÃO - 50 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,91	R$ 395,50

Item 92: PIRULITO - 500 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 10,97	R$ 5.485,00

Item 93: POLPA DE FRUTA NATURAL DE ACEROLA - 500 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,91	R$ 955,00

Item 94: POLPA DE FRUTA NATURAL DE CAJU - 500 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,91	R$ 955,00

Item 95: POLPA DE FRUTA NATURAL DE GOIABA - 500 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,81	R$ 905,00

Item 96: POLPA DE FRUTA NATURA DE MARACUJA - 500 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,25	R$ 1.625,00

Item 97: POLPA DE FRUTA NATURAL DE TAMARINDO - 500 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,81	R$ 905,00

Item 98: POLVILHO DOCE - 700 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,10	R$ 3.570,00

Item 99: PRESUNTO - 1.200 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 19,72	R$ 23.664,00

Item 100: QUIABO - 30 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,49	R$ 224,70

Item 101: REFRIGERANTE COLA 2L - 4.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,50	R$ 18.000,00

Item 102: REFRIGERANTE LARANJA 2 L - 4.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,18	R$ 16.720,00

Item 103: REFRIGERANTE 2 L GUARANÁ - 4.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,50	R$ 18.000,00

Item 104: REFRIGERANTE LIMÃO 2 L - 4.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,50	R$ 18.000,00

Item 105: REPOLHO - 500 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,58	R$ 1.790,00

Item 106: SAL REFINADO IODADO - 700 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,99	R$ 1.393,00

Item 107: SALSICHA - 3.000 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,99	R$ 23.970,00

Item 108: SUCO CONCENTRADO - 200 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,49	R$ 1.098,00

Item 109: SUCO CONCENTRADO - 200 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,08	R$ 816,00

Item 110: SUCO CONCENTRADO - 200 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,87	R$ 774,00

Item 111: SUCO DE CAIXA - 500 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,38	R$ 2.190,00

Item 112: SUCO DE CAIXA - 500 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,38	R$ 2.190,00

Item 113: SUCO DE CAIXA - 500 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,38	R$ 2.190,00

Item 114: SUCO DE CAIXA - 500 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,38	R$ 2.190,00

Item 115: SUCO EM PÓ - 800 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99	R$ 3.992,00

Item 116: SUCO EM PÓ - 800 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99	R$ 3.992,00

Item 117: SUCO EM PÓ - 800 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99	R$ 3.992,00

Item 118: SUCO EM PÓ - 800 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99	R$ 3.992,00

Item 119: TEMPERO COMPLETO - 350 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,99	R$ 2.096,50

Item 120: TOMATE - 1.500 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,62	R$ 8.430,00

Item 121: VINAGRE - 200 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,99	R$ 598,00

Item 122: IOGURTE DE COCO - 20.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	I.J. DE ALMEIDA EIRELI ME	16.734.845/0001-40	R$ 1,40	R$ 28.000,00
2	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,50	R$ 30.000,00

Item 123: IOGURTE DE MORANGO - 20.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	I.J. DE ALMEIDA EIRELI ME	16.734.845/0001-40	R$ 1,40	R$ 28.000,00
2	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,50	R$ 30.000,00

Item 124: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL - 15.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	I.J. DE ALMEIDA EIRELI ME	16.734.845/0001-40	R$ 2,70	R$ 40.500,00
2	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,50	R$ 52.500,00

Item 125: QUEIJO MUSSARELA - 1.000 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	I.J. DE ALMEIDA EIRELI ME	16.734.845/0001-40	R$ 20,00	R$ 20.000,00
2	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 35,00	R$ 35.000,00

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a fase de habilitação, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

Como ninguém manifestou interesse em recorrer o Pregoeiro adjudicou os objetos do certame aos vencedores da licitação, na forma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	ABACAXI	TUTA SUPERM.	300	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,99	R$ 897,00
2	ABOBORA CABOTIÁ	TUTA SUPERM.	700	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,40	R$ 2.380,00
3	ABOBRINHA VERDE	TUTA SUPERM.	200	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,14	R$ 628,00
4	AÇAFRÃO	COND. REI	250	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 9,99	R$ 2.497,50
5	ACHOCOLATADO EM PÓ	TODDY	900	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 10,96	R$ 9.864,00
6	AÇUCAR GRANULADO	CRISTAL/PEROLA	3000	PCT	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,60	R$ 16.800,00
7	ADOÇANTE	ZERO KALL	10	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,70	R$ 37,00
8	ÁGUA MINERAL SEM GÁS	CRISTAL MINA	6500	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,40	R$ 9.100,00
9	ALHO	NERO	700	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 36,00	R$ 25.200,00
10	AMENDOIM	PACHÁ	100	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 9,00	R$ 900,00
11	AMIDO DE MILHO	SINHÁ	200	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,99	R$ 1.198,00
12	ARROZ	ALL NUTRI	3500	PCT	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 17,40	R$ 60.900,00
13	AVEIA	QUALKER	25	PCT	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,98	R$ 99,50
14	AZEITE DE OLIVA	GALLO	250	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 18,00	R$ 4.500,00
15	BALA MACIA SABORES DIVERSOS	FLORESTAL	800	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,00	R$ 5.600,00
16	BALA SABOR DOCE DE LEITE	EMBARÉ	100	PCT	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 11,90	R$ 1.190,00
17	BANANA DA TERRA	TUTA SUPERM.	100	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,15	R$ 515,00
18	BANANA MAÇA	TUTA SUPERM.	330	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,80	R$ 1.914,00
19	BATATA DOCE	TUTA SUPERM.	600	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,30	R$ 1.980,00
20	BATATA INGLESA	TUTA SUPERM.	600	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,80	R$ 3.480,00
21	BETERRABA	TUTA SUPERM.	500	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,10	R$ 2.050,00
22	BOLACHA	ADORALLE/ MABEL	1000	PCT	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,55	R$ 6.550,00
23	BOLACHA CREAM CRAKER	AMANDA	1200	PCT	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99	R$ 5.988,00
24	BOLACHA DE LEITE	AMANDA	500	PCT	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99	R$ 2.495,00

25	BOLACHA SALGADA INTEGRAL	SALT	100	PCT	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99	R$ 499,00
26	BOMBOM	SONHO DE VALSA	400	PCT	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 33,70	R$ 13.480,00
27	BOMBOM CHOCOLATE BRANCO	OURO BRANCO	400	PCT	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 33,70	R$ 13.480,00
28	CAFÉ	XINGUARA/ MEL	3000	PCT	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 10,99	R$ 32.970,00
29	CALDO DE GALINHA	ARISCO	200	CX	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,46	R$ 292,00
30	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA PASSADA AO SOL	TUTA SUPERM.	2500	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 35,27	R$ 88.175,00
31	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA	TUTA SUPERM.	3500	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 26,48	R$ 92.680,00
32	CARNE BOVINA DE SEGUNDA	TUTA SUPERM.	5000	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 21,29	R$ 106.450,00
33	CARNE SUINA - COSTELA	BOUA/ PERDIGAO	600	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 18,00	R$ 10.800,00
34	COSTELA BOVINA	TUTA SUPERM.	350	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 16,48	R$ 5.768,00
35	CANELA EM CASCA	SABOR DA TERRA	100	PCT	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 42,89	R$ 4.289,00
36	CEBOLA	TUTA SUPERM.	3000	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,49	R$ 19.470,00
37	CENOURA	TUTA SUPERM.	1200	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,48	R$ 6.576,00
38	CHUCHU	TUTA SUPERM.	400	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,92	R$ 1.168,00
39	COCO RALADO PURO	COQUIL	500	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,99	R$ 1.995,00
40	COLORAL	COND. REI	370	UND.	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 9,32	R$ 3.448,40
41	CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA ARROZ	SANDELLA	500	PCT	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,99	R$ 1.995,00
42	CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA CARNE	SANDELLA	600	PCT	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,99	R$ 2.394,00
43	CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA FEIJÃO	SANDELLA	600	PCT	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,99	R$ 2.394,00
44	CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA SALADA	SANDELLA	500	PCT	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,99	R$ 1.995,00
45	COUVE FLOR	TUTA SUPERM.	100	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,99	R$ 599,00
46	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	SUPER FRANGO	2000	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 8,16	R$ 16.320,00
47	CREME DE LEITE	PIRACANJUBA	1370	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,51	R$ 3.438,70
48	ERVA DOCE	SABOR DA TERRA	100	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 45,33	R$ 4.533,00
49	EXTRATO DE TOMATE	GOIALLI	2000	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 8,50	R$ 17.000,00
50	FARINHA DE MANDIOCA	PAULO SOUTO	1000	PCT	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,79	R$ 7.790,00
51	FARINHA DE TRIGO	SO TRIGO	1000	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,60	R$ 3.600,00
52	FEIJÃO TIPO 01	ENTRE SERRAS	2000	PCT	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 8,57	R$ 17.140,00
53	FERMENTO EM PÓ BIOLOGICO	SAF	300	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,25	R$ 375,00
54	FERMENTO QUÍMICO	ROYAL	280	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,14	R$ 1.439,20
55	FRANGO INTEIRO CONGELADO	SUPER FRANGO	4000	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,19	R$ 28.760,00
56	FUBA DE MILHO	SINHA	400	PCT	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,99	R$ 796,00
57	GELATINA EM PÓ	PREDILECTA	300	CX	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,15	R$ 345,00
58	GELATINA EM PÓ	PREDILECTA	300	CX	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,15	R$ 345,00
59	GELATINA EM PÓ	PREDILECTA	300	CX	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,15	R$ 345,00
60	GELO	MINERAL	400	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,50	R$ 1.000,00
61	IORGUTE NATURAL	NESTLE	100	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,09	R$ 409,00
62	JILÓ	TUTA SUPERM.	30	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,84	R$ 175,20
63	LARANJA	TUTA SUPERM.	500	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,74	R$ 1.370,00
64	LEITE CONDENSADO	CENTRO OESTE	300	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,73	R$ 1.119,00
65	LINGUIÇA CALABRESA	BOUA/ NUTRIBRAS	1000	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 18,35	R$ 18.350,00
66	LINGUIÇA DE FRANGO FINA	SUPER FRANGO	1000	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 14,73	R$ 14.730,00
67	LINGUIÇA MISTA	SUPER FRANGO	1800	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 15,75	R$ 28.350,00
68	LINGUIÇA TOSCANA	SUPER FRANGO	1500	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 14,56	R$ 21.840,00
69	MAÇA	TUTA SUPERM.	500	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,97	R$ 2.985,00
70	MACARRÃO DE SÊMOLA (PADRE NOSSO)	SO TRIGO	1500	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,83	R$ 4.245,00
71	MACARRÃO ESPAGUETE	SO TRIGO	1500	PCT	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,77	R$ 4.155,00
72	MACARRÃO PARAFUSO	SO TRIGO	500	PCT	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,83	R$ 1.415,00
73	MAIONESE	ARISCO	250	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99	R$ 1.247,50
74	MAMÃO	TUTA SUPERM.	200	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA	19.040.506/0001-52	R$ 4,99	R$ 998,00

					DE BEBIDAS			
75	MARACUJÁ	TUTA SUPERM.	100	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 8,99	R$ 899,00
76	MARGARINA	DELICIA	1800	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,91	R$ 8.838,00
77	MELANCIA	TUTA SUPERM.	200	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,47	R$ 294,00
78	MELÃO	TUTA SUPERM.	40	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,05	R$ 282,00
79	MILHO DE CANJICA AMARELA	SINHA	550	PCT	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,97	R$ 1.083,50
80	MILHO DE PIPOCA	PACHA	1500	PCT	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,60	R$ 3.900,00
81	MILHO VERDE EM CONSERVA	QUERO	1500	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,48	R$ 3.720,00
82	MILHO VERDE EM ESPIGA	TUTA SUPERM.	300	PCT	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,82	R$ 1.446,00
83	ÓLEO DE SOJA REFINADO	SOYA/COMIGO	4000	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,89	R$ 19.560,00
84	ORÉGANO	SABOR DA TERRA	30	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,85	R$ 115,50
85	OVO DE GALINHA	GNRAJA CLAUDIA	500	DZ	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,60	R$ 3.300,00
86	PEITO DE FRANGO COM OSSO	SUPER FRANGO	2500	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 8,70	R$ 21.750,00
87	PEPINO	TUTA SUPERM.	100	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,41	R$ 341,00
88	PERA NACIONAL	TUTA SUPERM.	50	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 15,99	R$ 799,50
89	PIMENTA CALABRESA	SABOR DA TERRA	42	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,58	R$ 192,36
90	PIMENTA DO REINO	SABOR DA TERRA	50	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,15	R$ 257,50
91	PIMENTÃO	TUTA SUPERM.	50	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,91	R$ 395,50
92	PIRULITO	FLORESTAL	500	PCT	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 10,97	R$ 5.485,00
93	POLPA DE FRUTA NATURAL DE ACEROLA	BRASFUT	500	PCT	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,91	R$ 955,00
94	POLPA DE FRUTA NATURAL DE CAJU	BRASFUT	500	PCT	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,91	R$ 955,00
95	POLPA DE FRUTA NATURAL DE GOIABA	BRASFUT	500	PCT	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,81	R$ 905,00
96	POLPA DE FRUTA NATURA DE MARACUJA	BRASFUT	500	PCT	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,25	R$ 1.625,00
97	POLPA DE FRUTA NATURAL DE TAMARINDO	BRASFUT	500	PCT	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,81	R$ 905,00
98	POLVILHO DOCE	CAIPIRA/MATUTO	700	PCT	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,10	R$ 3.570,00
99	PRESUNTO	BOUA/PERDIGÃO	1200	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 19,72	R$ 23.664,00
100	QUIABO	TUTA SUPERM.	30	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,49	R$ 224,70
101	REFRIGERANTE COLA 2L	RINCO/JAÓ	4000	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,50	R$ 18.000,00
102	REFRIGERANTE LARANJA 2 L	RINCO/JAÓ	4000	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,18	R$ 16.720,00
103	REFRIGERANTE 2 L GUARANÁ	RINCO/JAÓ	4000	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,50	R$ 18.000,00
104	REFRIGERANTE LIMÃO 2 L	RINCO/JAÓ	4000	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,50	R$ 18.000,00
105	REPOLHO	TUTA SUPERM.	500	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,58	R$ 1.790,00
106	SAL REFINADO IODADO	DO BOM	700	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,99	R$ 1.393,00
107	SALSICHA	FRIATO	3000	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,99	R$ 23.970,00
108	SUCO CONCENTRADO	MAGUARY	200	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,49	R$ 1.098,00
109	SUCO CONCENTRADO	MAGUARY	200	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,08	R$ 816,00
110	SUCO CONCENTRADO	MAGUARY	200	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,87	R$ 774,00
111	SUCO DE CAIXA	LA FRUIT	500	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,38	R$ 2.190,00
112	SUCO DE CAIXA	LA FRUIT	500	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,38	R$ 2.190,00
113	SUCO DE CAIXA	LA FRUIT	500	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,38	R$ 2.190,00
114	SUCO DE CAIXA	LA FRUIT	500	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,38	R$ 2.190,00
115	SUCO EM PÓ	PROMIX	800	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99	R$ 3.992,00
116	SUCO EM PÓ	PROMIX	800	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99	R$ 3.992,00
117	SUCO EM PÓ	PROMIX	800	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99	R$ 3.992,00
118	SUCO EM PÓ	PROMIX	800	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99	R$ 3.992,00
119	TEMPERO COMPLETO	SABOR DA TERRA	350	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,99	R$ 2.096,50
120	TOMATE	TUTA SUPERM.	1500	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,62	R$ 8.430,00
121	VINAGRE	CASTELO	200	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,99	R$ 598,00
122	IOGURTE DE COCO		20000	UND	I.J. DE ALMEIDA EIRELI ME	16.734.845/0001-40	R$ 1,40	R$ 28.000,00
123	IOGURTE DE MORANGO		20000	UND	I.J. DE ALMEIDA EIRELI ME	16.734.845/0001-40	R$ 1,40	R$ 28.000,00
124	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL		15000	UND	I.J. DE ALMEIDA EIRELI ME	16.734.845/0001-40	R$ 2,70	R$ 40.500,00

125	QUEIJO MUSSARELA		1000	KG	I.J. DE ALMEIDA EIRELI ME	16.734.845/0001-40	R$ 20,00	R$ 20.000,00

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública
Não houve ocorrências dignas de nota.
10 - Encerramento da Sessão
Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Equipe de Apoio

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

Licitantes Presentes:

I.J. De Almeida Eireli ME
IVALDO JOAQUIM DE ALMEIDA

Tuta Sup. E Distribuidora De Bebidas
UINTER ASSIS DA SILVA

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:064BD3C7

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO PROCESSO N° 1658/2020 PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 006/2020

HOMOLOGAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO
PROCESSO N° 1658/2020
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 006/2020

PROCESSO Nº 1658/2020 MUNICÍPIO DE PIRANHAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2020, REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 006/2020**, objetivando, a REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para o cumprimento das atribuições da MUNICÍPIO DE PIRANHAS, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

I. J. DE ALMEIDA EIRELI ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.734.845/0001-40, estabelecida na AVENIDA 5, S/N, QUADRA 22, LOTE 02, Bairro SERRA AZUL, PIRANHAS/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
122	IOGURTE DE COCO	PASTEURIZADO DE BOA QUALIDADE; INDICAÇÕES DEVIDAS NO ROTULO: FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL (SIP) E/OU FEDERAL (SIF). EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 150G DO PRODUTO.		20000	und	R$ 1,40	R$ 28.000,00
123	IOGURTE DE MORANGO	PASTEURIZADO DE BOA QUALIDADE; INDICAÇÕES DEVIDAS NO ROTULO: FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL (SIP) E/OU FEDERAL (SIF). EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 150G DO PRODUTO.		20000	und	R$ 1,40	R$ 28.000,00
124	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL	EMBALAGEM PLASTICA - CONTENDO 1LT DO PRODUTO. ASPECTO: LIQUIDO; COR: BRANCA; ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, SEM SABORES NEM ODORES.		15000	und	R$ 2,70	R$ 40.500,00
125	QUEIJO MUSSARELA	QUEIJO TIPO MUSSARELA (EM PEÇA), OBTIDO POR COAGULAÇÃO DE LEITE POR MEIO DE COALHO E/OU OUTRAS ENZIMAS COAGULANTES APROPRIADOS, EMBALADOS EM PLASTICO INVIOLAVEL. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER IMPUREZAS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA E SUAS		1000	KG	R$ 20,00	R$ 20.000,00

		CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA NUMERO 364, DE 04 DE SETEMBRO DE 1997, DE CONSISTENCIA SEMI SUAVE TEXTURA FIBROSA ELASTICA E FECHADA					
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 116.500,00**	

TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.040.506/0001-52 estabelecida na Rua Bom Fim nº 320 Bairro SETOR SUL PIRANHAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI	ABACAXI PEROLA VERDE DE 1ª QUALIDADE, CRISTA FECHADA, ESCAMAS GRANDES, TAMANHO GRANDE, DOCE E SUCULENTO	TUTA SUPERM.	300	und	R$ 2,99	R$ 897,00
2	ABOBORA CABOTIÁ	CASCA INTEGRA FIRME TAMANHO GRANDE	TUTA SUPERM.	700	KG	R$ 3,40	R$ 2.380,00
3	ABOBRINHA VERDE	COM CASCA FINA E BRILHANTE, FIRME E FRESCA	TUTA SUPERM.	200	KG	R$ 3,14	R$ 628,00
4	AÇAFRÃO	EM PÓ, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500GR, DE PRIMEIRA LINHA, SEM ADIÇÃO DE MISTURAS E OUTRAS IMPUREZAS, COLORAÇÃO TÍPICA E ACENTUADA	COND. REI	250	und	R$ 9,99	R$ 2.497,50
5	ACHOCOLATADO EM PÓ	DE PRIMEIRA LINHA, COLORAÇÃO ACENTUADA, CONTENDO AÇUCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3 E PP), ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, CONTENDO GLUTÉN, VITAMINADO, OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E OUTROSDETRITOS VEGETAIS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PROPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERISTICO E SABOR DOCE PROPRIO, EMBALAGEM 1KG.	TODDY	900	und	R$ 10,96	R$ 9.864,00
6	AÇUCAR GRANULADO	GRANULADO, BRANCO DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2KG (DOIS QUILOS), LIVRE DE IMPUREZAS, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	CRISTAL/PEROLA	3000	PCT	R$ 5,60	R$ 16.800,00
7	ADOÇANTE	DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100ML, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	ZERO KALL	10	und	R$ 3,70	R$ 37,00
8	ÁGUA MINERAL SEM GÁS	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EMBALAGEM PÁSTICA DE 500M, COM RÓTULO UNIDADE CONTENDO VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NORMAS TÉCNICAS PADRÃO DNPM, CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CRISTAL MINA	6500	und	R$ 1,40	R$ 9.100,00
9	ALHO	NACIONAL-CABEÇA TAMANHO GRANDE COM CASCA DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE UMIDADE, CASCA INTEGRA, FIRME.	NERO	700	KG	R$ 36,00	R$ 25.200,00
10	AMENDOIM	EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500GR DO PRODUTO, PRIMEIRA LINHA, GRÃOS INTEIROS DE COR TIPICA E ACENTUADA	PACHÁ	100	KG	R$ 9,00	R$ 900,00
11	AMIDO DE MILHO	CAIXA DE PAPEL CONTENDO 500G DO PRODUTO	SINHÁ	200	und	R$ 5,99	R$ 1.198,00
12	ARROZ	TIPO AGULHINHA, TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, GRÃOS INTEIROS, LONGO FINO. EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 05 KG	ALL NUTRI	3500	PCT	R$ 17,40	R$ 60.900,00
13	AVEIA	EM FLOCOS EMBALAGEM DE 250 GR, DE PRIMEIRA LINHA.	QUALKER	25	PCT	R$ 3,98	R$ 99,50
14	AZEITE DE OLIVA	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEÍCO) - PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GALLO	250	und	R$ 18,00	R$ 4.500,00
15	BALA MACIA SABORES DIVERSOS	BALAS MACIAS - PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÙCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTANCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA	FLORESTAL	800	und	R$ 7,00	R$ 5.600,00

		CONSITÊNCIA DESEJADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG. DIVERSOS SABORES: TUTTI-FRUTTI, MORANGO, UVA, ABACAXI, BANANA.					
16	BALA SABOR DOCE DE LEITE	PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTANCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOSDE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTÊNCIA DESEJADA. ACONDICIONANDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG.	EMBARÉ	100	PCT	R$ 11,90	R$ 1.190,00
17	BANANA DA TERRA	CASCA INTEGRA FIRME TAMANHO GRANDE.	TUTA SUPERM.	100	KG	R$ 5,15	R$ 515,00
18	BANANA MAÇA	QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURA, DEVERA ESTAR PRESAS AS PENCAS SEM AMASSADOS DE 1ª QUALIDADE.	TUTA SUPERM.	330	KG	R$ 5,80	R$ 1.914,00
19	BATATA DOCE	CASCA INTEGRA FIRME, TAMANHO MÉDIO.	TUTA SUPERM.	600	KG	R$ 3,30	R$ 1.980,00
20	BATATA INGLESA	GRAUDA, LAVADA OU ESCOVADA SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, UMIDA, SECA) APRESENTAÇÃO FIRME, INTERA.	TUTA SUPERM.	600	KG	R$ 5,80	R$ 3.480,00
21	BETERRABA	DE 1ª QUALIDADE SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MOLE, DEFORMAÇÃO, LENHOSAS, RACHADAS, DANOS MECÂNICOS, MURCHAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS).	TUTA SUPERM.	500	KG	R$ 4,10	R$ 2.050,00
22	BOLACHA	TIPO ROSQUINHA DOCE SABOR COCO 800G.	ADORALLE/ MABEL	1000	PCT	R$ 6,55	R$ 6.550,00
23	BOLACHA CREAM CRAKER	ÁGUA E SAL CREAM CRAKER, SACO PLÁSTICO COM 03 PACOTES, CONTENDO 400GR DO PRODUTO.	AMANDA	1200	PCT	R$ 4,99	R$ 5.988,00
24	BOLACHA DE LEITE	SACO PLÁSTICO COM 03 PACOTES, CONTENDO 400GR DO PRODUTO.	AMANDA	500	PCT	R$ 4,99	R$ 2.495,00
25	BOLACHA SALGADA INTEGRAL	SACO PLASTICO COM 03 PACOTES, CONTENDO 400GR DO PRODUTO.	SALT	100	PCT	R$ 4,99	R$ 499,00
26	BOMBOM	RECHADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE. INGREDIENTES: AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE JOSA, CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM, GODURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LETICINA DE SOJA E POLIGLICEROLPOLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICABORNATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLUTÉN. CONTÉM: TRIGO, LEITE, SOJA, CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM, EMBALAGEM CONTENDO 50 UND. (1KG).	SONHO DE VALSA	400	PCT	R$ 33,70	R$ 13.480,00
27	BOMBOM CHOCOLATE BRANCO	CHOCOLATE AO LEITE COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MANTEIGA DE CACAU, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU, FLOCOS DE ARROZ, FARINHA DE SOJA, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, AMENDOIM, EXTRATO DE MALTE, SAL MASSA DE CACAU, ÓLEO DE SOJA, EMULSIFICANTES: LETICINA DE SOJA E POLIGLICEROLPOLIRRICINOLEATO, AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICABORNATO DE SÓDIO. CONTÉM GLUTÉN. EMBALAGEM CONTENDO 50 UND. (1KG).	OURO BRANCO	400	PCT	R$ 33,70	R$ 13.480,00
28	CAFÉ	CAFÉ TORRADO E MOIDO, DE 1ª QUALIDADE , EMPACOTADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G	XINGUARA/ MEL	3000	PCT	R$ 10,99	R$ 32.970,00
29	CALDO DE GALINHA	EM CUBO, INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, ÁGUA, AÇÚCAR, CÚRCUMA, CEBOLA, ALHO, SALSA, CARNE DE GALINHA, PIMENTA-DO-REINO BRANCA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO DE SÓDIO E INOSINATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E CORANTE CARAMELO III. NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM 6X1.	ARISCO	200	CX	R$ 1,46	R$ 292,00
30	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA PASSADA AO SOL	LIMPA DE BOA QUALIDADE, SALGADA, CURADA, SECA DE CONSISTÊNCIA FIRME COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO, RESFRIADA,	TUTA SUPERM.	2500	KG	R$ 35,27	R$ 88.175,00

		NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES. EMBALAGEM DE 1KG. COM ETIQUETA INDICANDO O PESO (DEVIDAMENTE CORTADA OU MOÍDA CONFORME SOLICITAÇÃO)					
31	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA	LIMPA, DE ASPECTO PROPRIO NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES. EMBALAGEM DE 1KG. COM ETIQUETA INDICANDO O PESO (DEVIDAMENTE CORTADA OU MOÍDA CONFORME SOLICITAÇÃO)	TUTA SUPERM.	3500	KG	R$ 26,48	R$ 92.680,00
32	CARNE BOVINA DE SEGUNDA	LIMPA, DE ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES. EMBALAGEM DE 1KG. COM ETIQUETA INDICANDO O PESO (DEVIDAMENTE CORTADA OU MOÍDA CONFORME SOLICITAÇÃO)	TUTA SUPERM.	5000	KG	R$ 21,29	R$ 106.450,00
33	CARNE SUINA - COSTELA	LIMPA, DE ASPECTO PROPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVENDO CONTER NO MAXIMO 15% DE GORDURA. EMBALAGEM DE 1KG. COM ETIQUETA INDICANDO O PESO (DEVIDAMENTE CORTADA OU MOIDA CONFORME SOLICITAÇÃO)	BOUA/ PERDIGAO	600	KG	R$ 18,00	R$ 10.800,00
34	COSTELA BOVINA	LIMPA, DE ASPECTO PROPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVENDO CONTER NO MAXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, CONTER NO MAXIMO 3% DE APONEUROSES. EMBALAGEM DE 1KG. COM ETIQUETA INDICANDO O PESO (DEVIDAMENTE CORTADA OU MOIDA CONFORME SOLICITAÇÃO)	TUTA SUPERM.	350	KG	R$ 16,48	R$ 5.768,00
35	CANELA EM CASCA	EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500GR DO PRODUTO.	SABOR DA TERRA	100	PCT	R$ 42,89	R$ 4.289,00
36	CEBOLA	CEBOLA GRAÚDA: DE 1ª QUALIDADE, SEM DEFEITOS COMO: TALOS GROSSOS, BROTOS, PODRIDÃO, MORFOS OU MANCHAS NEGRAS.	TUTA SUPERM.	3000	KG	R$ 6,49	R$ 19.470,00
37	CENOURA	CENOURA GRAÚDA: DE 1ª QUALIDADE, SEM DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, MOLEZA, DEFORMAÇÃO, OMBROS VERDES OU ROXOS, LENHOSAS, RACHADAS, DANOS MECÂNICOS, SECA, MURCHAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS; COLORAÇÃO TÍPICA E ACENTUADA.	TUTA SUPERM.	1200	KG	R$ 5,48	R$ 6.576,00
38	CHUCHU	CHUCHU: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	TUTA SUPERM.	400	KG	R$ 2,92	R$ 1.168,00
39	COCO RALADO PURO	EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 100GR DO PRODUTO UMIDO E ADOÇADO.	COQUIL	500	und	R$ 3,99	R$ 1.995,00
40	COLORAL	ACONDICIONADO EMBALAGEM DE 500 GR, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS.	COND. REI	370	UND.	R$ 9,32	R$ 3.448,40
41	CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA ARROZ	PACOTE CONTENDO 12 UND DE 50GR.	SANDELLA	500	PCT	R$ 3,99	R$ 1.995,00
42	CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA CARNE	PACOTE CONTENDO 12 UND DE 50GR.	SANDELLA	600	PCT	R$ 3,99	R$ 2.394,00
43	CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA FEIJÃO	PACOTE CONTENDO 12 UND DE 50GR.	SANDELLA	600	PCT	R$ 3,99	R$ 2.394,00
44	CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA SALADA	PACOTE CONTENDO 12 UND DE 50GR.	SANDELLA	500	PCT	R$ 3,99	R$ 1.995,00
45	COUVE FLOR	COUVE FLOR: COM FORMATO PERFEITO, SEM SINAIS DE PODRIDÃO, COM QUALIDADE PARA CONSUMO.	TUTA SUPERM.	100	KG	R$ 5,99	R$ 599,00
46	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	COXA E SOBRECOXA: ABATIDO, IN NATURA APRESENTAR-SE	SUPER FRANGO	2000	KG	R$ 8,16	R$ 16.320,00

		CONGELADO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
47	CREME DE LEITE	CREME DE LEITE, UTH, TEOR DE GORDURA DE 25%, EM EMBALAGEM DO TIPO TETRA PAK DE 200GR. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTE GOMA XANTANA E ESTABILIZANTES FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO. HOMOGENEIZADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PIRACANJUBA	1370	und	R$ 2,51	R$ 3.438,70
48	ERVA DOCE	CHA DE ERVA DOCE PACOTE CONTENDO 1KG DO PRODUTO.	SABOR DA TERRA	100	und	R$ 45,33	R$ 4.533,00
49	EXTRATO DE TOMATE	DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO 850GR DO PRODUTO SIMPLES CONCENTRADO DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. - APARÊNCIA: MASSA MOLE, COR: VERMELHA, ODOR: PRÓPRIO, SABOR: PRÓPRIO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	GOIALLI	2000	und	R$ 8,50	R$ 17.000,00
50	FARINHA DE MANDIOCA	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 01, BRANCA E AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR, E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG.	PAULO SOUTO	1000	PCT	R$ 7,79	R$ 7.790,00
51	FARINHA DE TRIGO	TIPO 1, PÓ FINO BRANCO, CHEIRO E SABOR PROPRIO. SACO DE PAPEL CONTANDO 1KG.	SO TRIGO	1000	und	R$ 3,60	R$ 3.600,00
52	FEIJÃO TIPO 01	DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERISTICAS A VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHOE FORMATO NATURAIS MADUROS, LOMPOS E SECOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, ATÓXICO, DEVIDAMENTO LACRADO E EMBALADO A VÁCUO, COM PESO LIQUIDO DE 1KG.	ENTRE SERRAS	2000	PCT	R$ 8,57	R$ 17.140,00
53	FERMENTO EM PÓ BIOLOGICO	SECO, INSTANTANEO, PARA FERMENTAÇÃO DE PÃO E MASSAS. EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 10G DO PRODUTO.	SAF	300	und	R$ 1,25	R$ 375,00
54	FERMENTO QUÍMICO	LATA CONTENDO 250GR DO PRODUTO INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICABORNATO DE SÓDIO E CABORNATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	ROYAL	280	und	R$ 5,14	R$ 1.439,20
55	FRANGO INTEIRO CONGELADO	FRANGO INTEIRO: ABATIDO, IN NATURA APRESENTAR-SE CONGELADO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARTEN E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SUPER FRANGO	4000	KG	R$ 7,19	R$ 28.760,00
56	FUBA DE MILHO	PÓ FINO E GRANULADO, COR PRÓPRIA, SABOR E ODOR CAACTERÍSTICO, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS, NÃO PODENDO ESTAR UMIDO FERMENTADO E RANÇOSO. PACOTE COM 500G.	SINHA	400	PCT	R$ 1,99	R$ 796,00
57	GELATINA EM PÓ	COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, GELATINA, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ: CITRATO DE SÓDIO E ACIDO CÍTRICO,	PREDILECTA	300	CX	R$ 1,15	R$ 345,00

		AROMATIZANTE, EDULCORANTES: CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO, SACARINA SÓDICA E ASPARTAME, E CORANTES ARTIFICIAIS: AMARELO CREPÚSCULO E TARTRAZINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CAIXA DE PAPEL CONTENDO 12 GR DO PRODUTO. SABOR: MARANGO.					
58	GELATINA EM PÓ	COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, GELATINA, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ: CITRATO DE SÓDIO E ACIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES: CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO, SACARINA SÓDICA E ASPARTAME, E CORANTES ARTIFICIAIS: AMARELO CREPÚSCULO E TARTRAZINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉEM FENILALANINA. COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CAIXA DE PAPEL CONTENDO 12 GR DO PRODUTO. SABOR: UVA.	PREDILECTA	300	CX	R$ 1,15	R$ 345,00
59	GELATINA EM PÓ	COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, GELATINA, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ: CITRATO DE SÓDIO E ACIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES: CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO, SACARINA SÓDICA E ASPARTAME, E CORANTES ARTIFICIAIS: AMARELO CREPÚSCULO E TARTRAZINA. NÃO CONTÉM FENILALANINA. COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CAIXA DE PAPEL CONTENDO 12GR DO PRODUTO. SABOR: ABACAXI.	PREDILECTA	300	CX	R$ 1,15	R$ 345,00
60	GELO	GELO, MATERIAL ÁGUA FILTRADA, APRESENTAÇÃO EM CUBOS, EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	MINERAL	400	KG	R$ 2,50	R$ 1.000,00
61	IORGUTE NATURAL	EMBALAGEM COM 170G	NESTLE	100	und	R$ 4,09	R$ 409,00
62	JILÓ	DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, MOLEZA, DEFORMAÇÃO, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS; COLORAÇÃO TÍPICA E ACENTUADA.	TUTA SUPERM.	30	KG	R$ 5,84	R$ 175,20
63	LARANJA	DE PRIMEIRA QUALIDADE, SUCULENTA E DOCE, SEM DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, MOLEZA, DEFORMAÇÃO, NÃO PODE ESTAR MURCHA. COLORAÇÃO TÍPICA E ACENTUADA.	TUTA SUPERM.	500	KG	R$ 2,74	R$ 1.370,00
64	LEITE CONDENSADO	LEITE CONDENSADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 395GR. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLUTÉN. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CENTRO OESTE	300	und	R$ 3,73	R$ 1.119,00
65	LINGUIÇA CALABRESA	LINGUIÇA CALABRESA INTEIRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO, TIPO "CRY-O-VAC", RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO PESO DE 01 KG DO PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	BOUA/ NUTRIBRAS	1000	KG	R$ 18,35	R$ 18.350,00
66	LINGUIÇA DE FRANGO FINA	SEM PIMENTA, RESFRIADA, EMBALAGEM DE 1KG.	SUPER FRANGO	1000	KG	R$ 14,73	R$ 14.730,00
67	LINGUIÇA MISTA	CONTENDO 01KG O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFICIE PEGAJOSA OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA.	SUPER FRANGO	1800	KG	R$ 15,75	R$ 28.350,00
68	LINGUIÇA TOSCANA	LINGUIÇA FRESCA, TIPO TOSCANA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. EMBALAGEM DE 1KG.	SUPER FRANGO	1500	KG	R$ 14,56	R$ 21.840,00
69	MAÇA	FUJI, CASCA LISA, NOVINHA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NÃO PODE ESTAR MURCHA NEM AMASSADA, SEM IMPERFEIÇÕES.	TUTA SUPERM.	500	KG	R$ 5,97	R$ 2.985,00
70	MACARRÃO DE SÊMOLA (PADRE NOSSO)	COM OVOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTACTO E HEMERTICAMENTE VEDADO. SACO PLASTICO TRASNPARENTE CONTENDO 500G DO PRODUTO.	SO TRIGO	1500	und	R$ 2,83	R$ 4.245,00
71	MACARRÃO ESPAGUETE	MCARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTACTO E HERMETICAMENTE VEDADO. SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - CONTENDO 500G DO PRODUTO.	SO TRIGO	1500	PCT	R$ 2,77	R$ 4.155,00
72	MACARRÃO PARAFUSO	SACO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 500GR DO PRODUTO.	SO TRIGO	500	PCT	R$ 2,83	R$ 1.415,00
73	MAIONESE	MAIONESE - INGREDIENTES: ÁGUA,	ARISCO	250	und	R$ 4,99	R$ 1.247,50

		ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTEE ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.					
74	MAMÃO	MAMÃO FORMOSA - NÃO PODE ESTAR MOLE, RACHADO, ESCURO OU AMASSADO, 1ª QUALIDADE, QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURO, DEVERÁ SER DOCE E SUCULENTO.	TUTA SUPERM.	200	KG	R$ 4,99	R$ 998,00
75	MARACUJÁ	MARACUJÁ AZEDO - DEVE TER CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU RACHADURAS, SEM IMPERFEIÇÕES, DE 1ª QUALIDADE.	TUTA SUPERM.	100	KG	R$ 8,99	R$ 899,00
76	MARGARINA	MARGARINA COM 80% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AO MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: POTE DE 500MG.	DELICIA	1800	und	R$ 4,91	R$ 8.838,00
77	MELANCIA	MELANCIA - DEVE TER CASCA FIRME, LUSTROSA E RESISTENTE, DE COR VERDE, RAJADA, SUCULENTA E DOCE, SEM IMPERFEIÇÕES E RACHADURAS.	TUTA SUPERM.	200	KG	R$ 1,47	R$ 294,00
78	MELÃO	MELÃO - AMARELO, A CASCA DEVE SER FIRME, SEM RACHADURAS E DE COR VIBRANTE, DOCE, SUCULENTO, DE 1ª QUALIDADE.	TUTA SUPERM.	40	KG	R$ 7,05	R$ 282,00
79	MILHO DE CANJICA AMARELA	EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500GR DO PRODUTO.	SINHA	550	PCT	R$ 1,97	R$ 1.083,50
80	MILHO DE PIPOCA	EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500GR DO PRODUTO.	PACHA	1500	PCT	R$ 2,60	R$ 3.900,00
81	MILHO VERDE EM CONSERVA	MILHO VERDE EM CONSERVA, PESO LÍQUIDO DE 300GR E PESO DRENADO DE 200GR, EMBALAGEM EM LATAS SEM FERRUGEM E/OU AMASSADAS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES.	QUERO	1500	und	R$ 2,48	R$ 3.720,00
82	MILHO VERDE EM ESPIGA	ESPIGA DE MILHO - CRISTAL, BEM GRANADA, DESCASCADA, NOVINHO, BEM MOLINHO, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM COM 5 ESPIGA DE MILHO VERDE MÉDIA DE 01 KG O PACOTE.	TUTA SUPERM.	300	PCT	R$ 4,82	R$ 1.446,00
83	ÓLEO DE SOJA REFINADO	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET DE 900 ML, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	SOYA/COMIGO	4000	und	R$ 4,89	R$ 19.560,00
84	ORÉGANO	EMBALAGEM: PACOTE COM 30G, DATA DE FRABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	SABOR DA TERRA	30	und	R$ 3,85	R$ 115,50
85	OVO DE GALINHA	VERMELHO. TAMANHO GRANDE, CASCA POROSA, LIMPA, EMBALAGEM CONTENDO 12 UND.	GNRAJA CLAUDIA	500	DZ	R$ 6,60	R$ 3.300,00
86	PEITO DE FRANGO COM OSSO	PEITO DE FRANGO COM OSSO: ABATIDO IN NATURA APRESENTAR-SE CONGELADO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODORO E SABOR PRÓPRIO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SUPER FRANGO	2500	KG	R$ 8,70	R$ 21.750,00
87	PEPINO	PEPINO: TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTA SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES) SEM SUJIDADES, PARASITAS	TUTA SUPERM.	100	KG	R$ 3,41	R$ 341,00

		E LARVAS.					
88	PERA NACIONAL	CASCA LISA E MACIA, SEM PICADA DE INSETO, DEVE SER DOCE SUCULENTA.	TUTA SUPERM.	50	KG	R$ 15,99	R$ 799,50
89	PIMENTA CALABRESA	FRASCO COM 60GR DO PRODUTO.	SABOR DA TERRA	42	und	R$ 4,58	R$ 192,36
90	PIMENTA DO REINO	FRASCO CONTENDO 80GR DO PRODUTO.	SABOR DA TERRA	50	und	R$ 5,15	R$ 257,50
91	PIMENTÃO	PIMENTÃO - VERDE, CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODE ESTAR MUCHO E NEM MELANDO, DE 1ª QUALIDADE.	TUTA SUPERM.	50	KG	R$ 7,91	R$ 395,50
92	PIRULITO	PIRULITO DOCE DE FRUTAS, EMBALADOS INDIVUALMENTE, SABOR FRUTA (VARIADOS) CONTENDO 60GR.	FLORESTAL	500	PCT	R$ 10,97	R$ 5.485,00
93	POLPA DE FRUTA NATURAL DE ACEROLA	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVER TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. PACOTE CONTENDO 1KG DO PRODUTO.	BRASFUT	500	PCT	R$ 1,91	R$ 955,00
94	POLPA DE FRUTA NATURAL DE CAJU	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJU, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVER TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. PACOTE CONTENDO 100G DO PRODUTO.	BRASFUT	500	PCT	R$ 1,91	R$ 955,00
95	POLPA DE FRUTA NATURAL DE GOIABA	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVER TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. PACOTE CONTENDO 100G DO PRODUTO.	BRASFUT	500	PCT	R$ 1,81	R$ 905,00
96	POLPA DE FRUTA NATURA DE MARACUJA	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MARACUJA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVER TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. PACOTE CONTENDO 100G DO PRODUTO.	BRASFUT	500	PCT	R$ 3,25	R$ 1.625,00
97	POLPA DE FRUTA NATURAL DE TAMARINDO	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR TAMARINDO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVER TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. PACOTE CONTENDO 100G DO PRODUTO.	BRASFUT	500	PCT	R$ 1,81	R$ 905,00
98	POLVILHO DOCE	PRODUTO LIVRE DE MATERIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO 1KG DO PRODUTO.	CAIPIRA/MATUTO	700	PCT	R$ 5,10	R$ 3.570,00
99	PRESUNTO	PRESUNTO (EM PEÇA) MAGRO, COZIDO, OBTIDO DE PERNIL SUÍNO SADIO, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICOTRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMO DE 50 DIAS A CONTAR DA ENTREGA.	BOUA/PERDIGÃO	1200	KG	R$ 19,72	R$ 23.664,00
100	QUIABO	QUIABO - VERDINHA E NOVINHA, NÃO PODE ESTAR MURCHA.	TUTA SUPERM.	30	KG	R$ 7,49	R$ 224,70
101	REFRIGERANTE COLA 2L	BEBIDA GASEIFICADA, OBTIDA PELA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL, DE SUCO OU EXTRATO VEGETAL DE SUA ORIGEM, ADICIONADA DE AÇÚCARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA. SABOR COLA.	RINCO/JAÓ	4000	und	R$ 4,50	R$ 18.000,00
102	REFRIGERANTE LARANJA 2 L	BEBIDA GASEIFICADA, OBTIDA PELA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL, DE SUCO OU EXTRATO VEGETAL DE SUA ORIGEM, ADICIONADA DE AÇÚCARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA. SABOR LARANJA.	RINCO/JAÓ	4000	und	R$ 4,18	R$ 16.720,00
103	REFRIGERANTE 2 L GUARANÁ	BEBIDA GASEIFICADA, OBTIDA PELA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL, DE SUCO OU EXTRATO VEGETAL DE SUA ORIGEM, ADICIONADA DE AÇÚCARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA. SABOR GUARANA.	RINCO/JAÓ	4000	und	R$ 4,50	R$ 18.000,00
104	REFRIGERANTE LIMÃO 2 L	BEBIDA GASEIFICADA, OBTIDA PELA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL, DE SUCO OU EXTRATO VEGETAL DE SUA	RINCO/JAÓ	4000	und	R$ 4,50	R$ 18.000,00

		ORIGEM, ADICIONADA DE AÇÚCARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA. SABOR LIMÃO.					
105	REPOLHO	REPOLHO VERDE: COM FORMATO E CABEÇA REDONDOS, SEM SINAIS DE PODRIDÃO OU AMADURECIMENTO, COM MAXIMO DE FOLHAS EXTERNAS COM QUALIDADE PARA CONSUMO.	TUTA SUPERM.	500	KG	R$ 3,58	R$ 1.790,00
106	SAL REFINADO IODADO	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 1KG DO PRODUTO.	DO BOM	700	und	R$ 1,99	R$ 1.393,00
107	SALSICHA	CONGELADA, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFICIE ÚMIDA, PEGAJOSA, OU PARTESFLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. DEVIDAMENTE EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDICADO A PESAGEM.	FRIATO	3000	KG	R$ 7,99	R$ 23.970,00
108	SUCO CONCENTRADO	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA (SABOR UVA). EMBALAGEM COM 500ML.	MAGUARY	200	und	R$ 5,49	R$ 1.098,00
109	SUCO CONCENTRADO	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA (SABOR ABACAXI). EMBALAGEM COM 500ML.	MAGUARY	200	und	R$ 4,08	R$ 816,00
110	SUCO CONCENTRADO	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA (SABOR CAJU). EMBALAGEM COM 500ML.	MAGUARY	200	und	R$ 3,87	R$ 774,00
111	SUCO DE CAIXA	APRESENTAÇÃO PRONTO PARA BEBER, Á BASE DE ÁGUA, AÇUCAR, SUCO E POLPA DE FRUTA CONCENTRADOS, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL VEDADAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SABOR UVA.	LA FRUIT	500	und	R$ 4,38	R$ 2.190,00
112	SUCO DE CAIXA	APRESENTAÇÃO PRONTO PARA BEBER, Á BASE DE ÁGUA, AÇUCAR, SUCO E POLPA DE FRUTA CONCENTRADOS, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL VEDADAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SABOR MARACUJA.	LA FRUIT	500	und	R$ 4,38	R$ 2.190,00
113	SUCO DE CAIXA	APRESENTAÇÃO PRONTO PARA BEBER, Á BASE DE ÁGUA, AÇUCAR, SUCO E POLPA DE FRUTA CONCENTRADOS, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL VEDADAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SABOR CAJU.	LA FRUIT	500	und	R$ 4,38	R$ 2.190,00
114	SUCO DE CAIXA	APRESENTAÇÃO PRONTO PARA BEBER, Á BASE DE ÁGUA, AÇUCAR, SUCO E POLPA DE FRUTA CONCENTRADOS, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL VEDADAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SABOR PESSEGO.	LA FRUIT	500	und	R$ 4,38	R$ 2.190,00
115	SUCO EM PÓ	SABOR LARANJA COM RENDIMENTO DE 1/10 EMBALAGEM: PACOTES DE 300 GR. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINÇÃO OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 E RDC Nº 360 DE 23/12/2015 DA ANVISA.	PROMIX	800	und	R$ 4,99	R$ 3.992,00
116	SUCO EM PÓ	SABOR UVA COM RENDIMENTO DE 1/10 A 1/25. EMBALAGEM: PACOTES DE 500 GR A 1 KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 E RDC Nº360 DE 23/12/2003 DA AVISA.	PROMIX	800	und	R$ 4,99	R$ 3.992,00
117	SUCO EM PÓ	SABOR MORANGO COM RENDIMENTO DE 1/10 A 1/25. EMBALAGEM: PACOTES DE 500 GR A 1 KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E RECUSADA A EMBALAGEM	PROMIX	800	und	R$ 4,99	R$ 3.992,00

		DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 E RDC Nº360 DE 23/12/2003 DA AVISA.					
118	SUCO EM PÓ	SABOR MARACUJA COM RENDIMENTO DE 1/10 A 1/25. EMBALAGEM: PACOTES DE 500 GR A 1 KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 E RDC Nº360 DE 23/12/2003 DA AVISA.	PROMIX	800	und	R$ 4,99	R$ 3.992,00
119	TEMPERO COMPLETO	ALHO, PIMENTA, CEBOLA, SAL, TAMANHO 1KG.	SABOR DA TERRA	350	und	R$ 5,99	R$ 2.096,50
120	TOMATE	TOMATE: 1ª QUALIDADE, TIPO MAÇÃ, TAMANHO, MÉDIO, SEGUNDA, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS	TUTA SUPERM.	1500	KG	R$ 5,62	R$ 8.430,00
121	VINAGRE	VINAGRE - DEVE CONTER ENTRE 4% E 6% DE ÁCIDO ACÉTICO, E 1% V/V E TEOR ALCOÓLICO MÁXIMO DO VINAGRE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 750ML DO PRODUTO.	CASTELO	200	und	R$ 2,99	R$ 598,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 1.024.172,06**	
TOTAL DO CERTAME						**R$ 1.140.672,06**	

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 1.140.672,06** (um milhão e cento e quarenta mil e seiscentos e setenta e dois reais e seis centavos), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

PUBLIQUE-SE.
PIRANHAS, 27 DE MAIO DE 2020.

KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO
Secretaria Municipal De Administração E Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:77F98686

